



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 05 de agosto de 2024

ANO LVII Nº 13.808

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SESMT	3
Concursos Públicos	21
Divisão de Compras	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	41
Divisão de Cadastro Técnico	41
Divisão de Fiscalização	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS	42
PROCURADORIA GERAL	42
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	45
PODER LEGISLATIVO	75
CONSELHOS MUNICIPAIS	77
COMEDIC	77
Conselho Municipal da Mulher	78

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.076, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Abre créditos adicionais suplementares da ordem de R\$ 186.595,30 e R\$ 102.507,75.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso I, da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite do superávit apurado do exercício anterior, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, para os créditos decorrentes de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 19 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 186.595,30 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), no orçamento de 2024, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1) 02 02731-Semgov	0618200182016	449052	Equip. e Mat. Perman.:	R\$ 40.000,00
2) 09 09733-Smads	0824400122354	335043	Subvenções Sociais:	R\$ 146.595,30

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 102.507,75 (cento e dois mil, quinhentos e sete reais e setenta e cinco centavos), no orçamento de 2024, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 12 12711-Semac	1339200212135	339048	Outros Aux. Fin. à P. F.:	R\$ 102.507,75
-------------------	---------------	--------	---------------------------	----------------

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de julho de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

WILLIANS DE CAMPOS
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Finanças

TÁSSIA ELISA ESPEGO MASIERO PIRES
Secretária Municipal de Governo

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal da Ação Cultural

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.078, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 244.627,18 e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 674.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso I, da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite do superávit apurado do exercício anterior, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 19 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 244.627,18 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), no orçamento de 2024, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1) 09 09733-Smads	0824400132359	335043	Subvenções Sociais:	R\$ 100.085,33
2) 09 09733-Smads	0824400142360	335043	Subvenções Sociais:	R\$ 131.596,29
3) 09 09733-Smads	0824400142361	335043	Subvenções Sociais:	R\$ 12.945,56

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica transferida a importância de R\$ 674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2024, assim discriminada:

Das dotações:

1) 02 02012-Semgov	0412200042004	449051	Obras e Instalações:	R\$ 50.000,00
2) 08 08011-Semozel	1545100402250	339030	Material de Consumo:	R\$ 379.000,00
3) 16 16011-Guarda	0618100171092	449051	Obras e Instalações:	R\$ 33.000,00
4) 16 16011-Guarda	0618100171092	449052	Equip. e Mat. Perm.:	R\$ 17.000,00
5) 16 16011-Guarda	0618100172080	339039	Outros S. de T.- P. J.:	R\$ 90.000,00
6) 16 16011-Guarda	0618100172082	339030	Material de Consumo:	R\$ 20.000,00
7) 16 16011-Guarda	0618100172082	339039	Outros S. de T.- P. J.:	R\$ 49.000,00
8) 16 16011-Guarda	0618100172082	449052	Equip. e Mat. Perm.:	R\$ 36.000,00

Para as dotações:

1) 02 02011-Semgov	0412200042001	339039	Outros S. de T.- P. J.:	R\$ 50.000,00
2) 08 08011-Semozel	1545100401252	339030	Material de Consumo:	R\$ 379.000,00
3) 16 16011-Guarda	0618100172083	339030	Material de Consumo:	R\$ 170.000,00
4) 16 16011-Guarda	0618100172088	339030	Material de Consumo:	R\$ 45.000,00
5) 16 16011-Guarda	0618100172088	339039	Outros S. de T.- P. J.:	R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de julho de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

TÁSSIA ELISA ESPEGO MASIERO PIRES
Secretária Municipal de Governo

MARCIO LUIS DE BARROS MARINO
Secretário Municipal de Obras e Zeladoria

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SIDNEY MIGUEL DA SILVA NUNES
Comandante da GCMP

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

PORTARIA Nº 4.165, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia membros da Comissão do Programa "Bolsa Esportiva", de que trata a Lei nº 7.045/2011 e suas alterações e revoga as Portarias nº 4.103/2023 e nº 4.130/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Maria Angélica Gonçalves da Silva, Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras; Beatriz Bresighello Beig e Renata Ganciar dos Santos, profissionais de educação física vinculados ao quadro efetivo da SELAM; José Batista e Diego Spigolon, membros do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras (CONSELAM), para compor a Comissão do Programa "Bolsa Esportiva", de que trata a Lei nº 7.045, de 24 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º À presente Portaria aplicam-se os dispositivos constantes da Lei nº 7.045, de 24 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas as Portaria nº 4.103, de 02 de fevereiro de 2023 e nº 4.130, de 18 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de agosto de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

SESMT



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração
Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho
SESMT



Página 1 de 18

RESOLUÇÃO SEMAD/SESMT Nº 01/2024

Estabelece diretrizes gerais referentes à saúde e segurança do trabalho para empresas contratadas pela Prefeitura do Município de Piracicaba-PMP.

Considerando a necessidade de estabelecer as responsabilidades de Segurança, Saúde e Meio Ambiente de Empresas Contratadas e Subcontratadas, quando da execução de serviços para a Prefeitura do Município de Piracicaba – PMP;

Considerando que é política da PMP operar de modo seguro e responsável, respeitando o meio ambiente e a saúde de nossos servidores diretos, indiretos, terceirizados e da população em geral;

Considerando que buscamos continuamente a prevenção de acidentes, incidentes e doenças ocupacionais, minimizando os riscos à segurança e saúde ocupacional;

Considerando que é de responsabilidade das Contratadas a iniciativa de planejar e executar suas atividades de modo a prevenir acidentes, incidentes de trabalho e de preservar a saúde de seus funcionários;

Considerando que as Contratadas são responsáveis pelas ações de seus empregados ou subcontratados decorrentes das normas de Segurança e Medicina do Trabalho e Meio Ambiente e que responsabilidade significa também a obrigação de interromper qualquer atividade ou postura que represente risco imediato de acidente e incidente como também à saúde dos funcionários;

Considerando que a Portaria nº 3.214/78, que regulamenta as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego sobre Segurança e Medicina do Trabalho, é de observância obrigatória pelas empresas privadas, públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, resolve:

Art. 1º As diretrizes aqui apresentadas possuem o objetivo de instruir as empresas CONTRATADAS pela Prefeitura Municipal de Piracicaba (PMP) quanto aos procedimentos referentes a Saúde e Segurança do Trabalho (SST), que deverão ser seguidos para o desempenho de qualquer atividade, obra ou prestação de serviços para a PMP, em quaisquer de seus postos de trabalho, observando-se a classificação de risco das atividades envolvidas de acordo com a Tabela 1.

Art. 2º As presentes diretrizes aplicam-se a TODAS as empresas CONTRATADAS pela PMP, bem como às suas respectivas subcontratadas (quando houver).

Art. 3º É de responsabilidades por parte da CONTRATADA:

I - Seguir as exigências contidas na Lei N.º 6.514 de 22 de dezembro de 1977, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho, e na Portaria Nº 3.214 de 08 de junho de 1978, a qual aprova as Normas Regulamentadoras, com suas respectivas portarias de atualizações.

II - Observar as regulamentações municipais, estaduais e demais legislações em matéria de saúde e segurança do trabalho, aplicáveis aos serviços a serem realizados, principalmente o que determinam o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR (NR1) e o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO (NR7) vigentes da PMP e suas respectivas atualizações, COMO CONSTAM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração
Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho
SESMT



Página 2 de 18

III – Elaborar a **Análise Preliminar de Risco (APR)** antes do início da obra ou serviço para as situações de classificação como “**Risco Alto**”, a qual será validada em conjunto com o SESMT-PMP, devendo esta ser alvo de treinamento formal para os trabalhadores envolvidos. Recomenda-se que todos os empregados envolvidos na obra/serviço assinem a APR.

Nota: As Empresas participantes do processo licitatório deverão planejar visita técnica ao local da obra/serviço da prestação do serviço, com o objetivo de estabelecer a sistemática de controle dos riscos envolvidos, a fim de considerá-los em suas respectivas propostas comerciais

Exemplo: sistema de ancoragem para trabalho em altura (linha de vida, cadeiras suspensa, andaime, plataforma elevatória móvel de trabalho, içamento de materiais, elevadores de carga, trabalhos em espaços confinados, etc).

IV – Treinar, orientar e acompanhar os trabalhadores que estão sob sua responsabilidade (incluindo seu subcontratado) sobre segurança do trabalho e medidas que se destinem a proteger a saúde e a integridade física das pessoas em geral, trabalhadores ou público, presentes no local da obra/serviço;

V – Manter atualizados os documentos listados no Artigo 4º a seguir.

Art. 4º A CONTRATADA, antes do início da execução da obra/serviço, deverá requerer a emissão da ORDEM SERVIÇO junto a Secretaria responsável pela contratação da obra/serviço.

Nota: A CONTRATADA somente estará autorizada a dar início na obra/serviço, após receber a ORDEM DE SERVIÇO emitida pela CONTRATANTE (secretaria tomadora da obra/serviço), a qual o faz mediante o RECIBO DE CONFORMIDADE emitido pelo SESMT-PMP, através do Sistema Sem Papel.

Art. 5º A emissão do RECIBO DE CONFORMIDADE DE SEGURANÇA, ocorrerá após o envio (via Sem Papel), análise e aprovação pelo SESMT-PMP, de todos os documentos abaixo relacionados:

§ 1º O Requerimento do Recibo de Conformidade (ANEXO I), assinado pelo responsável legal da CONTRATADA, deve ser preenchido com as seguintes informações;

- I) nome da Secretaria Municipal responsável pela obra/serviço;
- II) nome do local onde se dará a obra/serviço, bem como seu endereço completo;
- III) descrição da obra/serviço a ser realizado;
- IV) número máximo previsto de trabalhadores para o desenvolvimento da obra/serviço;
- V) datas previstas de início e conclusão da obra/serviço contratado;
- VI) dados do processo licitatório: modalidade (carta convite, tomada de preços, processos administrativos, etc.), número e ano;
- VII) nome completo do responsável técnico pelo acompanhamento da obra/serviço contratado (a), cargo, endereço de e-mail, n.º celular e endereço da matriz da empresa;
- VIII) nome completo do responsável legal da empresa, CPF, telefone e endereço de e-mail.

§ 2º Os documentos **GERAIS** da empresa, relativos à Engenharia de Segurança do Trabalho:

- I) listagem dos funcionários (próprios e subcontratados) que trabalharão no local da obra/serviço contendo: nome, data de admissão, cargo/função, RG e data de realização do último ASO (ANEXO II);
- II) listagem geral dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) habituais e eventuais disponibilizados aos trabalhadores, com número e data de validade do Certificado de

Rua da Freguesia, 165 – CEP 13.405- 164 - fone 3402-7785 – sesmt.prefpira@gmail.com - www.piracicaba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração
Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho
SESMT



Página 3 de 18

Aprovação (CA), de acordo com cada função, inclusive do responsável pelo acompanhamento da obra/serviço (ANEXO III);

III) A CONTRATADA que mantiver empregados fixos em contrato ACIMA DE TRINTA (30) DIAS, deverá fornecer CÓPIA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA ao Núcleo de Apoio Administrativo (NAA) da respectiva Secretaria tomadora da obra/serviço, como também manter no local da prestação dos serviços, junto aos seus encarregados, cópias atualizadas e assinadas pelos funcionários quanto ao fornecimento e distribuição de EPIs, sejam eles habituais ou eventuais.

IV) declaração do profissional legalmente habilitado, responsável por Saúde e Segurança do Trabalho do contrato, durante todo seu período de vigência do contrato, devendo possuir formação e registro profissional em conformidade com o disposto na regulamentação da profissão e nos instrumentos normativos emitidos pelo respectivo conselho profissional, conforme requerido e aprovada pela Portaria nº 3.214/78, nos termos da NR4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (Anexo IV);

V) declaração onde se compromete a cumprir as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), aprovadas pela Portaria nº 3.214/78 garantindo, inclusive, que caso subcontrate obra ou serviço, zelará pelo cumprimento da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho vigente, estendendo estes cuidados aos trabalhadores subcontratados (ANEXO V);

§ 3º Documentos **INDIVIDUAIS** dos trabalhadores relativos à Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional – inclusive dos subcontratados, quando houver:

I) cópia do contrato social da empresa onde conste o nome do proprietário e/ou sócio-proprietário da empresa CONTRATADA quando este for o próprio executor da obra/serviço;

II) cópia da ficha individual de registro do(s) empregado(s) confeccionada em papel timbrado da empresa CONTRATADA, contendo todos os dados da qualificação do empregado, tais como, nome completo, números do RG, CPF, Endereço, Cargo de Registro, Data de Início, devidamente carimbada e assinada pelo responsável legal da CONTRATADA;

III) cópia do(s) contrato(s) individual(ais) do(s) empregado(s), denominada “CONTRATO DE OBRA CERTA”, quando a Empresa CONTRATADA subcontratar a mão de obra, contendo todas as qualificações descritas no item anterior, devidamente assinado pelo empregado e pelo responsável legal da Empresa CONTRATADA;

IV) cópia do contrato entre partes, quando a Empresa CONTRATADA subcontratar uma outra Empresa para a execução da obra/serviço, devidamente assinado pelos responsáveis legais de ambas as Empresas;

V) independentemente da subcontratação da mão de obra, os documentos a serem apresentados referentes aos empregados são exatamente os mesmos exigidos para os empregados próprios, ou seja, o fato de se terceirizar a frente de trabalho não exime a empresa contratada de apresentar os documentos comprobatórios relacionados a partir do próximo item;

VI) cópia da ficha individual comprobatória de entrega de EPIs, atualizada, confeccionada em papel timbrado da empresa, contendo os dados do funcionário, nome do EPI recebido, número do CA, a quantidade e a data de recebimento, assinada pelo funcionário na linha referente a cada item recebido;

VII) cópia do último ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) válido de cada funcionário relacionado na listagem solicitada através do artigo 4º, § 2º, item I;

VIII) cópia dos comprovantes, certificados de capacitações, reciclagens e/ou treinamentos relacionados à Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, de acordo com a função e atividades exercidas pelo trabalhador, devendo constar o conteúdo programático, local e carga horária do treinamento, bem como o nome, função, número do registro e assinatura do profissional legalmente habilitado que o ministrou.



Prefeitura do Município de Piracicaba
 ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria Municipal de Administração
Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho
 SESMT



Página 4 de 18

§ 4º Caso a CONTRATADA mantenha atividades que se enquadrem naquelas relacionadas no item 18.2.1 [serviços de demolição, reparo, pintura, limpeza e manutenção de edifícios em geral e de manutenção de obras de urbanização] da NR-18, deverá apresentar a cópia do “Recibo de Comunicação de Obra”, conforme previsto na referida norma, aprovada pela Portaria MTE nº 3.214/78, o qual é obtido por meio do Sistema de Comunicação Prévia de Obra – SCPO, do Ministério do Trabalho, disponível para acesso por meio de seu portal na internet.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
 SCPO Sistema de Comunicação Prévia de Obras
 Recibo de Comunicação de Obra
 Declarante: 979 998 901-97 - RAFAEL FERRERA BERQUO
 Situação: Ativa
 Número CEI: 00 000 0671993
 CPF do Proprietário da Obra: 904.154.651-53
 Nome da Obra ou do Empreendimento: teste
 Endereço Completo da Obra: AVENIDA: Avenida Júlio César ss Jardim Planalto Referência: 74.333-100 GIOIANA / PIRACICABA - SP
 Detalhamento da Obra: CNAB/Classe: 4 - Instalação de edifícios CNAB/Classif: 00 - Construção de edifícios Descrição: Instalação de edifícios Obra finalizada: Não Observação: FORTS? Não Previsão de início: 10/10/2015 Previsão de término: 10/10/2015 Previsão de duração: 10 dias Empresa Principal + 10 terceirizados
 Observações:
 Comunicação Recebida em 25/03/2015 às 10:29:18hs
 Recibo Nº 00500067.250315.102918

Modelo do Recibo de Comunicação de Obra através do site do Ministério do Trabalho e Emprego

<http://scpo.mte.gov.br/>

§ 5º Caso a CONTRATADA mantenha atividades que se enquadrem naquelas relacionadas no item 18.2.1 da NR-18, deverá providenciar e fornecer cópia do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, conforme item 18.4 da NR-18, elaborado por profissional legalmente habilitado na área de segurança do trabalho.

§ 6º O PGR, além de contemplar as exigências previstas na NR-01, deve conter os seguintes documentos:

- a) projeto da área de vivência do canteiro de obras e de eventual frente de trabalho, em conformidade com o item 18.5 desta NR, elaborado por profissional legalmente habilitado;
- b) projeto elétrico das instalações temporárias, elaborado por profissional legalmente habilitado;
- c) projetos dos sistemas de proteção coletiva elaborados por profissional legalmente habilitado; Este texto não substitui o publicado no DOU
- d) projetos dos Sistemas de Proteção Individual Contra Quedas (SPIQ), quando aplicável, elaborados por profissional legalmente habilitado;
- e) relação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e suas respectivas especificações técnicas, de acordo com os riscos ocupacionais existentes.

Art. 6º As declarações contidas nos Anexos de I a VIII devem ser assinadas pelo responsável legal da CONTRATADA conforme contrato social e entregues enviados via Sistema Sem Papel, **devendo ser preenchidos obrigatoriamente conforme formato proposto nos anexos.**

Rua da Freguesia, 165 – CEP 13.405- 164 - fone 3402-7785 – sesmt.prefpira@gmail.com - www.piracicaba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração
Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho
SESMT



Página 5 de 18

Parágrafo único. Caso o responsável legal seja representado por procurador, **anexar procuração em via original**, assinada por ambos.

Art. 7º A critério do SESMT e em consonância com a legislação de Saúde e Segurança do Trabalho, poderá ser exigida a apresentação de documentos não previstos nesta resolução, conforme natureza da obra ou serviço.

Art. 8º Em caso de subempreitar obra/serviço ou terceirizar obra/serviço, desde que autorizada pela PMP, a CONTRATADA se obriga a dar ciência à subcontratada das exigências de saúde ocupacional e segurança do trabalho aqui expressas, bem como zelar pelo cumprimento e observância dessas exigências.

Art. 9º O SESMT-PMP avaliará tecnicamente a documentação apresentada pela CONTRATADA, assim como da subcontratada, após envio de todos os documentos previstos nesta Resolução (Memorial de Segurança) através do Sistema Sem Papel.

§ 1º Constatando-se o atendimento do estipulado nesta Resolução e nas normas de Saúde Ocupacional, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, o SESMT-PMP emitirá através do Sistema Sem Papel o Recibo de Conformidade de Segurança, encaminhando-o à Secretaria responsável;

§ 2º Em caso de não conformidades quanto ao preenchimento e/ou documentos encaminhados, estas serão levadas ao conhecimento da Secretaria Contratante e da CONTRATADA, à qual ficará responsável pelas correções necessárias, com um prazo estabelecido específico e exequível estabelecido pela Secretaria tomadora da obra/serviço;

§ 3º Caso permaneçam as não conformidades após concessão de prazo estipulado conforme § 2º, o SESMT-PMP deverá ser informado pela secretaria responsável para emissão do Recibo de "INDEFERIMENTO";

§ 4º Caso julgue tecnicamente insuficientes as medidas adotadas pela CONTRATADA, o SESMT-PMP poderá exigir que esta atue em conformidade com o estabelecido nos documentos oficiais da Prefeitura do Município de Piracicaba, adotando minimamente o estabelecido em seu PGR (NR1) e PCMSO (NR7).

Art. 10º A entrega do RECIBO DE CONFORMIDADE DE SEGURANÇA ao representante da CONTRATADA ficará a cargo da Secretaria contratante.

Art. 11º A CONTRATADA manterá no local da obra/serviço a documentação referente à saúde e segurança do trabalho, assim como todos os EPIs e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) habituais e eventuais sob responsabilidade do Encarregado, para eventuais fiscalizações.

Art. 12º A CONTRATADA providenciará a identificação dos seus funcionários por meio de crachás ou outro meio de identificação, observando a particularidade de cada trabalho.

Art. 13º No caso de ocorrência de acidente de trabalho, a CONTRATADA entregará cópia da CAT ao SESMT-PMP até 72 horas após o ocorrido e em até 24 horas para as ocorrências graves ou fatais.

Art. 14º Será aberto um meio para diálogo (e-mail, ofícios etc.) entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, registrando, analisando e respondendo a todas as questões formuladas pela

Rua da Freguesia, 165 – CEP 13.405-164 - fone 3402-7785 – sesmt.prefpira@gmail.com - www.piracicaba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração
Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho
SESMT



Página 6 de 18

CONTRATADA, bem como meios para receber as críticas e sugestões, atendendo-as quando cabíveis.

Art. 15º A responsabilidade pelo acompanhamento dos serviços contratados permanecerá com os respectivos gestores de contratos, que levarão ao conhecimento do SESMT-PMP, quaisquer descumprimentos em relação a estas diretrizes.

Art. 16º A CONTRATADA deverá assegurar que o profissional legalmente habilitado, responsável por Saúde e Segurança do Trabalho, atue sistematicamente no local de execução da obra/serviço, garantindo a efetiva aplicação das normas e procedimentos vigentes.

Art. 17º A CONTRATADA informará o local, data e hora do início da execução da obra/serviço à Secretaria CONTRATANTE e ao SESMT-PMP, para que este possa realizar inspeção *in loco* através de seus profissionais.

Art. 18º Para as obras/serviços realizadas *in itinere* (pontos não fixos), fica a cargo da CONTRATADA informar à Secretaria CONTRATANTE e ao SESMT-PMP, com antecedência, as datas e locais onde se encontram as respectivas frentes de trabalho encarregadas da execução dos serviços/obras.

Art. 19º O SESMT-PMP fará inspeções periódicas nos serviços/obras contratados, sem prévia comunicação e emitirá relatório deste procedimento.

§ 1º Levará ao conhecimento da CONTRATADA os riscos existentes no local de prestação de serviço, bem como as medidas para prevenção destes, ou as medidas adotadas pela PMP em seu PGR e PCMSO;

§ 2º Determinará a suspensão da obra/serviço se for verificado risco grave iminente à segurança dos trabalhadores, pessoas e/ou bens públicos.

Art. 20º A não observância das diretrizes constantes neste documento, bem como nas demais legislações nacionais pertinentes, reserva o direito à PMP de adotar as medidas punitivas em relação à CONTRATADA, conforme consta em contrato.

Parágrafo Único. A CONTRATANTE poderá realizar o embargo ou interdição, a partir da constatação de situação de trabalho que caracterize risco grave e iminente ao trabalhador.

Art. 21º Toda documentação relacionada às DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS CONTRATADAS deverá ser protocolada no SESMT-PMP, obrigatoriamente ANTES do início de qualquer obra/serviço e, com tempo suficiente para que possa ser avaliada tecnicamente pelo SESMT-PMP sem prejuízo ao prazo previsto para o seu início.

Art. 22º A CONTRATADA deverá garantir durante vigência do contrato a manutenção da atualização de todos os documentos pertinentes à Saúde e Segurança dos seus empregados, como Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), Validade dos Treinamentos/Reciclagens Obrigatórios (NR6, NR10, NR11, NR18, NR33, NR35) conforme previstos na legislação vigente, tanto dos empregados que iniciaram suas atividades junto com o contrato, bem como aqueles que por ventura sejam incluídos durante a execução da obra/serviço.

Rua da Freguesia, 165 – CEP 13.405-164 - fone 3402-7785 – sesmt.prefpira@gmail.com - www.piracicaba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração
Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho
SESMT



Página 7 de 18

Art. 23º A CONTRATADA possui responsabilidade integral pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, assim como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos.

Art. 24º Em função das constantes alterações da legislação vigente em Saúde e Segurança do Trabalho, poderão ocorrer revisões e alterações nesta Resolução, as quais serão imediatamente comunicados à CONTRATADA e concedido um prazo exequível para adequação destas.

MATRIZ DE REQUISITOS DE SAÚDE E SEGURANÇA PARA EMPRESAS CONTRATADAS								
Classe de Risco		Baixo	Moderado	Alto				
Atividades		1. Atividades de consultoria; 2. Treinamentos, campanhas; 3. Pequenas manutenções [serviços de chaveiro, informática, copiadoras, telefonia, desde que realizadas na ausência de riscos] [altura, instalações energizadas, espaços confinados, içamentos, escavações]; 4. Serviços administrativos.	1. Limpeza; 2. Jardinagem; 3. Pequenas manutenções e/ou inspeções em empilhadeiras, balanças, equipamentos de laboratórios, comunicação, informática [desde que abaixo de 2 metros de altura]; 4. Serviço de restaurante; 5. Consultoria e treinamentos em áreas operacionais [na frente de trabalho, em campo];	1. Trabalhos de alto risco [altura, espaço confinado, instalações energizadas, radiação ionizante, serviços à quente, perfuração, içamentos, pavimentações]; 2. Escavações, demolições e reformas; 3. Atividades envolvendo painéis elétricos energizados; 4. Manutenções ou intervenções em vasos de pressão; 5. Manutenções em elevadores, linhas de telefonia, rede de informática, câmeras [acima de 2 metros de altura]; 6. Atividades que envolvam a operação de máquinas de carga e içamento de cargas; 7. Atividades com alto potencial de impacto ao meio ambiente; 8. Construção e Manutenção [Mecânica, Elétrica, Civil].				
Número de trabalhadores envolvidos na obra/serviço				até 10	11 a 50	51 a 100	acima de 101	
SESMT / ENGENHARIA	Técnico de Segurança do Trabalho com registro no MTE (*)		X	X	X	X	X	
	Engenheiro de Segurança do Trabalho com registro no CREA (*)		X	Necessário em caso de grandes obras: Construções, movimentações, içamentos, várias frentes de trabalho simultâneas no mesmo contrato.				
	Engenheiro Eletricista com registro no CREA			Necessário em caso de realização de Trabalhos (instalação, manutenção, substituição) em subestações, transformadores e/ou SEP.				
DOCUMENTOS DA CONTRATADA	Cópia de Contrato Social quando o serviço for realizado pelo proprietário e/ou sócio-proprietário	X	X	X	X	X	X	
	Cópia de Contrato entre as partes quando houver a subcontratação de obra/serviço.	X	X	X	X	X	X	
DOCUMENTOS DOS EMPREGADOS A SEREM APRESENTADOS	Registro dos empregados da empresa constando nome completo, RG, CPF, número de carteira de trabalho, função e data de registro na empresa e/ou contrato de "obra certa".	X	X	X	X	X	X	
	Cópia da Ficha de Registro ou Cópia da Carteira de Trabalho (foto, identificação e registro)	X	X	X	X	X	X	
	Cópia de RG e CPF ou equivalente	X	X	X	X	X	X	
	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional	X	X	X	X	X	X	
	APR - Análise Preliminar de Risco		X	X	X	X	X	
	ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, emitida através do site do CREA, devidamente assinada + comprovante de pagamento. [Ex.: Engº de Segurança do Trabalho, Engº. Eletricista]				X	X	X	X
	Ficha de Entrega de EPI's devidamente assinada pelo empregado para cada um dos EPIs recebidos.	X	X	X	X	X	X	
	Comprovante de Treinamento sobre uso de EPI's	X	X	X	X	X	X	
Comprovantes dos Treinamentos e Reciclagens conforme prescreve a legislação vigente [NR10, NR11, NR18, NR33, NR35]		X	X	X	X	X	X	
ANEXOS REFERENTES ÀS DIRETRIZES GERAIS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO-PMP	ANEXO 1 – Requerimento ao SESMT	X	X	X	X	X	X	
	ANEXO 2 – Listagem de Trabalhadores	X	X	X	X	X	X	
	ANEXO 3 – Listagem de EPI por função	X	X	X	X	X	X	
	ANEXO 4 – Responsável Técnico de Segurança do Trabalho		X	X	X	X	X	
	ANEXO 5 – Normas Regulamentadoras – Nrs		X	X	X	X	X	
	ANEXO 6 – Listagem das Proteções Coletivas – EPCs		X	X	X	X	X	
	ANEXO 7 – Infraestrutura disponibilizada		X	X	X	X	X	



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho

SESMT



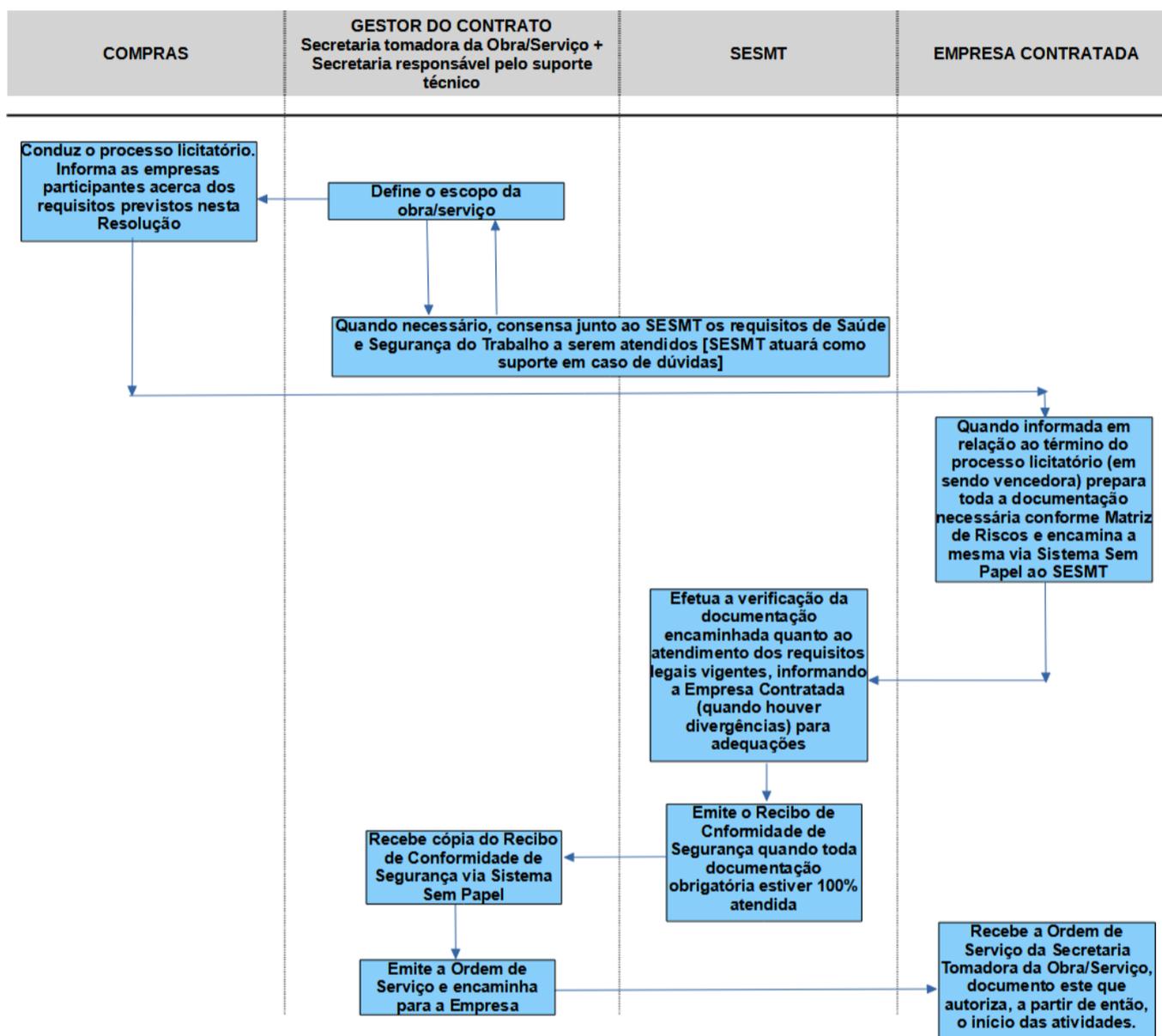
Tabela 1 - Matriz de Risco x Requisitos de Saúde e Segurança



Prefeitura do Município de Piracicaba
 ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria Municipal de Administração
Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho
 SESMT



Tabela 2 – Fluxo Geral do Processo



Piracicaba, 30 de julho de 2024.

Mayra de Matos	Francisco Renato Campos
Diretora de Departamento SESMT-SEMPEM	Assessor de Desenvolvimento Organizacional Engº. de Segurança Trabalho CREA 5061307050/SP



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração
Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho
SESMT



Página 10 de 18

RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2024.

DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA
EMPRESAS CONTRATADAS

ANEXO I – REQUERIMENTO AO SESMT

1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço		
Secretaria Contratante:		
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):	
	Nº do Processo (nº e ano):	
Descrição da obra/serviço a ser realizado:		
Risco da Obra/Serviço (ver atividades na Tabela 1 - Matriz de Risco e Requisitos de Saúde e Segurança): () Baixo () Moderado () Alto <i>*a classificação de risco apontada pela Contratada passará pela validação do SESMT-PMP podendo ser alterada em consonância com os exemplos apresentados na Tabela 1 da Resolução 01/2022.</i>		
2. Dados da Empresa Contratada		
Nome:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade/Estado:		
Telefone(s):	E-mail:	
3. Dados da Obra/Serviço (se houver mais de um endereço, anexar relação destes)		
Local/Endereço:		
Nº de Trabalhadores:	Previsão Início:	Previsão Término:
4. Responsáveis		
4.1 Responsável Legal da Empresa		
Nome:		
CPF:		
Telefone(s):	E-mail:	
4.2 Responsável Técnico pela Obra/Serviço com Registro no Conselho de Classe		
Nome:		
Nº do Registro Profissional:		
Telefone(s):	E-mail:	
REQUERIMENTO AO SESMT-PMP		
Como representante legal da empresa, declaro que executaremos obra/serviço para a Prefeitura do Município de Piracicaba e, mediante apresentação das informações no presente Requerimento e nos demais documentos anexados, requero a expedição de Recibo de Conformidade com as normas de Saúde Ocupacional, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho.		
Piracicaba, de de 20		
<hr/> Assinado pelo Responsável Legal da Contratada		

Rua da Freguesia, 165 – CEP 13.405-164 - fone 3402-7785 – sesmt.prefpira@gmail.com - www.piracicaba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração
Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho
SESMT



Página 11 de 18

RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 02/2024.

DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA
EMPRESAS CONTRATADAS

ANEXO II – Listagem dos Trabalhadores

DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço				
Secretaria Contratante:				
Modalidade:		Nº da Licitação (nº e ano):		
		Nº do Processo (nº e ano):		
Descrição da obra/serviço a ser realizado:				
2. Dados da Empresa Contratada				
Nome:				
CNPJ:				
Endereço:				
Cidade/Estado:				
Telefone(s):		E-mail:		
DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP				
Declaro para os devidos fins que os empregados abaixo relacionados trabalharão no obra/serviço indicado no item 1:				
Observação:				
Nome do Empregado	Data de Admissão	Cargo / Função	R.G.	Data do último ASO
Piracicaba, de de 20				
<hr/> Assinado pelo Responsável Legal da Contratada				



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração
Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho
SESMT



Página 12 de 18

RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2024.

DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA
EMPRESAS CONTRATADAS

ANEXO III - Listagem de EPI por Função

DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço			
Secretaria Contratante:			
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):		
	Nº do Processo (nº e ano):		
Descrição da obra/serviço a ser realizado:			
2. Dados da Empresa Contratada			
Nome:			
CNPJ:			
Endereço:			
Cidade/Estado:			
Telefone(s):	E-mail:		
DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP			
<p>Declaro para os devidos fins, que são e serão fornecidos os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's, habituais e eventuais abaixo relacionados (listagem dos EPI fornecidos, com os números e datas de validade de seus respectivos Certificados de Aprovação-CA), necessários para a execução da obra/serviço, conforme determina a Norma Regulamentadora NR 06 - EPI e a Portaria MTE nº 3.214/78, tanto para os empregados (inclusive do responsável pelo acompanhamento das atividades) quanto para os subcontratados, se o caso.</p>			
Equipamento de Proteção Individual	Cargo(s)/Função(ões)	Número do Certificado de Aprovação (CA)	Data de validade do CA
Piracicaba, de de 20			
<hr style="width: 50%; margin: auto;"/> Assinado pelo Responsável Legal da Contratada			



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração
Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho
SESMT



Página 13 de 18

RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2024.

DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA
EMPRESAS CONTRATADAS

ANEXO IV - Responsável Técnico de Segurança do Trabalho

DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço	
Secretaria Contratante:	
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):
	Nº do Processo (nº e ano):
Descrição da obra/serviço a ser realizado:	
2. Dados da Empresa Contratada	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone(s):	E-mail:
3. Responsável Técnico de Saúde e Segurança do Trabalho – SST (exceto para Risco Baixo após validação do SESMT-PMP)	
Nome:	
Função:	
CPF:	
Nº de Registro Profissional (CREA ou MTE):	
Telefone(s):	E-mail:
DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP	
Declaro para os devidos fins, que o profissional habilitado indicado no item 3, será o responsável pela Segurança do Trabalho durante a execução da obra/serviço descritos acima, conforme itens 1.2 e 1.7 da Norma Regulamentadora NR 01, aprovada pela Portaria MTE nº 3.214/78.	
Piracicaba, de de 20	
_____ Assinado pelo Responsável Técnico de Segurança do Trabalho da Obra/Serviço	
_____ Assinado pelo Responsável Legal da Contratada	



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração
Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho
SESMT



Página 14 de 18

RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2024.

DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA
EMPRESAS CONTRATADAS

ANEXO V – Normas Regulamentadoras – NR's

DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço	
Secretaria Contratante:	
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):
	Nº do Processo (nº e ano):
Descrição da obra/serviço a ser realizado:	
2. Dados da Empresa Contratada	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone(s):	E-mail:
DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP	
<p>Declaro para os devidos fins, que de acordo com as atividades que serão desenvolvidas na execução desta obra/serviço, cumprirei na íntegra todas as exigências referentes as Normas Regulamentadoras do MTE, aprovadas pela Portaria nº 3.214/78, assim como suas alterações e aquelas que porventura vierem a existir, durante o período de execução da obra/serviço ora contratada, garantindo, inclusive, que caso subcontrate obra ou serviço (subempreitados e/ou terceirizados), estenderemos estes cuidados aos trabalhadores subcontratados, fiscalizando e cumprindo a legislação de Saúde e Segurança do Trabalho vigente.</p>	
Piracicaba, de de 20	
<hr style="width: 50%; margin: 0 auto;"/> Assinado pelo Responsável Legal da Contratada	



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração
Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho
SESMT



Página 15 de 18

RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2024.

DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA
EMPRESAS CONTRATADAS

ANEXO VI - Listagem das Proteções Coletivas - EPC

DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço	
Secretaria Contratante:	
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):
	Nº do Processo (nº e ano):
Descrição da obra/serviço a ser realizado:	
2. Dados da Empresa Contratada	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone(s):	E-mail:
DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP	
Declaro para os devidos fins, que serão utilizadas os Equipamentos de Proteção Coletivas - EPC fornecidos, com as respectivas especificações técnicas/aplicabilidade, necessários para a execução da obra/serviço.	
Equipamento de Proteção Coletiva	Especificação Técnica/Aplicação do EPC
Piracicaba, de de 20	
<hr style="width: 50%; margin: 0 auto;"/> Assinado pelo Responsável Legal da Contratada	



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração
Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho
SESMT



Página 16 de 18

RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2024.

DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA
EMPRESAS CONTRATADAS

ANEXO VII – Infraestrutura disponibilizada

DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço	
Secretaria Contratante:	
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):
	Nº do Processo (nº e ano):
Descrição da obra/serviço a ser realizado:	
2. Dados da Empresa Contratada	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone(s):	E-mail:
DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP	
Declaro para os devidos fins, que no local onde a obra/serviço será executada, serão disponibilizados para uso dos funcionários da CONTRATADA e dos trabalhadores subcontratados (se for o caso), a seguinte infraestrutura apresentada abaixo, a qual deve ser devidamente preenchida:	
Nota 1:	
NR 18.4.3 - O PGR, além de contemplar as exigências previstas na NR-01, deve conter os seguintes documentos:	
a) projeto da área de vivência do canteiro de obras e de eventual frente de trabalho, em conformidade com o item 18.5 desta NR, elaborado por profissional legalmente habilitado;	
b) projeto elétrico das instalações temporárias, elaborado por profissional legalmente habilitado;	
c) projetos dos sistemas de proteção coletiva, elaborados por profissional legalmente habilitado; Este texto não substitui o publicado no DOU	
d) projetos dos Sistemas de Proteção Individual Contra Quedas (SPIQ), quando aplicável, elaborados por profissional legalmente habilitado;	
e) As empresas contratadas devem fornecer ao contratante o inventário de riscos ocupacionais específicos de suas atividades, o qual deve ser contemplado no PGR do canteiro de obras. 18.4.5 As frentes de trabalho devem ser consideradas na elaboração e implementação do PGR.	
Nota 2:	
NR 18.4.2.1 - Em canteiros de obras com até 7 m (sete metros) de altura e com, no máximo, 10 (dez) trabalhadores, o PGR pode ser elaborado por profissional qualificado em segurança do trabalho e implementado sob responsabilidade da organização.	
Instalações sanitárias	[<input type="checkbox"/>] <u>Instalações sanitárias adequadas</u> no local de execução da obra/serviço (especificar o tipo de instalação disponibilizada, por exemplo, banheiros químicos, banheiro disponibilizado nas dependências da contratante etc - possuindo lavatórios, vasos sanitários, mictório). <u>Observação:</u> nos casos em que as instalações sanitárias sejam disponibilizadas nas dependências da CONTRATANTE, indicar o nome completo, função e local de trabalho do responsável pela autorização do uso. Especificação:

Rua da Freguesia, 165 – CEP 13.405-164 - fone 3402-7785 – sesmt.prefpira@gmail.com - www.piracicaba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração
Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho
SESMT



Página 17 de 18

Local para refeições	<input type="checkbox"/> <u>Local para refeições adequadas</u> no próprio espaço de execução da obra/serviço (especificar o tipo de local para refeições a seguir). <u>Observação:</u> nos casos em que o local para refeições seja disponibilizado nas dependências da CONTRATANTE, indicar o nome completo, função e local de trabalho do responsável pela autorização do uso. Especificação:
	<input type="checkbox"/> <u>Local para refeições adequadas</u> fora do espaço de execução da obra/serviço (Ex.: restaurante, sede da empresa contratada ou subcontratada etc). Especificação:
Vestiário	<input type="checkbox"/> <u>Vestiário adequado</u> no próprio local de execução da obra/serviço (especificar o tipo a seguir). <u>Observação:</u> nos casos em que o vestiário seja disponibilizado nas dependências da CONTRATANTE, indicar o nome completo, função e local de trabalho do responsável pela autorização do uso. Especificação:
	<input type="checkbox"/> <u>Vestiário adequado</u> fora do local de execução da obra/serviço, por exemplo, sede da empresa contratada ou subcontratada, hotel etc). Especificação:
Água potável	<input type="checkbox"/> Água potável, filtrada e fresca, sendo proibido o uso de copos coletivos. Especificação:
Alojamentos	<input type="checkbox"/> <u>Alojamento</u> , por exemplo, hotel, alojamento no canteiro de obras, trabalhadores residentes no município de execução da obra/serviço etc. Especificação:
Instalações elétricas	<input type="checkbox"/> <u>Instalações Elétricas:</u> nos casos em que seja disponibilizado as instalações elétricas das dependências da CONTRATANTE para uso da CONTRATADA, indicar o nome completo, função e local de trabalho do responsável pela autorização do uso. Especificação:
Outros	Especificação:
Piracicaba, de de 20	
Estou ciente e de acordo que o não cumprimento das normas contidas nesta resolução, poderão acarretar em medidas disciplinares, conforme segue:	
A: Comunicado de infração;	
B: Advertência;	
C: Retenção de pagamento até correção das irregularidades apontadas anteriormente com base nas normas regulamentadoras.	
<hr style="width: 30%; margin: auto;"/> Assinado pelo Responsável Legal da Contratada	



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração
Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho
SESMT



Página 18 de 18

RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2024.

DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA
EMPRESAS CONTRATADAS

ANEXO VIII – Atividades de Risco

DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço	
Secretaria Contratante:	
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):
	Nº do Processo (nº e ano):
Descrição da obra/serviço a ser realizado:	
2. Dados da Empresa Contratada	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone(s):	E-mail:
DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP	
<p>Declaro para os devidos fins, que todas as atividades que serão desenvolvidas a qualquer tempo na execução desta obra/serviço, seja pela Contratada ou Subcontratada, ocorrerão de forma a garantir integralmente as exigências referentes as Normas Regulamentadoras (NRs) do MTE, estendendo tais cuidados não somente aos seus próprios trabalhadores, como também, aos trabalhadores subcontratados, fiscalizando-os e fazendo-os cumprir a legislação de Saúde e Segurança do Trabalho vigente.</p> <p>Estou ciente e de acordo, que somente trabalhadores qualificados, habilitados e devidamente reciclados de acordo com a frequência preconizada nas respectivas normas regulamentadoras, possuem autorização para a realização de atividades que envolvam riscos (Altura, Eletricidade, Trabalho à Quente, Operação de Máquinas e Equipamentos, Espaços Confinados, Escavação, Operação de Equipamentos de Guindar ou de movimentação de materiais).</p>	
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DE RISCO NA OBRA/SERVIÇO (Assinalar com “S” para Sim ou “N” para Não as atividades que ocorrerão durante todo o período da obra/serviço.)	
<input type="checkbox"/> Trabalho a Quente (soldagem, esmerilhamento, corte ou outras que possam gerar fontes de ignição tais como aquecimento, centelha ou chama);	
<input type="checkbox"/> Trabalho em Altura (acima ou abaixo de 2 metros de altura do nível do solo. Ex.: Telhados, Fossos, Pinturas de fachadas, montagem e desmontagem de estruturas, limpezas de caixas d'água);	
<input type="checkbox"/> Trabalho em Espaço Confinado (áreas que não foram projetadas para a ocupação humana contínua – Ex.: limpeza, inspeção de equipamentos ou reservatórios, galerias, dutos, poços e esgotos);	
<input type="checkbox"/> Trabalhos de Cravação de Estacas, Escavações e Aberturas de Valas;	
<input type="checkbox"/> Trabalho Radioativo;	
<input type="checkbox"/> Trabalhos de Guindar e Movimentar Cargas Pesadas;	
<input type="checkbox"/> Trabalhos de Armazenamento e Manuseio de Produtos Químicos Perigosos/Inflamáveis/Combustíveis;	
<input type="checkbox"/> Trabalhos em Eletricidade.	
Piracicaba, de de 20	
<hr style="width: 50%; margin: auto;"/> Assinado pelo Responsável Legal da Contratada	

Concursos Públicos

CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 41 vagas para os cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DO CARGO, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.

1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DO CARGO, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da admissão, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência e aos afrodescendentes o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal 6.246 de 03 de junho de 2.008 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.

1.5. O candidato aprovado e contratado, conforme estabelecido nas Leis Municipais 2698/1985, 3536/1995, 3958/1995, 4064/1996, 4389/1997, 4484/1998, 5232/2002, 5446/2004, 5680/2005, 5866/2006, 6099/2007, 6815/2010, 6977/2011, 7821/2013, 8133/2014, 8783/2017, 9175/2019, 9351/2019, 9387/2020, 9539/2021, 9698/2022, 9889/2023, 9909/2023, 9992/2023, e suas alterações, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DO CARGO

2.1. O nome do cargo, as vagas, o regime de admissão, a carga horária semanal, a referência salarial e os requisitos mínimos para admissão são os estabelecidos na tabela que segue:

Qtde vagas	Cargo	Classif. Funcional	Carga Horária Semanal	Ref. Inicial Cargo	Valor Ref. Inicial	Exigência Cargo
05	Almoxarife	Estatutário	40	07-A	R\$ 3.006,87	Ensino Médio Completo
10	Atendente	Estatutário	40	05-A	R\$ 2.619,07	Ensino Médio Completo
05	Auxiliar de Enfermagem de PSF	Estatutário	40	09-B	R\$ 3.626,48	Ensino Médio completo, com formação específica e registro no COREN -Conselho Regional de Enfermagem.
01	Maqueiro	Estatutário	40	06-A	R\$ 2.827,97	Ensino Médio Completo
02	Agente Municipal de Fiscalização	Estatutário	40	07-A	R\$ 3.006,87	Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Direito, Ciências Jurídicas, Serviço Social, Engenharias ou Química e Carteira Nacional de Habilitações - CHN "B" ou "AB", no mínimo.
02	Contador	Estatutário	40	13-A	R\$ 5.002,10	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade
02	Enfermeiro Nível Superior	Estatutário	40	14-B	R\$ 5.587,16	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN Conselho Regional de Enfermagem.
cadastro reserva	Farmacêutico	Estatutário	40	14-B	R\$ 5.587,16	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no CRF - Conselho Regional de Farmácia.
05	Médico de PSF – 20 horas	Estatutário	20	15-B	R\$ 6.135,92	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
10	Médico de PSF – 40 horas	Estatutário	40	A-I	R\$ 14.166,09	Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
02	Médico Plantonista Ortopedista	Estatutário	08 plantões	P-A	R\$ 1.710,42	Curso Superior Completo em Ciências Médicas. com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

2.1.1. A distribuição das vagas será feita da seguinte forma para atendimento aos itens 3.17 e 4.2 deste Edital:

Cargo	Vagas Totais Oferecidas	Lista PcD	Lista Afro	Lista Geral ou Ampla
Almoxarife	05	01	01	03
Atendente	10	01	02	07
Auxiliar de Enfermagem de PSF	05	01	01	03
Maqueiro	01	-	-	01
Agente Municipal de Fiscalização	02	-	-	02
Contador	02	-	-	02
Enfermeiro	02	-	-	02
Farmacêutico	cadastro reserva	-	-	cadastro reserva
Médico de PSF – 20 horas	05	01	01	03
Médico de PSF – 40 horas	10	01	02	07
Médico Plantonista Ortopedista	02	-	-	02

2.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas da lista PcD e/ou Afrodescendente, será elaborada somente a lista de Classificação Geral ou Ampla.

2.2. O salário do cargo tem como base o mês de março de 2024.

2.3. As atribuições e os requisitos a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III– DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.3. No caso de inscrição para mais de uma opção e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da admissão:

3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

3.4.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.

3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

3.4.6. estar com o CPF regularizado;

3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

- 3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba;
- 3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e
- 3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
- 3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da admissão, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.
- 3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado, sendo excluído do Concurso Público.
- 3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 19 de agosto de 2024 às 23h59min de 23 de setembro de 2024 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.
- 3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:
- acessar o site www.vunesp.com.br;
 - localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;
 - ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
 - preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
 - optar do cargo que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;
 - transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar Solicitação";
 - imprimir o boleto bancário; e,
 - efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 24 de setembro de 2024, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO

R\$ 72,00 para Ensino Médio

R\$ 128,00 para Ensino Superior

- 3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
- 3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 23 de setembro de 2024.
- 3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição exceto para os cidadãos amparados pelo DECRETO nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, que comprove estar inscrito no CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido decreto e o disposto no decreto 6.135/2007.
- 3.9.5. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via Internet.
- 3.9.6. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- 3.9.7. Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta de pagamento, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 3.9.7.1. Acessar, a partir das 10h00 do dia 19 de agosto de 2024 até as 23h59min do dia 23 de agosto de 2024, observando o horário de Brasília, o link referente ao Concurso Público e preencher o Requerimento de Isenção.
- 3.9.7.2. Indicar o Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via Internet.
- 3.9.7.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 3.9.7.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- deixar de efetuar o Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento pela Internet;
 - deixar de prestar informações verídicas ou omiti-las.
- 3.9.7.5. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 3.9.7.6. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.
- 3.9.8. A partir do dia 11 de setembro de 2024, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico www.vunesp.com.br os resultados da análise dos Requerimentos de Isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.
- 3.9.8.1. O candidato que tiver seu Requerimento de Isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição.
- 3.9.8.2. Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.
- 3.9.8.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme procedimentos definidos no CAPÍTULO X – DOS RECURSOS, deste Edital.
- 3.9.8.4. Após a análise dos recursos, será divulgada no site www.vunesp.com.br a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
- 3.9.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e/ou recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão retornar ao site da Fundação VUNESP gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição, até a data limite de 24 de setembro de 2024.
- 3.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 3.11. Às 23h59 min de 23 de setembro de 2024, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.
- 3.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante pela internet, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua admissão.
- 3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
- 3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.
- 3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link "Fale conosco" no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.
- 3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).
- 3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.
- 3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.
- 3.16.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito a análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
- 3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.
- 3.17. Da Reserva de vagas para Afrodescendentes:
- 3.17.1. No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: "Considera-se um brasileiro afrodescendente?" Para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei nº 8.546/2016 (art. 93 e seguintes). Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 3.17.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei nº 8.546/2016 (art.93 e seguintes).
- 3.17.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba convocar candidatos da listagem geral para admissão.
- 3.17.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.
- A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 3 listas, contendo a primeira, a classificação dos candidatos com deficiência; a segunda, a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação geral de todos os candidatos.
- As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Concurso Público ou aprovação de candidatos optantes da raça negra.
- Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 3.17.5. Após a publicação da Classificação Final não será aceita solicitação de alteração na condição de brasileiro afrodescendente.
- 3.17.6. Para concorrer às vagas referidas no item 3.17.1 deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:
- indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;
 - preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É AFRODESCENDENTE deste Edital;
 - enviar foto 5X7 colorida recente, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração conforme item 3.17.14 deste Edital;
 - para enviar a documentação referida no item 3.17.6. alíneas "b" e "c", deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:
 - após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da autodeclaração assinada e da foto recente, por meio digital (upload);
 - o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
- 3.17.7. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.
- 3.17.8. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.
- 3.17.9. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no período de inscrição.

- 3.17.10. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.
- 3.17.11. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros.
- 3.17.11.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.17.12. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
- 3.17.12.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.
- 3.17.13. O candidato que se declarar afrodescendente e também se declarar deficiente poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.
- 3.17.13.1. Ao candidato que concorrer concomitantemente às vagas reservadas aos deficientes e às vagas reservadas aos afrodescendentes, que tiver sido classificado neste Concurso, na lista especial de deficientes, mas que não tiver comprovada sua deficiência, subsistirá o direito de permanecer na lista reservada aos negros, salvo comprovada má fé.
- 3.17.13.2. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.
- 3.17.14. O candidato constante da lista de afrodescendentes, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, ao procedimento de análise pela Comissão Especial à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 3.17.6 deste Edital.
- 3.17.15. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer preliminarmente às vagas reservadas aos afrodescendentes, será publicada, no Diário Oficial do município e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 09 de outubro de 2024.
- 3.17.16. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no período de 10 a 11 de outubro 2024, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link "Área do Candidato - RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.
- 3.17.17. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como afrodescendente será divulgado oficialmente, no Diário Oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 18 de outubro de 2024.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação".
- 4.2. Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei Municipal 6246/2008 e suas alterações, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA O CARGO ao qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade do Concurso Público, sendo destinado ao candidato melhor classificado.
- 4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.
- 4.4. Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiógrafia, por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.
- 4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente os de ordem estética, considerando-se eliminado do certame o que não for assim classificado por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.
- 4.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. Aos que possuem cegueira ou baixa visão. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.
- 4.7. É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao cargo pretendido, ou na realização da prova pelo deficiente.
- 4.8. Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 4.9. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando qual é a sua deficiência. Deverá, também, fazer o UPLOAD do Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.
- 4.10. A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o UPLOAD do Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 4.11. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.
- 4.12. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:
- ao conteúdo das provas escritas;
 - à avaliação e aos critérios de aprovação;
 - ao horário e ao local de aplicação das provas;
 - à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 4.13. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.
- 4.14. À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas na legislação vigente.
- 4.15. Não havendo candidatos portadores de deficiência classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, seja pela falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.
- 4.16. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa a ser contratada e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.
- 4.17. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.18. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais (ver Anexo III).

V – DAS FASES E DAS PROVAS

- 5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGO	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	DURAÇÃO
Almoxarife Atendente Auxiliar de Enfermagem de PSF Maqueiro	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10	3h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20	
Agente Municipal de Fiscalização Contador	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10 Noções de Informática - 5	3h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	
Enfermeiro Farmacêutico	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 15 Política de Saúde – 10	3h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	
Médico de PSF – 20 horas Médico de PSF – 40 horas	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 5 Política de Saúde – 10	3h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	
Médico Plantonista Ortopedista	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Política de Saúde – 10	3h
	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20	

- 5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.

6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

6.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa oficial do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba (www.piracicaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:
a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital.

6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorrido o prazo mínimo de 1h de duração, a contar de seu efetivo início.

6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova.

6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

6.9. Durante a realização das provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o Concurso Público debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.

6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

6.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas;

6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.

6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.

6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as provas:

a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na oficial do município de Piracicaba seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;

g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

l) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

6.16. Da realização das provas:

6.16.1. As provas objetivas (todos os cargos) têm data prevista para sua realização em 17 de novembro de 2024, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:

a) consultar os sites www.vunesp.com.br ou

b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.

6.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link “Fale conosco”, no site www.vunesp.com.br, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

6.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

6.16.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.16.5.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.

6.16.5.3. A partir das 14 horas do dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no link “provas e gabaritos”, na página deste Concurso Público:

a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos os cargos públicos em Concurso Público);

b) os gabaritos das provas objetivas (de todos os cargos públicos em Concurso Público).

6.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.

6.17. No ato da realização das provas objetivas, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

- 6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.
- 6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.
- 6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.
- 6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.17.6. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).

VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para os cargos de Escrivário de Escola, Jornalista, Merendeiro, Monitor de Informática, Professor de Ensino Fundamental e Técnico em Microinformática.

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

7.1.4. O valor das notas será conforme o quadro abaixo:

CARGO	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	Valor
Almoxarife Atendente Auxiliar de Enfermagem de PSF Maqueiro	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20	2,50
Agente Municipal de Fiscalização Contador	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10 Noções de Informática - 5 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	2,00
Enfermeiro Farmacêutico	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 15 Política de Saúde – 10 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	2,00
Médico de PSF – 20 horas Médico de PSF – 40 horas	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 5 Política de Saúde – 10 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 25	2,50
Médico Plantonista Ortopedista	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Política de Saúde – 10 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20	2,50

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá:

8.1.1. a somatória da nota da prova objetiva para todos os cargos.

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final:

9.1.1. Para os cargos de Almoxarife, Atendente, Auxiliar de Enfermagem de PSF, Maqueiro, Agente de Fiscalização e Contador:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
- que obtiver maior nota da prova de Matemática;
- o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

f) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, assim considerado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, conforme o disposto no artigo 440 do Código Processual Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09/06/2008. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do Atestado de Participação em Júri, ocorrido após a vigência da referida Lei (09/08/2008). O documento para comprovação desta alínea deverá ser encaminhado pela página do Candidato no site da VUNESP – durante o período de inscrições.

9.1.2. Para os cargos de Enfermeiro, Farmacêutico e Médicos:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- que obtiver maior nota da prova de Política em Saúde;
- que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
- o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

f) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, assim considerado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, conforme o disposto no artigo 440 do Código Processual Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09/06/2008. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do Atestado de Participação em Júri, ocorrido após a vigência da referida Lei (09/08/2008). O documento para comprovação desta alínea deverá ser encaminhado pela página do Candidato no site da VUNESP – durante o período de inscrições.

9.2. Persistindo, ainda, o empate, será considerado a data de inscrição mais antiga.

9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

X – DO RECURSO

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

- contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição;
- à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);
- da lista das inscrições deferidas e indeferidas da lista geral, Pcd e afrodescendente;
- aos gabaritos das provas objetivas;
1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

- e) ao resultado das provas objetivas;
- f) à classificação prévia deste Concurso Público.
- 10.2.1. - O candidato dentro do prazo estabelecido no item 10.1 deste Capítulo deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções contidas.
- 10.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- 10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 10.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.
- 10.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.
- 10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
- 10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.
- 10.9. Não será reconhecido como recurso:
- 10.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
- 10.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link "recursos" na página específica deste Concurso Público;
- 10.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.
- 10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.12. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas, bem como a planilha de prova prática para o cargo de merendeiro.
- 10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 10.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XI – DA ADMISSÃO

11.1. Requisitos Gerais para a Admissão:

- a. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da admissão;
- b. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;
- c. Se do sexo masculino, possuir até a data da admissão, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista, ou, no caso dos que estão completando 18 anos no ano da admissão, Comprovante de Alistamento Militar.
- d. Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;
- e. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- f. Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da CF/88, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
- g. Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o cargo para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.
- h. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer o cargo.
- i. Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial, sendo que, a comprovação da referida documentação, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a admissão/nomeação.
- j. Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo SESMT da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com os cargos ou as funções que serão desempenhadas no exercício do cargo conforme às peculiaridades do cargo em consonância com as determinações da(s) Secretaria(s) envolvida(s) no certame, observadas pelo PCMSO e PPR, comprovada em prévia inspeção médica oficial.
- k. A avaliação médica terá caráter eliminatório e obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial especificadas para cargo, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação".
- l. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo as decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar, de pronto na ocasião da admissão, as adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo para o qual se candidatou, não cabendo responsabilidade para o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente admissão o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES, desde que constatada a compatibilidade física, mental e sensorial para o exercício das atribuições do cargo a que se candidatou.
- m. A comunicação da aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.
- n. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua admissão.
- o. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT e comunicados previamente ao candidato, por e-mail, implicará na sua eliminação do Concurso Público.
- p. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- q. Demais exigências contidas no Edital.

11.2. Considerações Gerais para a Admissão:

- 11.2.1. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados, dentro do prazo estipulado pelo Concurso Público, que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados em todas as fases do certame, inclusive, em exame pericial médico admissional (direto e/ou indireto), que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com o cargo/emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.
- 11.2.2. Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas neste Edital.
- 11.2.3. A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Público/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.
- 11.2.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.2.5. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 11.2.6. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.
- 11.2.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 11.2.8. O não comparecimento no dia e horário estipulado, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
- 11.2.9. Caso o candidato convocado possua outro cargo, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
- 11.2.10. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que apurará se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho da cargo/emprego, nos termos deste documento.
- 11.2.11. No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.
- 11.2.12. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para admissão, sob pena de perder a vaga, podendo até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.

11.3. Documentos para Admissão:

- 11.3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:
- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal),
- b. Certidão de Nascimento ou Casamento,
- c. Título de Eleitor,

- d. Comprovantes de votação na última eleição,
- e. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,
- f. Cédula de Identidade – RG ou RNE (com validade menor que 10 anos),
- g. 1 (uma) foto 3x4 recente,
- h. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, ou Extrato de FGTS,
- i. Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC,
- j. Comprovantes de escolaridade,
- k. Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos dependentes,
- l. comprovante do tempo de experiência quando solicitado,
- m. Atestados de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal),
- n. comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br,
- o. consulta dos dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages.index.xhtml>,
- p. comprovante de residência contendo CEP, em nome do próprio candidato,
- q. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.
- 12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
- 12.4. Caberá a Prefeitura Municipal de Piracicaba a homologação deste Concurso Público.
- 12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos os cargos públicos em Concurso Público ou parcialmente para cada cargo em Concurso Público, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos os cargos públicos em Concurso Público ou em datas diferenciadas (para cada um dos cargos públicos em Concurso Público).
- 12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
- 12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.
- 12.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:
- a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso Público; e
 - b) após a homologação deste Concurso Público e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (19) 3403-1005, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas, ou pessoalmente na Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP
- 12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):
- a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;
 - b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público: para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, junto ao Departamento de Recursos Humanos – 7º andar, através de requerimento específico, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas.
- 12.9. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.
- 12.10. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.
- 12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
- 12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
- 12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.
- 12.16. Decorridos 05 anos da data da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 12.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
- 12.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 12.19. Fazem parte deste Edital:
- a) o Anexo I (Atribuições de todos os cargos públicos em Concurso Público);
 - b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos)
 - c) o Anexo III (Considerações sobre os Procedimentos e Critérios de Avaliação em Saúde Ocupacional pertinentes a Admissão de Servidores com Deficiência Física ou Equivalente)
 - d) o Anexo IV (endereços da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Piracicaba)
 - e) o Anexo V (cronograma previsto).

Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 29 de julho de 2024

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM CONCURSO PÚBLICO (DESCRIÇÃO SUMÁRIA)

AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO

Realizar fiscalização, conduzindo veículo oficial ou próprio, observando o disposto no Código de Defesa do Consumidor e demais legislação pertinente; auxiliar na elaboração de pesquisas, sempre quando solicitado, dentro de sua área de competência Fiscalizatória; receber e analisar denúncias, devendo apurá-las mediante ato fiscalizatório; efetuar outros tipos de fiscalização mediante atribuição específica, fixada em lei; lavar os documentos necessários para a execução e processamento do ato fiscalizatório, bem como, notificar estabelecimentos para prestação de informações; executar quaisquer outras tarefas afins, internas ou externas, que lhe forem atribuídas.

ALMOXARIFE

Verificar a posição do estoque, examinando, periodicamente, o volume de materiais e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição; Controlar o recebimento dos materiais e medicamentos, confrontando os pedidos e as especificações com o material entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados; Organizar e realizar o armazenamento de materiais e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir estocagem racional e ordenada; Garantir que as instalações sejam adequadas para movimentação e retiradas dos materiais controlando as datas de validade dos produtos e a circulação das mercadorias; Zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioramento e perda; Organizar e manter atualizado o registro de estoque dos materiais guardados nos almoxarifados e as atividades realizadas, lançando os dados em sistemas ou livros, fichas, mapas apropriados, para facilitar consultas e elaboração dos inventários; Organizar e/ou executar serviços de almoxarifado como: recebimento, registro, armazenamento, fornecimento e inventário de materiais, observando as normas e dando orientação sobre o desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender às unidades solicitantes; Providenciar a montagem dos pedidos dos setores atendidos pelo almoxarifado; Verificar, periodicamente, os registros e outros dados pertinentes, obtendo informações exatas sobre a situação real do almoxarifado, para a realização de inventários e balanços; Controlar o recebimento de material, verificando se as especificações estão de acordo com os pedidos de compra e conforme as determinações das leis de vigilância sanitária; Controlar as datas de validade dos produtos e a circulação das mercadorias. Conferência do material recebido (descrição do produto, lote, vencimento, quantidade).

ATENDENTE

Receber, registrar e encaminhar doentes e consulentes para atendimento médico; Encaminhar os pacientes aos locais de atendimento hospitalar e ambulatorial; -Preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informação médica;-Informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone; Controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao médico consultá-los, quando necessário; Providenciar a aquisição e distribuição de medicamentos, de acordo com orientação superior; Receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório; Auxiliar o médico no preparo do material a ser utilizado na consulta; Colaborar na orientação ao público em campanhas de vacinação; Executar, quando necessário, tarefas auxiliares de enfermagem de reduzido nível de complexidade; Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE P.S.F.

Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividades de identificação das famílias de risco; Contribuir com o trabalho do Agente Comunitário de Saúde, quando solicitado, no que se refere às visitas domiciliares; Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; Executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, doenças crônicas-degenerativas, infecto-contagiosas etc; Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; Realizar visitas domiciliares e prestar assistência em domicílio ao nível de sua competência; Desenvolver atividades de coleta de exames laboratoriais; Realizar registros das atividades de enfermagem, cumprindo as prescrições de assistência de enfermagem e médica; Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas seguindo o calendário oficial; Realizar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, bem como sua preparação, armazenamento e manutenção; Efetuar a notificação, controle de suspeitos ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória; Participar nas orientações educativas realizadas pelas equipes de saúde, individualmente ou em grupos; Zelar pela ordem, reposição, conservação do material e equipamentos, conforme rotina do serviço; Executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação determinadas pelo superior imediato.

CONTADOR

Promover a alteração e inclusão de contas e seus desdobramentos, assim como dar manutenção à tabela de eventos; Uniformizar os procedimentos contábeis adequando-os à execução orçamentária, financeira e patrimonial; Levantar até o usuário as informações necessárias e abastecer as unidades gestoras através de roteiros específicos, necessários à prática dos procedimentos contábeis; Criar, extinguir, especificar, desdobrar, detalhar e codificar contas; Expedir instruções sobre a utilização do plano de contas e tabela de eventos, compreendendo os procedimentos contábeis pertinentes da administração descentralizada; Promover as alterações e ajustes necessários à atualização do plano de contas, tabela de eventos e os indicadores contábeis, sempre que for necessário, observando a estrutura básica do sistema em vigor; Elaborar a extração de relatórios necessários, tanto para a análise gerencial, como para cumprir as exigências dos órgãos do controle interno e externo, inclusive emissão e assinatura dos balanços orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrações das variações patrimoniais, conforme exigido pela Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal nº101/2000; Organizar os serviços de contabilidade, de forma a permitir o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial e a determinação dos custos dos serviços, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros; Executar outras tarefas correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR

Planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada ao cliente; avaliar e priorizar os recursos necessários à assistência do cliente nas unidades; operar os equipamentos utilizados na assistência ao cliente, bem como orientar e treinar a equipe no manuseio dos mesmos; compor a equipe de suporte avançado de vida; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais da unidade; realizar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem; elaborar escala mensal de revezamento, escala de atribuições e escala de férias; avaliar o registro de enfermagem nos prontuários e livros de plantão, orientando a equipe conforme procedimentos padronizados; participar de reuniões com a coordenação, estabelecendo metas para melhorar a qualidade de atendimento ao cliente; ministrar cursos de atualização e ou aperfeiçoamento do atendimento ao cliente em estado grave à equipe de enfermagem.

FARMACÊUTICO

Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios; Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em massas e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais; Fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos; Responsabilizar-se por almoxarifado de medicamentos, verificando as condições de armazenamento e distribuição; Efetuar dispensa de medicamentos e exercer assistência de fármaco vigilância; Planejar e gerenciar as atividades de assistência farmacêutica; Realizar fiscalização em indústrias para produtos de saúde; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação determinadas pelo superior imediato.

MAQUEIRO

Executar a transferência dos pacientes de forma segura entre as unidades de saúde e residências, bem como auxiliar na sua colocação e retirada de veículos que os transportem; Preencher checklists de transporte; Cumprir as normas e regulamentos da Instituição, bem como as rotinas operacionais da sua Unidade; Executar as transferências e altas dos pacientes; Conhecer e manusear material imprescindível ao transporte de pacientes; Zelar pela organização do prontuário do paciente, bem como todos os registros internos da sua Unidade; Notificar ao setor responsável de toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou eventos adversos durante o transporte do paciente; Realizar higienização das macas e equipamentos de trabalho; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO DE PSF - 20 HR

Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; Discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NPAS 2001; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; Indicar internação hospitalar; Verificar e atestar óbito; Assumir responsabilidade técnica da Unidade, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde; Executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO DE PSF - 40HR

Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; Discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NPAS 2001; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; Indicar internação hospitalar; Verificar e atestar óbito; Assumir responsabilidade técnica da Unidade, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde; Executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA

Fazer exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções agudas, crônicas ou traumatológicas de ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; Avaliar as condições físicas e funcionais dos pacientes, fazendo inspeção, palpação e observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; Orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetado; Orientar ou executar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção osteoarticular; Realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada osso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pino, placas, parafusos, hastes e outros, com vistas ao restabelecimento da continuidade óssea; Indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres em sua especialidade, encaminhando ou tratando os pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; Realizar tratamentos clínicos, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; Exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; Executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

• Para os cargos de Almoxarife, Atendente, Auxiliar de Enfermagem de PSF, Maqueiro:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Almoxarife

Conhecimentos Específicos: Funções do almoxarifado. Função dos estoques. Critérios para armazenamento no almoxarifado. Controle de entradas e saídas. Tipos de armazenamento. Recomendações gerais para almoxarifado: treinamento, ferramentas, manutenção de equipamento, ventilação, limpeza, identificação, formulários, itens diversos. Carga unitária: conceito, tipos, vantagens. Pallet: conceito, tipos, vantagem. Equipamentos gerais de um almoxarifado. Tipos de estoques. Estoque de materiais ou matérias-primas. Estoque de material em processo. Critérios de classificação de materiais. Objetivos da codificação. Fluxo contábil e administrativo dos materiais. Recebimento de mercadorias. Ordem de Compra. Notas Fiscais. Ficha de controle de estoque. Armazenamento centralizado x descentralizado. Técnicas para armazenagem de materiais. Contagem cíclica. Método de classificação ABC. Inventário físico: benefícios, periodicidade, etapas e recomendações.

Atendente

Conhecimentos Específicos: Rotina administrativa básica. Conhecimentos básicos em técnicas de arquivo. Tipos de arquivo. Gestão de documentos. Protocolo. Agenda e anotação de compromissos. Comunicação interpessoal. Relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia. Eficácia nas comunicações administrativas: elementos básicos no processo de comunicação, barreiras à comunicação, bloqueios e distorções. Noções básicas de atendimento ao público; excelência no atendimento ao público; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone (princípios básicos); técnicas de conversação ao telefone; fraseologia adequada para atendimento presencial e telefônico. Procedimentos adequados quanto ao recebimento de chamadas. Meios de transmissão de chamadas: como utilizar corretamente o serviço.

Auxiliar de Enfermagem de PSF

Conhecimentos Específicos: Ética profissional: código de ética de enfermagem; lei do exercício profissional. Trabalho em equipe. Fundamentos de enfermagem. Assistência de enfermagem em: clínica médica, clínica cirúrgica, doenças crônicas degenerativas e doenças transmissíveis, saúde mental. Saúde do idoso e Saúde da criança e do adolescente. Procedimentos de enfermagem: enfermagem na administração de medicamentos, técnicas básicas de enfermagem. Programa Nacional de Imunização e Calendário de vacinação para o estado de São Paulo. Assistência de Enfermagem em Primeiros Socorros. Enfermagem em Saúde Pública: saneamento do meio ambiente; imunizações; doenças de notificação compulsória. Enfermagem em saúde do trabalhador, enfoque na Promoção e Prevenção em Saúde. Aplicação de medidas de biossegurança. Medidas de controle de infecção, esterilização e desinfecção; classificação de artigos e superfícies aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material, precauções-padrão. Atuação nos programas Programa de Saúde da Família (imunizações, mulher, criança, família, doentes crônicos degenerativos, idosos, vigilância epidemiológica e sanitária). Atuação em grupos por patologias. Legislação Profissional COFEN/COREN.

Maquero

Conhecimentos Específicos: Noções de primeiros socorros. Humaniza SUS. Processo de trabalho do maqueiro. Postura no ambiente de trabalho. Cuidados com o paciente. Remoção do paciente. Transporte. Cuidados no Transporte de macas e cadeira de rodas. Noções básicas de controle de infecção hospitalar. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Unidades de Saúde e Transporte. Serviços de Urgência e Emergência. Conhecimentos sobre fraturas e ferimento. Posições para carregamento de pacientes. Equipamentos. Mobilizações.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

• Para os cargos de Agente Municipal de Fiscalização e Contador:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente Municipal de Fiscalização

Conhecimentos Específicos: Noções de direito constitucional, administrativo: os princípios constitucionais e a Lei Orgânica Municipal. O município como ente federativo: características constitucionais. A elaboração da norma municipal: competências, espécies de normas, aplicação, vigência. Normas municipais: Lei Orgânica, Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Código de Posturas Municipal. Direito municipal: conceito, características. Poder executivo: estrutura, funcionamento. Poder legislativo: composição, atribuições, mesa diretora, comissões técnicas, sessões, vereadores. Processo legislativo municipal: votação, quorum. Atos administrativos municipais: poder de polícia, características.

Contador

Conhecimentos Específicos: 1. CONTABILIDADE GERAL: Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado.

2. CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO: Princípios orçamentário, financeiro e patrimonial. Classificação e estruturação orçamentária. Execução orçamentária. Contabilidade Pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal: responsabilidade da Gestão fiscal: órgãos obrigados, equilíbrio das contas públicas, planejamento e transparência, metas e limites. Receita corrente líquida (conceito). Execução orçamentária e cumprimento das metas. Receita pública. Despesa pública: tipos de despesa, restrições e limites. Transferência de recursos públicos para o setor privado. Endividamento: dívida pública fundada, dívida mobiliária, contratações de operações de crédito, operações de crédito por antecipação de receita, concessão de garantias, restos a pagar, limites e restrições. A gestão patrimonial: Composição do Patrimônio Público. Variações Patrimoniais. Mensuração de Ativos e Passivos. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão. Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público (DCASP): Apresentação, Aspectos Conceituais, Finalidades e Normatização, Forma de Elaboração e seus Elementos. Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas. Transparência, controle e fiscalização: instrumentos de transparência, prestação de contas, relatório da gestão fiscal, órgãos encarregados pela fiscalização, principais pontos de fiscalização. Lei Federal nº 4.320/64 e suas atualizações. Lei Complementar nº 101/2000 (e alterações). Decreto Federal nº 10.540/2020 – Siafic.

3. CONTABILIDADE DE CUSTOS: a) Conceitos, Objetivos e Finalidades da Contabilidade de Custos: Conceito de gastos, custos, despesas e investimento. Princípios e conceitos contábeis aplicados à Contabilidade de Custos. b) Classificação e Nomenclatura dos Custos: custos fixos, custos variáveis, custos diretos e indiretos; custos controláveis e não controláveis; Custos primários e custos de transformação. c) Métodos de Custeamento: Custeio por Absorção, Custeio Variável, Custeio Baseado em Atividades (ABC) e Custeio Pleno (RKW). d) Sistemas de Acumulação de Custos: Acumulação de custos por ordem de produção ou encomendas. Acumulação de custos por processo. Custo por produto, custo por processo e custo por atividade. e) Apuração de Custos para Controle: Custos reais (históricos), estimados e projetados. Custo Padrão. Componentes do custo padrão (padrões físicos e padrões financeiros). f) Sistema de Informação de Custos do Setor Público (NBC T 16.11).

4. TRIBUTÁRIO/FISCAL: Legislação Tributária/Fiscal. Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Retenção na fonte de Imposto de Renda – Pessoas jurídicas, lista de serviços, fato gerador, base de cálculo e alíquota; IN RFB nº 1234_2012.

5. AUDITORIA INTERNA E EXTERNA: Auditoria: noções básicas de auditoria independente e interna. Natureza e campo de atuação da auditoria. Pareceres de auditoria. Controles internos. Testes e procedimentos de auditoria. Controle Externo: conceitos, funções, componentes, fundamentos legais. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: Lei Orgânica - Lei complementar nº 709/1993 (e alterações posteriores).

• Para os cargos de Enfermeiro, Farmacêutico:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Sistema de saúde como uma das políticas públicas sociais. Redes de Atenção à Saúde no Brasil. Acesso às Redes de Atenção à Saúde Pública. Ações individuais e coletivas de promoção, proteção e recuperação da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Enfermeiro

Conhecimentos Específicos: Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COFEN/COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólitos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Política Nacional de Humanização (PNH). Sistema Único de Saúde: conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social. Diagnóstico de Saúde na Comunidade. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Indicadores de Saúde. A integralidade da atenção em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Educação para a Saúde. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Humanização e Saúde. O enfermeiro na Atenção Primária à Saúde. Prevenção e tratamentos das DCNT. Atenção domiciliar. Cuidados paliativos na Atenção Primária à Saúde.

Farmacêutico

Conhecimentos Específicos: Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM nº 3.916/1998). Farmacologia Geral: farmacocinética, farmacodinâmica, fatores que alteram os efeitos dos medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Assistência farmacêutica: ciclo da assistência farmacêutica – seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso racional de medicamentos. Assistência farmacêutica no SUS. Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Resolução CNS nº 338). Princípios de ética profissional – Código de Ética Farmacêutica. RENAME – contempla os medicamentos e os insumos disponibilizados no SUS (Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e estruturada de acordo com a Resolução MS/GM/CIT nº 25, de 31 de agosto de 2017, e suas atualizações). Noções gerais da legislação vigente sobre: financiamento da assistência farmacêutica; medicamentos essenciais; boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde – Conitec, criada pela Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que dispõe sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Boas práticas farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias; medicamentos sob controle especial (Portaria nº 344/98 e suas atualizações). Serviços farmacêuticos na atenção básica à saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Brasília: Ministério da Saúde, 2014, 108 p. – Cuidado farmacêutico na atenção básica; caderno 1. Medicamentos genéricos, similares e de referência; exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas (Lei nº 13.021/14). Controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos. Farmacologia geral: farmacocinética, farmacodinâmica. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Farmacotécnica: preparação, através de fórmulas pré-estabelecidas de drogas e medicamentos necessários ao atendimento a pacientes. Atuação do farmacêutico em todos os níveis de atenção à saúde. Ciclo da Assistência Farmacêutica: boas práticas de armazenamento, distribuição de medicamentos, dispensação. Regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos. Controle da demanda dos produtos e medicamentos; manutenção de estoques de medicamentos.

• Para os cargos de Médico de PSF - 20 horas, Médico de PSF - 40 horas e Médico Plantonista Ortopedista:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II – Da Seguridade Social. Organização e ações da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória no Brasil. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Programa Nacional de Humanização do SUS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Médico de PSF - 20 horas

Médico de PSF - 40 horas

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Específicos: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento clínico e prevenção das doenças: Cardiovasculares – insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombose venosas, hipertensão arterial, choque; Pulmonares – insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; do Sistema digestivo – neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreias agudas e crônicas, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; Renais – insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólitos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; Metabólicas e do sistema endócrino – hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; Hematológicas – anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; Reumatológicas – osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas – coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; Psiquiátricas – alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; Infecciosas e transmissíveis — sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; Dermatológicas – escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas – doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; Ginecológicas – doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; de Intoxicações exógenas – barbitúricos, entorpecentes. Puericultura. Imunização. Calendário Nacional de Vacinação. Alimentação. Principais patologias do recém-nascido. Problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição. Desenvolvimento neurológico. Principais patologias oftalmológicas da infância. Principais problemas de vias aéreas superiores – nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço. Doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância. Principais doenças ortopédicas. Principais doenças oncológicas. Principais doenças infectocontagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências inter-hospitalares. Saúde Pública: visitas domiciliares, equipe multidisciplinares, Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família (PSF) e Ética Profissional.

Médico Plantonista Ortopedista

Conhecimentos Específicos: Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite — fase aguda e crônica. Tuberculose osteoarticular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. Ortopedia em geral: cervicobraquialgias — artrite degenerativa da coluna cervical, síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias — artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilólise; espondilolistese. Tumores ósseos benignos e malignos. Traumatologia — fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar; fratura da pélvis; fratura do acetábulo; fratura e luxação dos ossos dos pés; fratura e luxação do tornozelo; fratura diafisária dos ossos dos pés; fratura e luxação do joelho; lesões meniscais e ligamentares; fratura diafisária do fêmur; fratura transtrocanteriana; fratura do colo do fêmur; fratura do ombro; fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; fratura da extremidade distal do úmero; luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio; fratura e luxação de Monteggia; fratura diafisária dos ossos do antebraço; fratura de Colles e Smith; luxação do carpo; fratura do escafoide carpal. Traumatologia da mão — fratura metacarpiana e falangiana; ferimento da mão; lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia — Anatomia do sistema osteoarticular; radiologia, tomografia, ressonância nuclear magnética e ultrassonografia do sistema osteoarticular; anatomia do sistema muscular; anatomia dos vasos e nervos; anatomia cirúrgica: vias de acesso e cirurgia ortopédica e traumatológica e anomalias congênitas.

ANEXO III

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU EQUIVALENTE

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional, deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado. Tal avaliação tem caráter eliminatório.

O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

O candidato com deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas na fase preliminar, deverão ser avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP que atestará a compatibilidade física, mental e sensorial para com as atividades exercidas no cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada, visando eliminar possibilidade de agravos à saúde física e mental do candidato.

Aos deficientes serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada cargo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho do cargo a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 [“o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público/Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”], em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento.

Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo pública alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoplegia, triplexia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, triplexia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

A deficiência visual será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que será deficiência visual aquela em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen). Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

A deficiência auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Otofone, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMPEM/SESMT).

A deficiência intelectual, desde que em grau leve, será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GUARDE COMPATIBILIDADE PARA O CARGO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade].

A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições do cargo, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA O CARGO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à da média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

IMPORTANTE: No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho de forma segura aos critérios ocupacionais de Saúde e Segurança no Trabalho, pela equipe médica (e/ou grupo multidisciplinar, se o caso) do SEMPEM – serviço municipal de perícias médicas -será desclassificado – eliminado do certame.

Por ocasião da admissão/substituição, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público/Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo, nos termos deste documento.

O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público/Concurso Público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

Sobre a avaliação médica pré-admissional e exame médico admissional:

Esta avaliação terá caráter eliminatório.

1 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental ou sensorial do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”.

2 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”.

3 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O CARGO, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias da sua indicação.

Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

1 - O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;

2 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol das citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);

3 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação do cargo para o qual se candidatou, o qual será analisado conforme os Esforços Físicos e a PROFISSIOGRAFIA DOS CARGOS.

PROFISSIOGRAFIA DOS CARGOS

Cargo	Esforço Físico	Esforço Mental	Esforço Visual	Esforço Auditivo	Esforço de Fala
Almoxarife	Maior/Bom	Maior/Bom	Maior/Bom	Normal/Trivial	Normal/Trivial
Atendente	Maior/Bom	Normal/Trivial	Normal/Trivial	Normal/Trivial	Normal/Trivial
Auxiliar de Enfermagem de PSF	Maior/Bom	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo
Maqueiro	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Maior/Bom	Maior/Bom
Agente Municipal de Fiscalização	Normal/Trivial	Constante e Ótimo	Normal/Trivial	Normal/Trivial	Normal/Trivial
Contador	Normal/Trivial	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Maior/Bom	Maior/Bom
Enfermeiro Nível Superior	Maior/Bom	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo
Farmacêutico	Maior/Bom	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Maior/Bom	Constante e Ótimo
Médico de PSF 20 horas	Maior/Bom	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo
Médico de PSF 40 horas	Maior/Bom	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo
Médico Plantonista Ortopedista	Maior/Bom	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo

- Esforço para desempenho do cargo:- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

I - Esforço Físico: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade física será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, I.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; I.2 Se o esforço físico para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisioterapia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";

II - Esforço Mental: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade e compatibilidade mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo deficiência intelectual, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço mental para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de deficiência intelectual e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa deficiência intelectual obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";

III - Esforço Visual: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade visual será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, III.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço visual para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";

IV - Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, IV.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; IV.2 Se o esforço auditivo para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";

V - Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade de fala será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, V.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";

VI - Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

VII - Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança - EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

ANEXO IV
ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA)

1. da Fundação VUNESP:
a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)
b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)
c) Telefone: (0xx11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)
d) Site: www.vunesp.com.br

2. da Prefeitura Municipal de Piracicaba:
a) Endereço completo: Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP
b) Horário de atendimento: das 08:30 às 16:30 horas (nos dias úteis).
c) Telefones: (019)3403-1000 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta feira)
d) Site: www.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	19.08.2024
Solicitação de Isenção (CADÚNICO)	19.08 a 23.08.2024
Resultado da Análise das solicitações de Isenção	11.09.2024
Término das inscrições	23.09.2024
Vencimento do Boleto Bancário	24.09.2024
Publicação da lista de: solicitações de condições especiais para realização da prova; inscrições deferidas e indeferidas; inscrições como afrodescendente.	09.10.2024
Convocação para a prova objetiva.	08.11.2024
Aplicação: - da prova objetiva	17.11.2024
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas): - do caderno de questões da prova objetiva; Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	19.11.2024
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	20 e 21.11.2024
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva e classificação prévia;	17.12.2024
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva e classificação prévia	18 e 19.12.2024
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova; - da Classificação Final	A definir
Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.

Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 190/2024

Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de vidraçaria. Comunicamos que, que o referido pregão foi FRACASSADO. A pedido da Unidade Requisitante, houve alterações no Termo de Referência. Portanto, o mesmo será PRORROGADO COM ALTERAÇÕES, tendo como data de abertura das propostas e disputa o dia 23/08/2024 às 08h e 09h, respectivamente.

O Edital de PRORROGAÇÃO COM ALTERAÇÕES já está disponível para download no site <https://bnccompras.com/>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 02 de agosto de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor de Licitações

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 335/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização e desratização em prédios escolares e administrativos da Secretaria Municipal de Educação. Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer jurídico nº 442/2024, homologado pelo Secretário Municipal de Educação, foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação interposta ao edital pela empresa SIMEPRAG DO BRASIL.

Diante do exposto, houve alteração no edital. Sendo assim, informamos que fica marcada a data e horário da ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 22/08/2024, às 08h, e a data e horário do INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS para o dia 22/08/2024, às 09h.

A NOVA VERSÃO do Edital poderá ser obtida pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 02 de agosto de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor de Licitações

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 367/2024

Licença de Uso em Solução PACS-CLOUD (Sistema de Comunicação e Armazenamento de Imagens).

Tendo em vista as impugnações ao Edital interpostas pelas empresas HIGIA TECNOLOGIA LTDA - ME e PIXEON MEDICAL SYSTEMS S/A COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE fica SUSPENSA a abertura do referido pregão marcada para o dia 02/08/2024.

Piracicaba, 01 de agosto de 2024.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 401/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/08/2024, às 08h.
INÍCIO DA FASE DE LANCES: 22/08/2024, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico https://bnccompras.com. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 1º de agosto de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 402/2024

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Acessórios de Higiene e Armazenamento.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/08/2024, às 08h.
INÍCIO DA FASE DE LANCES: 22/08/2024, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico https://bnccompras.com. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 1º de agosto de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 403/2024

OBJETO: Aquisição de toners novos/compatíveis
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/08/2024, às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/08/2024, às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico https://bnccompras.com.

Piracicaba, 01 de agosto de 2024.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 138 DE 05 DE JUNHO 2024

Designa, em substituição temporária de Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental "PROFESSORA ILDA JENNY STOLF NOGUEIRA" BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

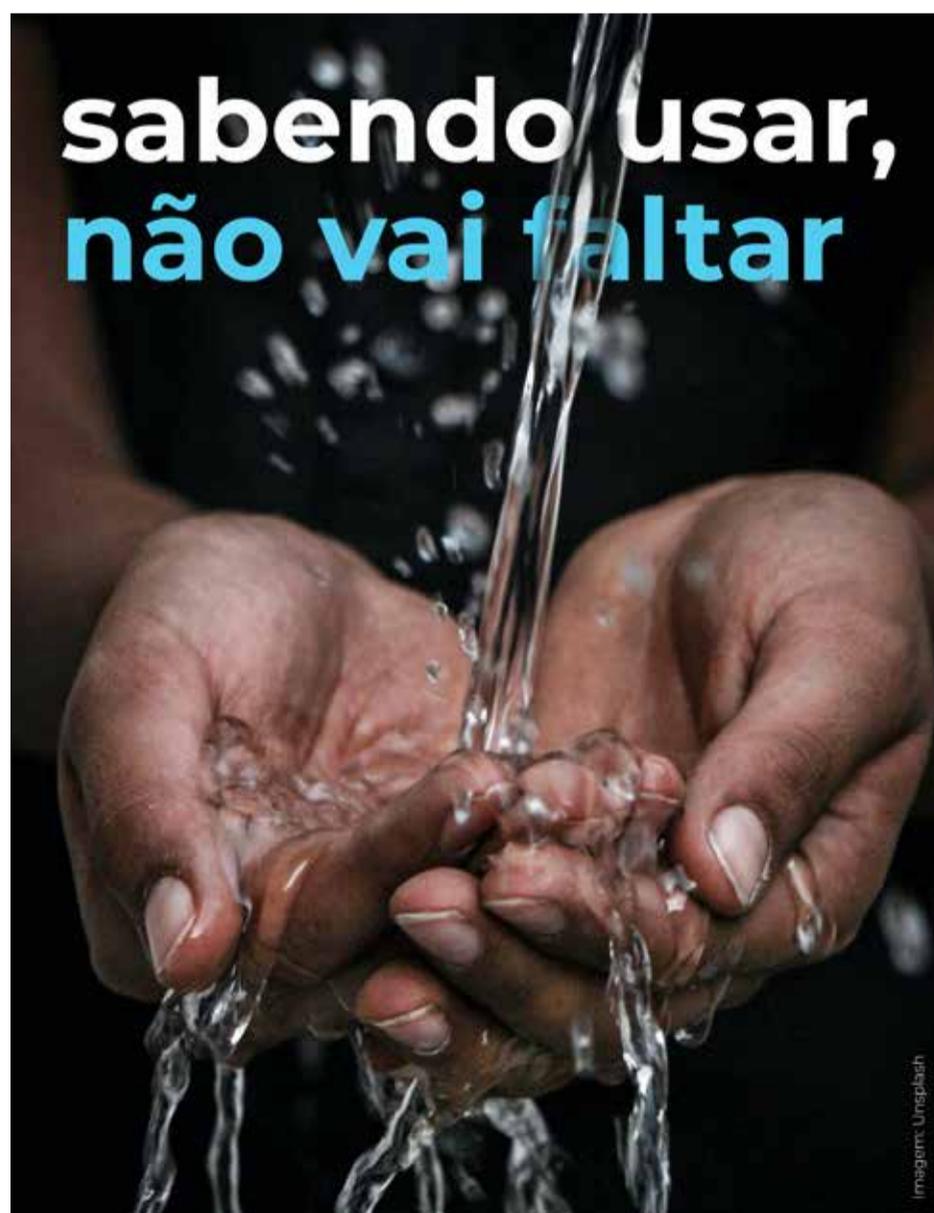
CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ELEN CRISTINA ALBUQUERQUE, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 445.002.918-65 e portadora do RG 49.564.025-6 e do número funcional 24.419-8, residente e domiciliada na Avenida dos Marins, nº 1610, Bloco A, Apartamento 51, Bairro Glebas Califórnia, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Ilda Jenny Stolf Nogueira" pelo prazo de 180 dias, no período 04 de junho a 30 de novembro de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 05 de junho de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação



SIOPE

Page 1 of 6

FNDE**SIOPE**SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

PIRACICABA - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 3º Bimestre/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	763.381.000,00	422.228.385,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	223.451.000,00	124.202.607,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	63.062.000,00	34.158.727,37
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	355.073.000,00	189.993.975,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	121.795.000,00	73.873.075,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	811.201.000,00	553.544.643,79
2.1- Cota-Parte FPE	110.689.000,00	68.936.086,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	97.872.000,00	68.936.086,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	12.817.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	555.432.000,00	325.219.345,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.868.000,00	2.258.242,43
2.4- Cota-Parte ITR	5.380.000,00	12.174.108,97
2.5- Cota-Parte IPVA	136.832.000,00	144.956.860,90
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.574.582.000,00	975.773.028,80
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	159.676.800,00	110.708.928,15
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	233.968.700,00	133.234.328,44
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	269.000.000,00	142.920.634,84
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	269.000.000,00	139.899.790,73
6.1.1- Principal	269.000.000,00	138.329.721,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.570.069,64
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00

file:///C:/Users/ppettan/AppData/Local/Temp/SIOPE_2024/TMP1839729736/RREO_... 01/08/2024

SIOPE

Page 2 of 6

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR				0,00	3.020.844,11	
6.4.1- Principal				0,00	3.020.844,11	
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira				0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)				109.323.200,00	27.620.792,94	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				3.009.728,76		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				0,00		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				3.009.728,76		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)				145.930.363,60		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	279.933.749,17	159.050.910,48	149.201.007,62	144.482.202,70	9.849.902,86	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	251.400.886,79	139.309.254,55	139.309.254,50	134.590.449,58	0,05	
10.1.1 - Educação Infantil	180.700.886,79	96.010.563,73	96.010.563,70	92.828.295,25	0,03	
10.1.2- Ensino Fundamental	69.363.770,00	42.423.645,57	42.423.645,55	40.916.149,61	0,02	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.336.230,00	875.045,25	875.045,25	846.004,72	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	28.532.862,38	19.741.655,93	9.891.753,12	9.891.753,12	9.849.902,81	
10.2.1- Educação Infantil	17.031.726,90	10.394.364,96	4.761.938,32	4.761.938,32	5.632.426,64	
10.2.2- Ensino Fundamental	11.501.135,48	9.347.290,97	5.129.814,80	5.129.814,80	4.217.476,17	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO^{5 e 9} (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	159.050.023,69	149.200.120,83	144.481.315,91	9.849.902,86	0,00	6.279.485,99
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	159.050.023,69	149.200.120,83	144.481.315,91	9.849.902,86	0,00	9.300.330,10
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

file:///C:/Users/ppettan/AppData/Local/Temp/SIOPE_2024/TMP1839729736/RREO_... 01/08/2024

SIOPE

Page 3 of 6

Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	139.308.367,76	139.308.367,71	134.589.562,79	0,05	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			97.929.853,51	139.308.367,71	139.308.367,71	99,58
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		14.292.063,48	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	24.060.521,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.060.521,52	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

file:///C:/Users/ppettan/AppData/Local/Temp/SIOPE_2024/TMP1839729736/RREO_... 01/08/2024

SIOPE

Page 4 of 6

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)		
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	244.000.000,00	178.997.899,44	110.389.161,00	109.301.342,97	68.608.738,44	
20.1- Educação Infantil	134.038.000,00	92.589.900,90	58.817.798,62	58.215.889,43	33.772.102,28	
20.2- Ensino Fundamental	90.816.000,00	75.757.491,65	44.277.363,73	43.853.154,35	31.480.127,92	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	9.579.000,00	5.258.733,38	4.658.753,12	4.598.705,66	599.980,26	
20.6- Transporte (Escolar)	9.567.000,00	5.391.773,51	2.635.245,53	2.633.593,53	2.756.527,98	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	523.933.749,17	338.048.809,92	259.590.168,62	253.783.545,67	78.458.641,30	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	337.936.013,69	201.980.669,37	162.024.277,71	158.210.397,54	39.956.391,66	
21.1.1- Creche	202.520.408,21	121.060.601,61	97.214.566,62	94.926.238,52	23.846.034,99	
21.1.2- Pré-escola	135.415.605,48	80.920.067,76	64.809.711,09	63.284.159,02	16.110.356,67	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	185.997.735,48	136.068.140,55	97.565.890,91	95.573.148,13	38.502.249,64	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				110.389.161,00		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				110.708.928,15		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				45.841,70		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				221.052.247,45		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS		243.943.257,20	221.052.247,45		22,65	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		15.517.369,90	0,00	15.416.483,11	45.841,70	55.045,09
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		15.501.184,64	0,00	15.401.184,64	45.841,70	54.158,30
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		16.185,26	0,00	15.298,47	0,00	886,79
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

file:///C:/Users/ppettan/AppData/Local/Temp/SIOPE_2024/TMP1839729736/RREO_... 01/08/2024

SIOPE

Page 5 of 6

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			65.068.000,00	31.144.898,90	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			43.720.000,00	18.804.417,82	
31.1.1- Salário-Educação			36.700.000,00	14.161.509,56	
31.1.2- PDDE			0,00	26,44	
31.1.3- PNAE			6.800.000,00	3.536.612,48	
31.1.4- PNATE			220.000,00	38.097,45	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			0,00	1.068.171,89	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			21.348.000,00	12.340.481,08	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ^b	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	91.878.492,81	57.882.303,87	23.961.051,40	23.535.305,94	33.921.252,47
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	8.121.866,08	5.162.601,75	1.404.596,69	1.325.601,15	3.758.005,06
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.067.848,72	5.087.184,45	1.686.750,16	1.637.250,16	3.400.434,29
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	74.688.778,01	47.632.517,67	20.869.704,55	20.572.454,63	26.762.813,12
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	639.390.241,98	408.136.608,93	293.895.719,18	287.076.031,85	114.240.889,75
33.1- Despesas Correntes	617.476.724,46	398.575.308,95	288.871.474,39	282.051.787,06	109.703.834,56
33.1.1- Pessoal Ativo	352.774.886,79	182.837.699,86	182.836.084,29	177.010.330,09	1.615,57
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	449.000,00	411.076,20	187.756,75	187.756,75	223.319,45
33.1.4- Outras Despesas Correntes	264.252.837,67	215.326.532,89	105.847.633,35	104.853.700,22	109.478.899,54
33.2- Despesas de Capital	21.913.517,52	9.561.299,98	5.024.244,79	5.024.244,79	4.537.055,19
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	21.913.517,52	9.561.299,98	5.024.244,79	5.024.244,79	4.537.055,19
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			3.025.914,02	34.799.216,01	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			142.920.634,84	14.161.509,56	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			144.497.501,17	26.788.827,47	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O			1.449.047,69	22.171.898,10	

file:///C:/Users/ppettan/AppData/Local/Temp/SIOPE_2024/TMP1839729736/RREO_... 01/08/2024

SIOPE

BIMESTRE		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.557.063,48	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.006.111,17	22.171.898,10

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 1/8/2024 Hora da Emissão: 16:59:46

¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XX

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2024
PROCESSO Nº 6.780/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
15	50	UN	ROLO DE LÃ, 09CM COM CABO.	R\$ 5,69	R\$ 284,50
16	50	UN	APLICADOR ESPATULA PLASTICA CELULOIDE.	R\$ 1,77	R\$ 88,50
24	100	UN	TRINCHA DE 3/4".	R\$ 1,79	R\$ 179,00
26	300	UN	LIXA DE LONA PARA FERRO PRETA 220.	R\$ 1,67	R\$ 501,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 1.053,00

Itens 15, 16, 24 e 26. – VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Restituição de Importância Paga

Expediente do dia 01/07/2024 a 31/07/2024

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 64 - Lei Complementar nº 224/2008

Nº DO PROCESSO	REQUERENTE/INTERESSADO	VALOR
2024/076929	MC Admin. de Bens e Serviços Ltda.	R\$ 6.195,75
2024/071463	Simone Ferracin Bello	R\$ 2.808,10
2024/058482	Gabriela Aline de Souza das Neves	R\$ 442,76
2024/060342	Paulo Roberto de Oliveira	R\$ 51,71
2024/060196	Rubens Silva de Souza	R\$ 1.300,64
2024/035879	Regina Keiko Kikuchi Sa	R\$ 40,59

Piracicaba, 01 de agosto de 2024.

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

Divisão de Cadastro Técnico

PROCESSO DIGITAL PMP 2024/069605
INTERESSADO: CENTRO ESPIRITA BENEFICIENTE UNIAO DO VEGETAL
ASSUNTO: CERTIDÃO MUNICIPAL IMOBILIÁRIA CARTORÁRIA
COMUNICADO

Visto que após outras tentativas ainda não foi possível que o interessado apresente a documentação solicitada, encaminhamos o presente, esclarecendo que para atender ao requerido a Divisão de Cadastro Técnico solicita a apresentação da seguinte relação de documentação: Planta do Levantamento Topográfico, preferencialmente georreferenciado no formato DWG (versão 2013), referente à matrícula nº 102.692 do 2º Cartório de Registro de Imóveis. Orientamos que a planta deverá conter todos os elementos técnicos, tais como: Folha, Carimbo/Selo, Identificação do Sistema de Referência e Projetivo, Quadro de Coordenadas em UTM - Fuso 23 - SIRGAS2000, número da ART e identificação do Profissional e proprietário e afins.

Memorial Descritivo no formato PDF, das áreas constantes em Planta de Levantamento Topográfico contendo as informações necessárias para identificação cartorária, municipal e de responsabilidade técnica. Esclarecemos que tal documentação já deve ser acessível ao interessado, uma vez que há certificação do mesmo através do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – SICAR, ou o mesmo deverá procurar um profissional habilitado para dar prosseguimento.

Ressaltamos que a documentação, acima relacionada, deverá ser anexa aos autos do processo digital, no sistema SEM PAPEL.

O não atendimento no prazo de 30 dias, acarretará o arquivamento da solicitação. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1192/1193.

Sem mais no momento.

Piracicaba, 01 de agosto de 2024.

PROCESSO DIGITAL PMP 2024/089812
INTERESSADO: Valmir Araújo Santana
ASSUNTO: Cadastramento/Recadastramento e Atualização Cadastral de Imóveis
COMUNICADO

Prezado contribuinte, a Divisão de Cadastro Técnico, da Prefeitura do Município de Piracicaba vem por meio deste informar que foi feita revisão ao lançamento do imóvel registrado pela Transcrição nº 55.542 do 1º CRI (Cartório de Registro de Imóveis), e observamos que esta passou por desmembramento, sendo assim necessária a apresentação do documento constante: Matrícula 12.126 do 1º CRI - atualizada com emissão de até 6 meses.

O documento supracitado será necessário para precisar as alterações cadastrais necessárias. Aguardaremos o prazo de 30 (trinta) dias após recebimento e/ou publicação ao Diário Municipal de Piracicaba para atendimento ao solicitado acima, após o processo poderá seguir para arquivamento. Sem mais,

Piracicaba, 01 de agosto de 2024.

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 292 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados aos Processos Administrativos de Inscrição Municipal nº 11.075/2008 e de Levantamento Específico nº 568.506/2023, de todos os procedimentos adotados nos presentes processos.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23 de julho de 2024

CONTRIBUINTE:
COLÉGIO PORTAL AZUL LTDA.
RUA PASQUAL GUERRINI, 439 – SALAS 02, 04 E 06 – CASTELINHO PIRACICABA/SP
CEP 13403-058 – CNPJ 09.212.934/0001-61 – CPD 612405DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 293 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 113448/2016, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 23/07/2024: Auto de Infração Nº 82220 de 23/07/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23/07/2024

CONTRIBUINTE:

CARLOS AUGUSTO CAVALHEIRO DA SILVA ME
RUA/AVN LIMEIRA, 722 - BAIRRO VILA AREIAO - PIRACICABA - SP CEP 13414-018 -CNPJ 24.926.970/0001-80 - CPD 640105 - OS 2228/2024

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 294 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 42311/2010, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 23/07/2024 referente ao Auto de Infração Nº 82226 de 24/07/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24/07/2024

CONTRIBUINTE:

ALEXANDRE RODRIGUES IOCI
RUA/AVN RUA BOM JESUS, 510 - BAIRRO ALTO - PIRACICABA - SP CEP 13419-055 -CNPJ 11.609.653/0001-99 - CPD 617951 - OS 3442/2024

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 302/2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 46225/2021.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 29/07/2024

CONTRIBUINTE:

REDE LOCAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
RUA/AVN RUA SANTO INÁCIO DE LOYOLA, 111 - BAIRRO SANTA TEREZINHA - PIRACICABA - SP CEP 13411-081 -CNPJ 06.227.913/0004-74 - CPD 673221 - OS 3484/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 303 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 296/2004, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 31/07/2024: Auto de Infração Nº 82235.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 31/07/2024

CONTRIBUINTE:

EDUARDO A. DE SOUZA TRANSPORTES
RUA/AVN FERNANDO LOPES, 1491 - BAIRRO PAULICEIA - PIRACICABA - SP CEP 13424-060 -CNPJ 02.285.704/0001-83 - CPD 605386 - OS 3645/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202407/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 303 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 296/2004, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 31/07/2024: Auto de Infração Nº 82235.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 31/07/2024

CONTRIBUINTE:

EDUARDO A. DE SOUZA TRANSPORTES
RUA/AVN FERNANDO LOPES, 1491 - BAIRRO PAULICEIA - PIRACICABA - SP CEP 13424-060 -CNPJ 02.285.704/0001-83 - CPD 605386 - OS 3645/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202407/Home/Index/1000/1/1>

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES INTERNOS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2024

Prestação de serviços de revisão e aferição de tacógrafos incluindo o recolhimento da GRU (INMETRO) e taxa referente a selagem e ensaio, com fornecimento de peças e mão de obra

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE(S)	EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
1	D P QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	83.999,98

Piracicaba, 02 de agosto de 2024.

GUILHERME MICHELIN PEREIRA
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor LETÍCIA APARECIDA VASCONCELOS, RG 70.109.230-0 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 02/08/2024

Guilherme Michelin Pereira
Secretário Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato – Contratada: SATO ENGENHARIA LTDA. – CNPJ nº 11.845.197/0001-86 (SEMUHGET)

Contrato nº 011/2022.

Proc. Admin.: nº 018/2022 (Protocolo nº 18.309/2023).

Objeto: Elaboração de planta cadastral de parcelamento de solo e planta cadastral de implantação.

Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Data: 29/12/2022.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 11/2022 - 3.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Data: 22/07/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: NG7 CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº 30.612.822/0001-94 (SEMOZEL/EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2023.000.000.140

Código Ajuste nº 2023.000.000.860

Contrato nº 0974/2023.

Proc. Admin.: nº 144.927/2022.

Licitação: Edital de Concorrência nº 04/2023.

Objeto: Reforma de galpão para instalação de almoxarifado.

Valor: R\$ 1.710.964,98 (um milhão, setecentos e dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 30/06/2023.

DO ADITIVO – PRAZO E SUPRESSÃO
Código Aditivo nº 2024.000.000.296
Aditivo nº 0974/2023 – 4.
Valor Suprimido: R\$ 2.505,92 (dois mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 30/07/2024.

Aditamento ao Contrato – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE. – CNPJ nº 61.600.839/0023-60 (SEMAD)

Código Licitação nº 2022.000.000.172.
Código Ajuste nº 2022.000.000.929.
Contrato nº 1098/2022.
Proc. Adm. nº 101.268/2022.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Prestação de serviços para a operacionalização de programa de estágios.
Valor: R\$ 7.859.440,08 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 01/08/2022.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2024.000.000.295.
Aditivo nº 1098/2022 - 4.
Valor Estimado Atualizado: R\$ 8.146.168,68 (oito milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 31/07/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: NC TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI. – CNPJ nº 15.038.327/0001-20 (SEMAG)

Código Licitação nº 2021.000.001.290
Código Ajuste nº 2021.000.001.039
Contrato nº 1076/2021.
Proc. Admin.: nº 71.025/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 279/2021.
Objeto: Prestação de serviços e manutenção preventiva e corretiva em leitor/copiador de microfílm, com fornecimento de peças.
Valor: R\$ 10.060,00 (Dez mil e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 26/08/2021.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE FISCAL

Código Aditivo nº 2024.000.000.297
Aditivo nº 1.076/2021 - 3.
Valor: R\$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 02/08/2024.

Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE CANOAGEM DE PIRACICABA – ASCAPI – CNPJ nº 02.575.871/0001-69 (SELAM)

Proc. Adm. nº 19.786/2024.
Chamamento Público nº 01/2024 – SELAM.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.
Objeto: Execução de serviços de formação de desenvolvimento esportivo na modalidade de canoagem (masculino e feminino).
Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 02/08/2024.

Termo de Rescisão ao Convênio celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba, através do Fundo Municipal de Saúde e o CENTRO DE APOIO AOS PORTADORES DO VÍRUS HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS – CAPHIV. – CNPJ nº 16.595.052/0001-98 (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 115.691/2022.
Base Legal: Lei Municipal nº 8.164/2015.
Licitação: Convênio nº 32/2022.
Objeto: Prevenção para reduzir o número de pessoas infectadas com doenças sexualmente transmissíveis, HIV/Aids ou hepatites virais.
Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 18/08/2022.

DA RESCISÃO AMIGÁVEL:

Objeto: Rescisão amigável ao termo de convênio.
Data: 02/08/2024.

Aditamento ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.370.630/0001-87 (SAÚDE)

Convênio nº 12/2022 – SEMS.
Processo nº 45.422/2022.
Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998.
Objeto: Prestação de serviços de assistência à Saúde.
Valor: R\$ 77.952.550,56 (Setenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses (de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023).
Data: 31/03/2022.

DO ADITIVO – VALOR

Aditivo nº 12/2022 – 28.
Valor Acrescido: R\$ 207.526,70 (duzentos e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos), referentes ao repasse do Piso da Enfermagem.
Data: 02/08/2024.

Aditamento ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.370.630/0001-87 (SAÚDE)

Convênio nº 12/2022 – SEMS.
Processo nº 45.422/2022.
Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998.
Objeto: Prestação de serviços de assistência à Saúde.
Valor: R\$ 77.952.550,56 (Setenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses (de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023).
Data: 31/03/2022.

DO ADITIVO – VALOR

Aditivo nº 12/2022 – 29.
Valor Acrescido: R\$ 1.273.000,45 (um milhão, duzentos e setenta e três mil reais e quarenta e cinco centavos), referentes ao repasse dos recursos do Grupo de Atenção Especializada do Centro de Atendimento de Urgência Tipo II aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) e da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE).
Data: 02/08/2024.

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO PIRACICABA DE TAEKWONDO – CNPJ nº 04.633.385/0001-85 (SELAM)

Proc. Adm. nº 34.480/2022.
Chamamento Público nº 14/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 17.093/2017.
Objeto: Execução de serviços de formação e desenvolvimento esportivo na modalidade de taekwondo (masculino e feminino).
Valor: R\$ 98.975,00 (noventa e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 29/07/2022.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 14/2022 – 3.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 128.676,00 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais).
Data: 31/07/2024.

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO PIRACICABA DE TAEKWONDO – CNPJ nº 04.633.385/0001-85 (SELAM)

Proc. Adm. nº 34.485/2022.
Chamamento Público nº 17/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 17.093/2017.
Objeto: Execução de serviços de formação e desenvolvimento esportivo na modalidade de boxe (masculino e feminino).
Valor: R\$ 71.860,00 (setenta e um mil, oitocentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 29/07/2022.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 17/2022 – 3.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor Atualizado: R\$ 93.415,84 (noventa e três mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).
Data: 31/07/2024.

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO PIRACICABA DE TAEKWONDO – CNPJ nº 04.633.385/0001-85 (SELAM)

Proc. Adm. nº 34.473/2022.
Chamamento Público nº 10/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 17.093/2017.
Objeto: Execução de serviços de formação e desenvolvimento esportivo na modalidade de ginástica rítmica.
Valor: R\$ 49.760,00 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 29/07/2022.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 10/2022 – 3
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 64.688,04 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quatro centavos) referente a renovação, e mantendo-se o acréscimo de R\$ 14.928,04 (quatorze mil, novecentos e vinte e oito reais e quatro centavos).
Data: 31/07/2024.

Contratada: VENUS PERSIANAS LTDA – CNPJ nº 03.173.553/0001-34 (SEMAG)

Contrato nº 1152/2024.
Proc. Admin. nº 2024/49.774.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 270/2024.
Objeto: Aquisição de persianas para a Pinacoteca Municipal Miguel Dutra.
Valor: R\$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais).
Prazo: até a entrega definitiva do objeto.
Data: 29/07/2024.

Contratada: PABLO SONSINO SILVA - ME – CNPJ nº 26.157.393/0001-35 (SEMGOV)

Contrato nº 1153/2024.
Proc. Admin. nº 2024/43.138.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 291/2024.
Objeto: Fornecimento de refeições.
Valor: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
Prazo: 04 (quatro) meses.
Data: 30/07/2024.

Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 65.817.900/0001-71 (SAÚDE)

Contrato nº 1158/2024.
Proc. Admin. nº 2023/565.547.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 112/2024 - Ata de Registro de Preços nº 297/2024 (válida até 13/05/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 2.170,08 (dois mil, cento e setenta reais e oito centavos).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 31/07/2024.

Contratada: PRÓ REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME. – CNPJ nº 05.159.591/0001-68 (SAÚDE)

Contrato nº 1159/2024.
Proc. Admin. nº 2023/565.547.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 112/2024 - Ata de Registro de Preços nº 308/2024 (válida até 13/05/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 508,50 (quinhentos e oito reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 31/07/2024.

Contratada: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 36.730.875/0001-96 (SAÚDE)

Contrato nº 1160/2024.
Proc. Admin. nº 2023/565.547.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 112/2024 - Ata de Registro de Preços nº 298/2024 (válida até 13/05/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 31/07/2024.

Contratada: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 28.123.417/0001-60 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.202.030
Código Ajuste nº 2024.000.000.964
Contrato nº 1161/2024.
Proc. Admin. nº 2023/565.547.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 112/2024 - Ata de Registro de Preços nº 307/2024 (válida até 13/05/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 11.259,80 (onze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 31/07/2024.

Contratada: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 51.685.649/0001-24 (SAÚDE)

Contrato nº 1162/2024.
Proc. Admin. nº 2023/565.547.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 112/2024 - Ata de Registro de Preços nº 305/2024 (válida até 13/05/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 1.887,60 (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 31/07/2024.

Contratada: SUPREMA FARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 31.287.695/0001-68 (SAÚDE)

Contrato nº 1163/2024.
Proc. Digital nº 2023/526.719
Licitação: Pregão Eletrônico nº 616/2023 – Ata de Registro de Preços nº 06/2024 (válida até 04/01/2025).
Objeto: Fornecimento de medicamentos manipulados.
Valor: R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 31/07/2024.

Contratada: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. – CNPJ nº 08.287.175/0001-33 (SEMOZEL)

Código Licitação nº 2024.000.003.174
Código Ajuste nº 2024.000.000.966
Contrato nº 1165/2024.
Proc. Admin.: nº 508.197/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 669/2023 – Ata de Registro de Preços nº 147/2024 (válida até 17/03/2025).
Objeto: Aquisição e instalação de central de recreação infantil e brinquedos de ferro.
Valor: R\$ 266.330,00 (Duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 31/07/2024.

Contratada: BTB HOME DECOR ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA – CNPJ nº 53.504.384/0001-46 (SEMACE)

Código Licitação nº 2024.000.002.132
Código Ajuste nº 2024.000.000.968
Contrato nº 1168/2024.
Proc. Admin. nº 2024/52.503.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 275/2024.
Objeto: Confecção e instalação de conjunto de letras caixa com os dizeres “Amo Pinacoteca”.
Valor: R\$ 11.999,00 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais).
Prazo: até o término dos serviços.
Data: 31/07/2024.

Contratada: SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA – CNPJ nº 15.072.268/0001-06 (SEMDETTUR)

Código Licitação nº 2024.000.002.087
Código Ajuste nº 2024.000.000.965
Contrato nº 1169/2024.
Proc. Digital nº 2024/31.045
Licitação: Pregão Eletrônico nº 226/2024 – Ata de Registro de Preços nº 403/2024 (válida até 18/07/2025).
Objeto: Locação de estrutura para eventos.
Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 31/07/2024.

Contratada: RC ASSESSORIA E EVENTOS EIRELI – CNPJ nº 41.063.002/0001-07 (SELAM)

Código Licitação nº 2024.000.002.113
Código Ajuste nº 2024.000.000.967
Contrato nº 1170/2024.
Proc. Digital nº 2024/48.687
Licitação: Pregão Eletrônico nº 288/2024.
Objeto: Prestação de serviços de arbitragem.
Valor: R\$ 155.499,88 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/08/2024.

Contratada: CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA – CNPJ nº 38.436.547/0001-07 (SEMACE)

Código Licitação nº 2024.000.002.129
Código Ajuste nº 2024.000.000.969
Contrato nº 1167/2024.
Proc. Digital nº 2024/50.734
Licitação: Pregão Eletrônico nº 297/2024.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de peças.
Valor: R\$ 36.999,92 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 31/07/2024.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA. – CNPJ nº 25.279.55/0001-01 (SAÚDE)

Contrato nº 1171/2024.
Proc. Admin. nº 2023/565.547.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 112/2024 - Ata de Registro de Preços nº 300/2024 (válida até 13/05/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 01/08/2024.

Contratada: IMPACTO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME. – CNPJ nº 05.804.574/0001-36 (SEMACE)

Contrato nº 1172/2024.
Proc. Admin. nº 2024/51.594.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 300/2024.
Objeto: Prestação de serviços de cenografia incluindo montagem e manutenção de módulos para cenário expográfico.
Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Prazo: até o término dos serviços.
Data: 01/08/2024.

Aditamento ao Contrato – Contratada: ATÔMICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA - ME. – CNPJ nº 07.770.788/0001-64 (SEMUTTRAN)

Código Licitação nº 2021.000.001.162
Código Ajuste nº 2021.000.000.905
Contrato nº 0912/2021.
Proc. Admin.: nº 28.320/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 125/2021.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais pertencentes a frota da SEMUTTRAN.
Valor: R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/07/2021.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR

Código Aditivo nº 2024.000.000.294
Aditivo nº 912/2021 – 4.
Valor: R\$ 103.575,04 (cento e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/08/2024.

Contratada: MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 51.503.452/0001-27 (SEMACE)

Código Licitação nº 2024.000.002.133
Código Ajuste nº 2024.000.000.970
Contrato nº 1154/2024.
Proc. Digital nº 2024/53.584
Licitação: Pregão Eletrônico nº 312/2024.
Objeto: Prestação de serviços de hospedagem e locação de sala para convenção.
Valor: R\$ 26.734,24 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Prazo: até o término definitivo dos serviços.
Data: 30/07/2024.

Contratada: PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA - EPP – CNPJ nº 19.933.130/0001-05 (GUARDA CIVIL)

Código Licitação nº 2024.000.002.143
Código Ajuste nº 2024.000.000.971
Contrato nº 1166/2024.
Proc. Digital nº 2024/54.224
Licitação: Pregão Eletrônico nº 313/2024.
Objeto: Aquisição de ração para cães adultos
Valor: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva do objeto.
Data: 31/07/2024.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 083/2023 – PROCESSO N.º 504448/2023.
Contratada: PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI EPP.
Objeto: FORNECIMENTO DE PÃO TIPO FRANCÊS.
Emissão: 02/08/2024.
Valor: R\$ 17.210,00 (dezessete mil, duzentos e dez reais)
Empenho n.º 1686/2024.
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 084/2023 – PROCESSO N.º 504452/2023.
Contratada: PABLO SONSINO SILVA ME.
Objeto: FORNECIMENTO DE PÃO DE FORMA.
Emissão: 02/08/2024.
Valor: R\$ 757,44 (setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
Empenho n.º 1688/2024.
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 084/2023 – PROCESSO N.º 504452/2023.
Contratada: COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP.
Objeto: FORNECIMENTO DE MARGARINA COM SAL.
Emissão: 02/08/2024.
Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Empenho n.º 1689/2024.
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Artur Costa Santos, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo Licitatório n.º 2024/002795, Concorrência n.º 003/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARA O COMBATE ÀS PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, para empresa A2N ENGENHARIA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 30.491.562/0001-46, no valor total de R\$ 698.563,66 (seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).
Publique-se para os devidos efeitos legais.
Após, ao Setor de Empenho e Controle das Despesas. Piracicaba, data da assinatura digital.

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

ATO N.º 1232, DE 31 DE JULHO DE 2024

(Revoga o Ato n.º 1188, de 27 de dezembro de 2022, designa servidores para constituírem a Comissão para formalização dos serviços de reavaliação dos bens móveis e imóveis do SEMAE e dá outras providências)

Sr. Artur Costa Santos, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 1188, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Nomear os funcionários Paulo Cesar Severino (número funcional 1189-8), André Luiz Gardin Castilho (número funcional 1641-9), Felipe Mendes da Costa (número funcional 1928-3) e Felipe Gois Pandolfo (número funcional 2564-1), para constituírem a comissão para formalização dos serviços de reavaliação dos bens móveis e imóveis do SEMAE.

Art. 3º. Fica nomeado como Presidente da comissão, o servidor Paulo Cesar Severino.
§ 1º. - Na ausência ou impedimento do Presidente da comissão, quando da instauração ou trâmite dos trabalhos, o mesmo poderá ser substituído pelo servidor subsequente nomeado pelo artigo 2º;
§ 2º. - Os trabalhos serão secretariados pela servidora Kalinca Medeiros Milam (número funcional 2525-9).

Art. 4º. Compete à comissão os trabalhos abaixo elencados:
I – Aprovar índice de atualização monetária;
II – Aprovar índice de depreciação;
III – Sugerir a desincorporação de bens em desuso ou que não deverão mais fazer parte do ativo fixo;
IV – Emitir laudos e proceder os processos de alienação, transferência ou doação.
§ 1º - Os laudos mencionados no inciso IV do presente artigo deverão ser elaborados por lote, devendo os itens iguais e semelhantes serem condensados em laudos únicos.
§ 2º - Ao final dos trabalhos definidos nos incisos acima, a comissão deverá elaborar relatório final para aprovação do Presidente do SEMAE.

Art. 5º. Para toda e qualquer alienação, transferência ou doação, deverá ser emitido laudo para avaliação da condição do bem, observando o parágrafo primeiro do artigo anterior.

Art. 6º. É facultado à comissão, solicitar pareceres técnicos a fim de instruir os trabalhos.

Art. 7º. Os eventuais laudos e pareceres deverão fazer parte dos respectivos processos licitatórios e na impossibilidade, em processo interno próprio.

Art. 8º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos do inciso V do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações.

Art. 9º. Este Ato entrará em vigor em 31 de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Artur Costa Santos
Presidente
SEMAE - Piracicaba

Clarindo José de Moraes Neto
Superintendente Administrativo
SEMAE - Piracicaba

Douglas Sarti Toledo
Diretor do Departamento Administrativo
SEMAE - Piracicaba

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

ATO N.º 1228/2024

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1228, de 10 de julho de 2024, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação da Senhora Procuradora Jurídica Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2024/019805.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2024 - PROCESSO N.º 2024/012682

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR EM DIVERSAS UNIDADES DO SEMAE. Comunicamos a suspensão da abertura da licitação em epígrafe para eventuais alterações no Termo de Referência, com fundamento no Parágrafo 1º do artigo 55, da Lei 14.133/21. Ante o exposto, informamos que a nova data de abertura será divulgada oportunamente.

Piracicaba/SP, 01 de agosto de 2024.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do SEMAE

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2024 - PROCESSO N.º 2024/017114

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PAINÉIS ELÉTRICOS PARA ACIONAMENTO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS. Comunicamos a suspensão da abertura da licitação em epígrafe para eventuais alterações no Edital, com fundamento no Parágrafo 1º do artigo 55, da Lei 14.133/21. Ante o exposto, informamos que a nova data de abertura será divulgada oportunamente.

Piracicaba/SP, 01 de agosto de 2024.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2024 - PROCESSO N.º 2024/017114 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PAINÉIS ELÉTRICOS PARA ACIONAMENTO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 19/08/2024 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 19/08/2024 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/08/2024 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <https://bnc.org.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 02 de agosto de 2024.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 000058/2024;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA DE EIXO HORIZONTAL.
Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Alana Fernandes, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 000058/2024 às empresas conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	HIDRO-SANE COM. E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA EPP	R\$ 61.800,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 61.800,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 01 de agosto de 2024.
Artur Costa Santos - Presidente do SEMAE

CONCURSO PÚBLICO – EDITAIS Nº 001/2024 e 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS NO DIA 11.08.2024

Abertura dos portões as 08h00
 Fechamento dos portões e início das provas 09h00

O SEMAE Piracicaba TORNA PÚBLICO o Edital de Convocação para realização das provas objetivas no dia 11 de agosto de 2024, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

1) LISTA DE PRÉDIOS

0101 ETEC DEPUTADO ARY DE CAMARGO PEDROSO
 Avenida Doutor João Conceição, 350
 Paulista
 Piracicaba - SP

0102 ETEC CEL FERNANDO FEBELIANO DA COSTA
 R Mons Manoel Francisco Rosa 433/Entr Rua Do Rosário 272
 Centro
 Piracicaba - SP

0103 EE DOUTOR JOÃO CONCEIÇÃO
 R Jorge P E Chaves, 2899 - Ent Can Av Marques Monte Alegre
 Paulista
 Piracicaba - SP

0104 EE PROFA. OLÍVIA BIANCO
 Rua Prof. José Martins De Toledo, 394
 Jaraguá
 Piracicaba - SP

0105 EE PROF ELIAS DE MELLO AYRES
 R Fernando Febiliano Da Costa ,429
 Alemães (São Dimas)
 Piracicaba - SP

0106 EE DR JORGE COURY
 Rua Joaquim André, 326 (Entrada Cand. R Madre Cecília, S/N)
 Paulista
 Piracicaba - SP

0107 EE PROF EDUIR BENEDICTO SCARPARI
 Rua Lutero Luiz, 150
 Jardim Alvorada
 Piracicaba - SP

0108 EE PROFª CATHARINA CASALE PADOVANI
 Rua Virgílio Da Silva Fagundes, 1054
 Santa Terezinha
 Piracicaba - SP

0109 EE PROF AUGUSTO SAES
 R Dom Pedro I, 2517
 Nova América
 Piracicaba - SP

2) LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM ORDEM ALFABÉTICA GERAL

Legenda de Opções:

Opção	Descrição
001	AUXILIAR DE OFÍCIO
002	ENCANADOR
003	FISCAL HIDROMETRISTA
004	MOTORISTA
005	OPERADOR DE MÁQUINAS
006	SOLDADOR
007	ESCRITURÁRIO
008	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO
009	TOPÓGRAFO
010	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO
011	ENGENHEIRO DE SANEAMENTO
012	ENGENHEIRO ELETRICISTA
013	MÉDICO DO TRABALHO
014	PROGRAMADOR SÊNIOR (CPD)

Nome	Inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
ABIMAE MATHEUS DOS SANTOS	6948856-8	003	0102	001	09:00
ABNER FREDERICO RIBEIRO	6743476-2	007	0106	004	09:00
ABNER GABRIEL ELIAS	6725893-0	007	0106	004	09:00
ABNER ROBERTO GREGORIO	6916693-5	006	0101	008	09:00
ADAIANE VALERIA IGNACIO	6732399-5	008	0104	001	09:00
ADALBERTO SILVA DOS SANTOS	6920176-5	004	0105	001	09:00
ADEILSON LOURENCO DA SILVA	6733755-4	012	0104	008	09:00
ADELANE SANTOS DE SANTANA	6727302-5	007	0106	004	09:00
ADEMIR ALVES	6769320-2	003	0102	001	09:00
ADEMIR DO AMARAL COIMBRA	6755726-0	002	0103	004	09:00
ADEMIR GODOI DA SILVA	6744777-5	003	0102	001	09:00
ADEMIR MARCILIANO DE OLIVEIRA	6730659-4	005	0103	001	09:00
ADEMIR ROGERIO DE FREITAS	6760886-8	005	0103	001	09:00
ADENILDE MARIA DOS SANTOS	6721064-3	004	0105	001	09:00
ADERBAL FERREIRA DOS SANTOS	6725233-8	003	0102	001	09:00
ADERLITO MOTA FERREIRA JUNIOR	6745181-0	001	0101	001	09:00
ADIL GARCIA DOS SANTOS	6900606-7	002	0103	004	09:00
ADILA CRISTIANE GOMES DA SILVA	6949597-1	001	0101	001	09:00
ADILSON CORREA	6935456-1	002	0103	004	09:00
ADILSON MARTINS DE ALMEIDA	6737892-7	005	0103	001	09:00
ADILSON SOARES CARDOSO DOS SANTOS	6951236-1	002	0103	004	09:00

ADOLFO LUIS WERLINQUES	6785988-7	004	0105	001	09:00
ADOLFO TADEU KRAUSE	6722077-0	004	0105	001	09:00
ADRIANA CORREA	6734766-5	007	0106	004	09:00
ADRIANA GONZAGA DE OLIVEIRA	6916587-4	007	0106	004	09:00
ADRIANA HELENA BARBOSA BICUDO	6744464-4	007	0106	004	09:00
ADRIANA MARIA ELIS TAPIA	6740350-6	007	0106	004	09:00
ADRIANA VIRGINIA NASCIMENTO DA SILVA BRITO	6720772-3	007	0106	004	09:00
ADRIANO ANTONIO CARDOSO	6723904-8	004	0105	001	09:00
ADRIANO ANTONIO DE OLIVEIRA	6917680-9	002	0103	004	09:00
ADRIANO APARECIDO ROCHA AMARAL	6864157-5	004	0105	001	09:00
ADRIANO CARRIEL DE BARROS	6738821-3	004	0105	001	09:00
ADRIANO FIDELIS DA SILVA	6925861-9	003	0102	001	09:00
ADRIANO GONCALVES DO PRADO	6919765-2	010	0108	011	09:00
ADRIANO JESUS SAMPAIO	6882217-0	003	0102	001	09:00
ADRIANO RAMOS DA SILVA	6939875-5	007	0106	004	09:00
ADRIANO RODRIGUES DA CRUZ	6737565-0	002	0103	004	09:00
ADRIEL DE JESUS SILVA	6922941-4	002	0103	004	09:00
ADRIELE CAROLINE TOLEDO DOS SANTOS	6757393-2	007	0106	004	09:00
ADRIELE MARIA FLORIANO	6734082-2	007	0106	004	09:00
ADRIELLI RIBEIRO INACIO TANO	6739801-4	007	0106	004	09:00
ADVALDO JOSE DOS SANTOS	6721009-0	004	0105	001	09:00
AFONSO ERIS FERREIRA DE ANDRADE	6750076-5	011	0109	004	09:00
AGDEMES DE SOUSA ANDRADE	6733060-6	004	0105	001	09:00
AGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS	6946774-9	004	0105	001	09:00
AGNEIDE RODRIGUES CARVALHO	6722014-2	008	0104	001	09:00
AGUINALDO BRITO JUNIOR	6941649-4	011	0109	004	09:00
AILTON MOREIRA DE ARAUJO	6891833-0	002	0103	004	09:00
AILTON RODRIGUES TENORIO	6758391-1	006	0101	008	09:00
ALAINÉ DOS SANTOS RODRIGUES	6862259-7	007	0106	004	09:00
ALAN BULDRINI PEREIRA	6920357-1	003	0102	001	09:00
ALAN CARDEC RAMOS BOTELHO MARTINS	6723407-0	007	0106	002	09:00
ALAN CARLOS DE SOUZA SANTOS	6925347-1	008	0104	001	09:00
ALAN REGIS BRITO LEITE	6729349-2	003	0102	001	09:00
ALAN ROBERTO MEDICE	6734443-7	003	0102	001	09:00
ALANA MARIA DOS SANTOS DE CAMPOS	6759453-0	001	0101	001	09:00
ALANA RIBEIRO SANTOS PEREIRA	6723957-9	007	0106	004	09:00
ALBERTO GIMENEZ NETO	6944669-5	007	0106	004	09:00
ALBERTO LUIS BRAGA SANT ANNA	6733056-8	004	0105	001	09:00
ALBERTO SIDNEI BRAZ DE MELLO	6915509-7	002	0103	004	09:00
ALDELIZE HENRIQUE DO NASCIMENTO DA SILVA	6769837-9	007	0106	004	09:00
ALDO DOMENEZ	6912497-3	002	0103	004	09:00
ALDRYA BARROS SOUSA MIGLIORI GOMES	6720864-9	007	0106	004	09:00
ALEANDRO DOS SANTOS ARAUJO	6756669-3	003	0102	001	09:00
ALECSANDER CORRER	6820163-0	007	0106	004	09:00
ALEF WILLIAM CAMPIONI	6757922-1	003	0102	001	09:00
ALEF WILLIAM CAMPIONI	6757940-0	008	0104	001	09:00
ALESSANDRA ALVES BAPTISTA	6913058-2	007	0106	004	09:00
ALESSANDRA CARNEIRO DE VASCONCELOS PASSOS	6951086-5	007	0106	004	09:00
ALESSANDRA ROBERTA CUSTODIO DE OLIVEIRA	6725355-5	011	0109	004	09:00
ALESSANDRA SAMMOGINI	6903127-4	007	0106	004	09:00
ALESSANDRO DA SILVA CASSIANO	6761971-1	004	0105	001	09:00
ALESSANDRO DE OLIVEIRA SEBASTIAO	6772626-7	014	0103	011	09:00
ALESSANDRO MELLO DO CARMO	6766249-8	003	0102	001	09:00
ALESSANDRO RIBEIRO DE MENDONCA	6784447-2	012	0104	008	09:00
ALESSANDRO SCHIAVON	6930092-5	007	0106	004	09:00
ALEX BENTO DA SILVA	6754997-7	002	0103	004	09:00
ALEX BORTOLETTO	6905410-0	003	0102	001	09:00
ALEX CARDOSO PRIMO	6726439-5	004	0105	001	09:00
ALEX DA SILVA SANTOS	6918089-0	006	0101	008	09:00
ALEX DOS SANTOS VIEIRA	6765809-1	003	0102	001	09:00
ALEX MARQUES DA SILVA	6779214-6	004	0105	001	09:00
ALEX MARTINS DOS SANTOS	6759863-3	010	0108	011	09:00
ALEX MORAIS LEITE	6738485-4	003	0102	001	09:00
ALEX RODRIGUES FRICELLI	6927428-2	012	0104	008	09:00
ALEX RODRIGUES KISCH	6737349-6	007	0106	004	09:00
ALEX SILVA DE SOUZA	6932861-7	012	0104	008	09:00
ALEX XIMENES NAVES	6762281-0	012	0104	008	09:00
ALEXANDER ALVES MOREIRA	6723698-7	007	0106	004	09:00
ALEXANDRE APARECIDO FELISBINO SPAGNUOLO	6721506-8	004	0105	001	09:00
ALEXANDRE AUGUSTO DE LIMA SOUZA	6723271-0	003	0102	001	09:00
ALEXANDRE AUGUSTO SABADOTI	6750389-6	002	0103	004	09:00
ALEXANDRE COA	6858328-1	007	0106	004	09:00
ALEXANDRE CONCEICAO ALVES	6756524-7	003	0102	001	09:00
ALEXANDRE DE AMORIM SILVA	6737022-5	004	0105	001	09:00
ALEXANDRE DE OLIVEIRA	6756284-1	004	0105	001	09:00
ALEXANDRE DE OLIVEIRA PAIVA	6890880-6	003	0102	001	09:00
ALEXANDRE DE SOUSA	6950699-0	003	0102	001	09:00
ALEXANDRE ESTEVAM PIRES NOGUEIRA	6767609-0	002	0103	004	09:00
ALEXANDRE HENRIQUE BICUDO DA SILVA	6721824-5	010	0108	011	09:00
ALEXANDRE MATTOS PERON	6721577-7	011	0109	004	09:00
ALEXANDRE MENEGATTI MARQUES	6787117-8	007	0106	004	09:00
ALEXANDRE MIANO VITTI	6917081-9	003	0102	001	09:00
ALEXANDRE NUCCI DE FREITAS	6725840-9	007	0106	005	09:00
ALEXANDRE RAFAEL DE OLIVEIRA	6743907-1	004	0105	001	09:00
ALEXANDRE SANTARATO	6730690-0	006	0101	008	09:00
ALEXANDRE SILVEIRA CAMPOS	6732057-0	012	0104	008	09:00
ALEXANDRO APARECIDO DA SILVA DOS PASSOS	6730450-8	001	0101	001	09:00
ALFEU ALVES BEZERRA FILHO	6787666-8	004	0105	001	09:00
ALFREDO ALBERICO BOTEZELLI TOLINI	6924319-0	012	0104	008	09:00
ALFREDO AZUMA DE MELLO	6936437-0	008	0104	001	09:00
ALFREDO CEZAR BENEDETTI	6916814-8	007	0106	005	09:00
ALFREDO JOSE DOS SANTOS	6723443-7	008	0104	001	09:00
ALICE FERNANDA GARCIA NAZARIO	6732666-8	007	0106	005	09:00
ALICE ISABEL LEME DE SOUZA	6939757-0	007	0106	005	09:00
ALINE FERNANDA DA SILVA	6752765-5	007	0106	005	09:00
ALINE LOPES DIAS	6721500-9	007	0106	005	09:00
ALINE MARIA SILVA BRUM DE PAULA	6948609-3	012	0104	008	09:00
ALINE SILVEIRA VIANA	6721144-5	007	0106	005	09:00

ALINE ZOCCA	6908931-0	007	0106	005	09:00
ALISON DA SILVA COSTA	6764805-3	006	0101	008	09:00
ALISSON DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	6739798-0	010	0108	011	09:00
ALISSON DE MORAES VIEIRA	6740435-9	007	0106	005	09:00
ALISSON JAMES OKIYAMA PEREIRA	6877323-4	012	0104	008	09:00
ALLAN DAVID SANTOS DO NASCIMENTO	6948016-8	007	0106	005	09:00
ALLAN DE ALENCAR RAMOS	6738562-1	010	0108	011	09:00
ALLAN JONES CAPRONI LEITE	6733754-6	002	0103	004	09:00
ALLAN MARTINI	6723834-3	003	0102	001	09:00
ALLAN OSHIRO	6946022-1	003	0102	001	09:00
ALLYSSON FERNANDO CALIXTO	6731659-0	007	0106	005	09:00
ALMIR AZEVEDO DA FONSECA TINOCO	6798366-9	004	0105	001	09:00
ALMIR GOBETTE	6945540-6	004	0105	001	09:00
ALMIR MACHADO GREGORIO	6731907-6	012	0104	008	09:00
AMADO DA ANUNCIACAO MENEZES MARTINS	6919359-2	004	0105	001	09:00
AMANDA ANGELELLI	6721343-0	007	0106	005	09:00
AMANDA CORDEIRO DOS SANTOS	6745846-7	007	0106	005	09:00
AMANDA CRISTINA ANHUSSI	6726443-3	011	0109	004	09:00
AMANDA CRISTINA ANHUSSI	6789783-5	007	0106	005	09:00
AMANDA DE BARROS ALVES	6899441-9	007	0106	005	09:00
AMANDA FERRAZ SILVEIRA MELLO	6902576-2	008	0104	001	09:00
AMANDA GOZETTO DA SILVA	6799307-9	001	0101	001	09:00
AMANDA MACHADO CASSIANO	6908538-2	007	0106	005	09:00
AMANDA MARIA GARDENAL DE TOLEDO	6809402-7	007	0106	005	09:00
AMANDA PAULO DE OLIVEIRA	6721805-9	011	0109	004	09:00
AMANDA RONCATTO PISA	6934487-6	007	0106	005	09:00
AMANDA VIEIRA DO NASCIMENTO	6943087-0	008	0104	001	09:00
AMANDA WENCESLAU DE CARVALHO	6732192-5	001	0101	001	09:00
AMARILDO MARQUES DA SILVA	6904487-2	002	0103	004	09:00
AMAURI ANTONIO DE ALMEIDA	6769014-9	011	0109	004	09:00
AMAURI DONIZETE DELGADO JUNIOR	6729176-7	003	0102	001	09:00
AMAURI PEREIRA DA SILVA	6901286-5	012	0104	008	09:00
AMERICO FRANCISCO GOMES	6942546-9	002	0103	004	09:00
ANA CARLA CAMPOS DA SILVA	6866626-8	007	0106	005	09:00
ANA CAROLINA ALMEIDA ROCHA	6899867-8	007	0106	005	09:00
ANA CAROLINA BUENO DA SILVA	6751819-2	007	0106	005	09:00
ANA CAROLINA DO AMARAL FRANCO	6759865-0	014	0103	011	09:00
ANA CAROLINA DO AMARAL FRANCO	6759870-6	010	0108	011	09:00
ANA CAROLINA MARQUES SILVA DE SOUZA	6733473-3	003	0102	001	09:00
ANA CAROLINA PONTES LOPES	6744403-2	007	0106	005	09:00
ANA CECILIA VIANNA	6720926-2	007	0106	005	09:00
ANA CELIA SOUZA SANTOS	6788540-3	007	0106	005	09:00
ANA CLAUDIA DE MATTOS	6791844-1	003	0102	001	09:00
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	6725457-8	003	0102	001	09:00
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DALA DEA FRANCISCATTO	6721629-3	007	0106	005	09:00
ANA CLAUDIA ROCHA REZENDE	6727376-9	007	0106	005	09:00
ANA CLAUDIA SATIRO DE ARAUJO	6879810-5	003	0102	001	09:00
ANA FLAVIA NASCIMENTO SILVA	6920276-1	007	0106	005	09:00
ANA JULIA MAGRINI	6751367-0	007	0106	006	09:00
ANA JULYA GOMES FREITAS OLIVEIRA	6914103-7	007	0106	006	09:00
ANA LAURA SANCHEZ DIAS	6869227-7	007	0106	006	09:00
ANA LETICIA RODRIGUES DE TOLEDO SILVA	6731980-7	007	0106	006	09:00
ANA LUCIA TOZIN BARBOSA	6751815-0	001	0101	001	09:00
ANA PAULA BATISTA	6928257-9	003	0102	002	09:00
ANA PAULA DA SILVA FIORIN	6757812-8	007	0106	006	09:00
ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	6744314-1	007	0106	006	09:00
ANA PAULA MACHADO DUARTE	6949702-8	007	0106	006	09:00
ANA PAULA REZENDE	6728860-0	001	0101	001	09:00
ANA PAULA RIBEIRO GONZALEZ	6738711-0	007	0106	006	09:00
ANDERSON ALEXANDRE ALVES	6726133-7	006	0101	008	09:00
ANDERSON ALVES MORAES	6914969-0	003	0102	002	09:00
ANDERSON ANDREW DEMITROV GAMA	6886310-1	011	0109	004	09:00
ANDERSON BARROS DA SILVA	6949899-7	003	0102	002	09:00
ANDERSON CARVALHO VIEIRA RODRIGUES	6756043-1	003	0102	002	09:00
ANDERSON CASSIANO NOVO	6755605-1	004	0105	001	09:00
ANDERSON DE ARAUJO BLASQUE	6732393-6	010	0108	011	09:00
ANDERSON FAHR FELIPE	6929001-6	002	0103	004	09:00
ANDERSON FERNANDES DA SILVA	6824586-6	002	0103	004	09:00
ANDERSON FRANCISCO DO PRADO	6739059-5	006	0101	008	09:00
ANDERSON FRANCISCO LIBARDI	6731771-5	005	0103	001	09:00
ANDERSON GONCALVES DE SOUZA	6921932-0	004	0105	001	09:00
ANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS ROQUE	6950445-8	003	0102	002	09:00
ANDERSON LENTIS DA SILVA	6767748-7	012	0104	008	09:00
ANDERSON MIGUEL VIANA	6937993-9	003	0102	002	09:00
ANDERSON NUNES DA SILVA	6785199-1	003	0102	002	09:00
ANDERSON ORGANEK	6737871-4	002	0103	004	09:00
ANDERSON REGINALDO DOS SANTOS	6721645-5	004	0105	001	09:00
ANDERSON RODRIGO DE CASTRO	6859315-5	003	0102	002	09:00
ANDERSON SEVERINO DA SILVA	6727392-0	012	0104	008	09:00
ANDERSON SILVA DE SOUSA	6781774-2	003	0102	002	09:00
ANDERSON VICENTE BURACOV	6752047-2	007	0106	006	09:00
ANDERSON WILLIANS SOUZA	6720903-3	010	0108	011	09:00
ANDRE ANDERSON MARTINS	6945377-2	004	0105	001	09:00
ANDRE COELHO DA SILVA	6731172-5	004	0105	001	09:00
ANDRE DANIEL DE CAMPOS	6731511-9	008	0104	001	09:00
ANDRE DE ALMEIDA SAO GERMANO	6950076-2	004	0105	002	09:00
ANDRE DE CARVALHO MAGRO	6950019-3	007	0106	006	09:00
ANDRE DE OLIVEIRA SANTOS	6745666-9	004	0105	002	09:00
ANDRE FELIPE COSTA MANZANO	6906962-0	010	0108	011	09:00
ANDRE GABRIEL PAULINO DE OLIVEIRA	6896921-0	008	0104	001	09:00
ANDRE GONCALVES MAZZON	6915711-1	012	0104	008	09:00
ANDRE LEANDRO GIOVANETTI	6949304-9	012	0104	008	09:00
ANDRE LOPES DE CAMPOS CARVALHO	6943032-2	011	0109	004	09:00
ANDRE LUIS ALICRIM MATOS SANTIAGO	6914512-1	008	0104	001	09:00
ANDRE LUIS FERREIRA DE SOUZA VIEIRA	6881005-9	010	0108	011	09:00
ANDRE LUIS MAIA CYSNE	6951335-0	008	0104	001	09:00
ANDRE LUIS PETRI BETIOL	6949591-2	012	0104	008	09:00
ANDRE LUIS ROCHA BARBOSA	6722546-2	008	0104	001	09:00

ANDRE LUIZ FRANCO	6842169-9	004	0105	002	09:00
ANDRE LUIZ MENDES DOS SANTOS	6746181-6	003	0102	002	09:00
ANDRE LUIZ MENDES PINTO MARTINS	6748019-5	008	0104	001	09:00
ANDRE LUIZ VICENTE	6721415-0	005	0103	001	09:00
ANDRE LUIZ ZOLIN	6950873-9	007	0106	006	09:00
ANDRE MARCELINO	6904477-5	004	0105	002	09:00
ANDRE RENAN GUIMARAES GARCIA	6780079-3	003	0102	002	09:00
ANDRE TAKESHI KUBOTA	6930694-0	011	0109	004	09:00
ANDRE VINICIUS LIVRIERI	6916104-6	007	0106	006	09:00
ANDRE VINICIUS PEREZ TOZZI	6947063-4	008	0104	001	09:00
ANDREA CRISTINA ZANUZZI	6865537-1	007	0106	006	09:00
ANDREA DE JESUS CORREA	6722779-1	004	0105	002	09:00
ANDREA OLIVEIRA CAMPOS	6934011-0	007	0106	006	09:00
ANDREIA LUCIA DO VALE SILVA	6940861-0	007	0106	006	09:00
ANDRESA VIVIAN CILLI MARTINS SOUZA SOARES DE OLIVEIRA	6948601-8	007	0106	006	09:00
ANDRESSA FERREIRA ROCHA	6925402-8	007	0106	006	09:00
ANDRESSA GUIZZI MORAIS	6951238-8	007	0106	006	09:00
ANDRESSA NASCIMENTO SILVA	6845534-8	007	0106	006	09:00
ANDREY SOUZA	6727548-6	011	0109	004	09:00
ANDREZA FERNANDA DE ALMEIDA	6928763-5	007	0106	006	09:00
ANESIO SABARA COELHO	6948215-2	002	0103	004	09:00
ANGELICA MARIA ALVES DE OLIVEIRA ROCHA	6732001-5	007	0106	006	09:00
ANGELICA MARIA ASSALIN RODRIGUES	6936176-2	007	0106	006	09:00
ANGELICA MORIOKA GONCALVES MAUCH	6880731-7	007	0106	006	09:00
ANGELICA VERZA	6740909-1	007	0106	006	09:00
ANGELINA MARIA SOARES GRIPPA	6928434-2	007	0106	006	09:00
ANGELO FERRER DA SILVA E SILVA	6912637-2	007	0106	006	09:00
ANILENE TORREZAN	6786059-1	007	0106	006	09:00
ANNA FLAVIA DE ALBUQUERQUE FLORES	6722544-6	007	0106	007	09:00
ANTONIO BASTOS DOS SANTOS	6723239-6	004	0105	002	09:00
ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA	6946121-0	004	0105	002	09:00
ANTONIO CARLOS DE NORONHA FIGUEIREDO	6728155-9	010	0108	011	09:00
ANTONIO CARLOS PEREIRA RAMOS	6900732-2	010	0108	011	09:00
ANTONIO CESAR PASQUALIN	6943528-6	004	0105	002	09:00
ANTONIO DE CAMARGO	6732685-4	003	0102	002	09:00
ANTONIO DIEGO DE SOUSA	6941665-6	004	0105	002	09:00
ANTONIO GILBERTO FITTIPALDI	6734199-3	004	0105	002	09:00
ANTONIO JOVINI NETO	6779204-9	003	0102	002	09:00
ANTONIO JURACI DE SOUSA ALVES	6721413-4	004	0105	002	09:00
ANTONIO LISVALDO DA SILVA GRANJA	6731894-0	004	0105	002	09:00
ANTONIO LUIS MOLINARI CINTO	6938830-0	004	0105	002	09:00
ANTONIO MARCIO SOUSA DA SILVA JUNIOR	6725107-2	012	0104	008	09:00
ANTONIO MARCOS MARTIM	6928789-9	004	0105	002	09:00
ANTONIO MARCOS MOURA BERTOLDI JUNIOR	6724786-5	007	0106	007	09:00
ANTONIO PARIS NETO	6937295-0	004	0105	002	09:00
ANTONIO PAULO SANTOS BATISTA	6935191-0	004	0105	002	09:00
ANTONIO ROGERIO ARRUDA	6723145-4	004	0105	002	09:00
ANTONIO THIAGO DANTAS DA SILVA	6723977-3	007	0106	007	09:00
ANYELEN CAROLINE EVANGELISTA LEITE	6724313-4	009	0103	010	09:00
ARI TEDESCHI JUNIOR	6949723-0	010	0108	011	09:00
ARIANA LIMONTA SOARES	6786158-0	003	0102	002	09:00
ARIANA LIMONTA SOARES	6786163-6	008	0104	001	09:00
ARIANA OLIVEIRA DA SILVA	6723342-2	007	0106	007	09:00
ARIANE APARECIDA ROCHA BARRIQUELO BOTTENE	6797176-8	007	0106	007	09:00
ARIEL ENRIQUE MONTESINO	6789143-8	007	0106	007	09:00
ARIEL FINGUERUT	6763768-0	007	0106	007	09:00
ARIELE STEFANY SANTOS SILVA	6766352-4	008	0104	001	09:00
ARIOVALDO LEANDRO FURLAN	6948101-6	012	0104	008	09:00
ARIOVALDO PINTO DE MORAES ESTEVAM	6888654-3	004	0105	002	09:00
ARISTON JUNIOR DA SILVA	6943869-2	001	0101	001	09:00
ARLETE APARECIDA SOARES	6849707-5	007	0106	007	09:00
ARTHUR ABRAO SILVA	6725401-2	011	0109	004	09:00
ARTHUR ALEXANDRE MORAES SILVA	6931189-7	012	0104	008	09:00
ARTHUR RODRIGUES MARINHO	6948038-9	003	0102	002	09:00
ARTUR DE CARVALHO CRUZ	6720763-4	007	0106	007	09:00
ASTRID GIORGIA MARCHINI ZANATTA	6758071-8	013	0103	009	09:00
AUREA LUCIA MARIA GASTAO	6725117-0	001	0101	001	09:00
AUREA LUCIA MARIA GASTAO	6725155-2	007	0106	007	09:00
AYRTON SIMOES CARDOSO	6818976-1	007	0106	007	09:00
AZELIO MOSCATELLI JUNIOR	6928627-2	003	0102	002	09:00
AZELIO MOSCATELLI JUNIOR	6948832-0	008	0104	001	09:00
BARBARA ALVES	6724085-2	007	0106	007	09:00
BARBARA CAMILA DA SILVA	6933822-1	011	0109	004	09:00
BARBARA GABRIELA OLIVEIRA DE SA	6725542-6	007	0106	007	09:00
BARBARA PALHARES PIRES	6812329-9	011	0109	004	09:00
BARBARA STENICO	6726588-0	007	0106	007	09:00
BEATRIZ ARAUJO TRISTAO DE SOUZA	6724001-1	007	0106	007	09:00
BEATRIZ DE CASSIA PEREIRA DE AQUINO	6929509-3	007	0106	007	09:00
BEATRIZ DO NASCIMENTO FERNANDES	6733731-7	007	0106	007	09:00
BEATRIZ ESTEVAM MANOEL	6731856-8	007	0106	007	09:00
BEATRIZ MACIEL PAIS DOS SANTOS	6727307-6	007	0106	007	09:00
BEATRIZ MORAES ATTORRE	6930285-5	014	0103	011	09:00
BEATRIZ PRESTES RUFINI	6723415-1	004	0105	002	09:00
BEATRIZ SANTIAGO PINHEIRO	6744064-9	007	0106	007	09:00
BEATRIZ SILVA ALMEIDA	6951313-9	007	0106	007	09:00
BEATRIZ SILVA FRUTUOSO DE ABREU	6734706-1	007	0106	007	09:00
BEATRIZ TRIMER CASTORINO	6720761-8	007	0106	007	09:00
BENEDITO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	6729473-1	007	0106	007	09:00
BIANCA FERREIRA DA SILVA	6726305-4	007	0106	007	09:00
BIANCA HIKARI KUMAGAI	6789969-2	007	0106	007	09:00
BIANCA MARIA VITTI	6924434-0	007	0106	007	09:00
BIANCA MONTENARI DE SOUSA	6942834-4	004	0105	002	09:00
BIANCA THAYS COSTA FERNANDES	6949667-6	007	0106	008	09:00
BRENDA LETICIA DOS SANTOS XAVIER	6721127-5	007	0106	008	09:00
BRENDA RIVILIE BARREIROS VIANA	6909547-7	001	0101	001	09:00
BRENO HENRIQUE PEREIRA	6729154-6	007	0106	008	09:00
BRENO MALHEIROS DE MELO	6951235-3	011	0109	004	09:00
BRUNA ALVES BONFIM	6909451-9	007	0106	008	09:00

BRUNA APARECIA HILARO	6784338-7	007	0106	008	09:00
BRUNA BALTIERI	6898584-3	007	0106	008	09:00
BRUNA CANALE DO NASCIMENTO ARAUJO	6934906-1	007	0106	008	09:00
BRUNA CAROLINA SANTOS DA SILVA	6921774-2	007	0106	008	09:00
BRUNA CAROLINE CASTRO DELLAMATRICE	6731435-0	007	0106	008	09:00
BRUNA CAROLINE MORAES DE SOUZA ALVES	6891379-6	007	0106	008	09:00
BRUNA DA SILVEIRA NUNES	6906585-3	007	0106	008	09:00
BRUNA DOMINGUES NASCIMENTO	6882799-7	007	0106	008	09:00
BRUNA EGYDIO DE SOUSA SANTOS	6903794-9	007	0106	008	09:00
BRUNA FERNANDA MORALES	6747289-3	007	0106	008	09:00
BRUNA GABRIELE BATISTELI	6720810-0	007	0106	008	09:00
BRUNA NOGUEIRA LACERDA FOLTRAN	6940439-9	007	0106	008	09:00
BRUNA NOVELLO FERNANDES	6927879-2	007	0106	008	09:00
BRUNA OLIVEIRA DE MELO	6933382-3	007	0106	008	09:00
BRUNA PAVANI CAMARGO	6746880-2	003	0102	002	09:00
BRUNA PORTELLA BEGO	6912096-0	011	0109	004	09:00
BRUNA RAMOS SCARELI	6740250-0	007	0106	008	09:00
BRUNA RAQUEL DA SILVA LOPES RODRIGUES	6944926-0	003	0102	002	09:00
BRUNA TEIXEIRA DE SOUZA	6720941-6	001	0101	001	09:00
BRUNA TELES DA FONSECA SILVA	6936084-7	007	0106	008	09:00
BRUNO ANTONELI	6936615-2	007	0106	008	09:00
BRUNO BORALLI PRUDENTE DOS ANJOS	6724900-0	007	0106	008	09:00
BRUNO CASARINI TOMAZ	6917573-0	010	0108	011	09:00
BRUNO CESAR MIRANDA CALDEIRA	6939970-0	003	0102	002	09:00
BRUNO DE ALMEIDA ROSA	6855119-3	010	0108	011	09:00
BRUNO DE MORAES ESCHER	6892670-7	002	0103	004	09:00
BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	6788737-6	007	0106	008	09:00
BRUNO DOS REIS	6739708-5	007	0106	008	09:00
BRUNO DOS SANTOS	6743933-0	007	0106	008	09:00
BRUNO EDUARDO DOS SANTOS	6786191-1	002	0103	004	09:00
BRUNO FELIPE PRADO	6866153-3	008	0104	001	09:00
BRUNO FERREIRA REIS NUNES	6945511-2	004	0105	002	09:00
BRUNO GABRIEL SANTA ROSA	6899350-1	002	0103	004	09:00
BRUNO GEORGE BEZERRA	6786560-7	003	0102	002	09:00
BRUNO GONCALVES DE JESUS	6726385-2	003	0102	002	09:00
BRUNO GUERREIRO DE LUCCA	6721503-3	010	0108	011	09:00
BRUNO HENRIQUE BIAS BONTORIM	6734629-4	006	0101	008	09:00
BRUNO HENRIQUE DE CAMARGO	6721284-0	003	0102	002	09:00
BRUNO KEN MARCHEZEPE	6737566-9	011	0109	004	09:00
BRUNO LEAL	6939680-9	003	0102	002	09:00
BRUNO MOREIRA ALVARES	6948624-7	003	0102	002	09:00
BRUNO NASCIMENTO DE SOUZA	6899750-7	003	0102	002	09:00
BRUNO NICOLETTI	6944339-4	003	0102	002	09:00
BRUNO NOGUEIRA PIGOZZO	6762911-3	011	0109	004	09:00
BRUNO PARIZOTTO JULIANI	6950572-1	007	0106	008	09:00
BRUNO PEREIRA DE SOUZA	6789339-2	004	0105	002	09:00
BRUNO PISSINATO	6939281-1	007	0106	008	09:00
BRUNO PISSOLATO FINOTTI	6910121-3	007	0106	009	09:00
BRUNO ULISSES PIRES	6951359-7	004	0105	002	09:00
BRUNO VIEIRA DE SOUSA	6765309-0	010	0108	011	09:00
BRUNO YOSHIKAKE NAKAHATA	6916533-5	012	0104	008	09:00
BRUNODA SILVA OLIVEIRA	6734207-8	007	0106	009	09:00
CAIO AUGUSTO CASTANHEIRA	6939878-0	007	0106	009	09:00
CAIO BUTAFAVA DIZERO	6746169-7	007	0106	009	09:00
CAIO FICHE SEABRA DE CASTRO	6942377-6	012	0104	009	09:00
CAIO HENRIQUE PISSOLATO FINOTTI	6942118-8	007	0106	009	09:00
CAIO HENRIQUE RODRIGUES GARCIA	6949611-0	007	0106	009	09:00
CAIO RICARDO FAZZIO CECONELLO	6759066-7	008	0104	001	09:00
CAIQUE WILLIAN FERREIRA	6947709-4	004	0105	002	09:00
CAMILA ALEXANDRA PRATA ANTAO	6724606-0	007	0106	009	09:00
CAMILA AMARO ALMEIDA	6721317-0	007	0106	009	09:00
CAMILA BATISTA CREPALDI JACON	6745175-6	007	0106	009	09:00
CAMILA CONCEICAO LISBAO	6720955-6	007	0106	009	09:00
CAMILA DANIELE ALENCAR	6724404-1	007	0106	009	09:00
CAMILA DE JESUS BARRETO	6731043-5	007	0106	009	09:00
CAMILA ELISABETE BORTOLAZZO LONGATO	6734454-2	007	0106	009	09:00
CAMILA FERNANDA DE MORAES ALMEIDA	6758724-0	007	0106	009	09:00
CAMILA FRANCINE RODRIGUES	6937415-5	007	0106	009	09:00
CAMILA FUZZATTO BARBIERI	6933804-3	007	0106	009	09:00
CAMILA JERONIMO	6740218-6	007	0106	009	09:00
CAMILA KANASHIRO DE SOUSA	6723034-2	011	0109	004	09:00
CAMILA MANUELA FERREIRA LANES	6926150-4	007	0106	009	09:00
CAMILA MASCHIETO SCARPARI	6845993-9	007	0106	009	09:00
CAMILA MAYARA SILVA MATOS	6940884-0	003	0102	002	09:00
CAMILA MUNHOZ SILVA	6827899-3	007	0106	009	09:00
CAMILA NATALY SILVA LOPES	6724908-6	007	0106	009	09:00
CAMILA PADUA PEREIRA	6773257-7	007	0106	009	09:00
CAMILA RAMOS MAGALHAES	6879323-5	007	0106	009	09:00
CAMILA TORREZAN SALES	6945662-3	007	0106	009	09:00
CAMILA VICENCIA POMPERMAYER SANTIAGO	6721878-4	007	0106	009	09:00
CAMILA VITORIA MENDES	6948916-5	007	0106	009	09:00
CAMILE VITORIA DA SILVA	6736214-1	007	0106	009	09:00
CAMILLY CONSTANTINO	6722778-3	007	0106	010	09:00
CAMILO MARTINS PEREIRA	6931723-2	003	0102	003	09:00
CARINA BARRETO SILVA DE OLIVEIRA	6847867-4	007	0106	010	09:00
CARINA ISABELA MAGALHAES	6826175-6	007	0106	010	09:00
CARINE INGRID MISCHIATTI MARTINS	6801319-1	007	0106	010	09:00
CARLA DOS SANTOS	6925413-3	007	0106	010	09:00
CARLA GREICE GOES DE TOLEDO	6754455-0	007	0106	010	09:00
CARLA HELOISA DE SOUZA SILVA	6723915-3	007	0106	010	09:00
CARLA LEANDRA SOUZA DA SILVA	6721697-8	011	0109	004	09:00
CARLA RUBIA SOARES	6778169-1	007	0106	010	09:00
CARLA VANESSA BOLLIS BUENO	6949787-7	007	0106	010	09:00
CARLOS ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA	6907550-6	003	0102	003	09:00
CARLOS ALBERTO FERREIRA DE LOUREIRO	6735440-8	003	0102	003	09:00
CARLOS ALBERTO FERREIRA DE LOUREIRO	6945074-9	004	0105	002	09:00
CARLOS ALBERTO SCHIAVON	6731389-2	004	0105	002	09:00
CARLOS ALESSANDRO BATISTA	6728400-0	002	0103	005	09:00

CARLOS ALEX FINI PELLEGRINI	6945769-7	012	0104	009	09:00
CARLOS BRAGA DA SILVA	6759036-5	008	0104	001	09:00
CARLOS CESAR ALVES LEITE	6942210-9	011	0109	004	09:00
CARLOS EDUARDO AGUIAR DOSSANTOS	6912353-5	006	0101	008	09:00
CARLOS EDUARDO ALVES LOPES	6931945-6	007	0106	010	09:00
CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS	6948814-2	010	0108	011	09:00
CARLOS EDUARDO FERRACIOLLI	6721320-0	002	0103	005	09:00
CARLOS EDUARDO FERREIRA PACHECO	6758312-1	007	0106	010	09:00
CARLOS HENRIQUE CAMARGO DOS SANTOS	6731118-0	007	0106	010	09:00
CARLOS JOSE AGOSTINHO DE ANDRADE	6724324-0	003	0102	003	09:00
CARLOS ROBERTO ANTONIOLLI VERDE	6837453-4	007	0106	010	09:00
CARLOS ROGERIO MUSSI	6922844-2	010	0108	011	09:00
CARLOSO EDUARDO CLEPACHS	6818833-1	003	0102	003	09:00
CAROLINA COLLAZO BERTUCCIOLI	6785619-5	007	0106	010	09:00
CAROLINA DE OLIVEIRA DOMINGUES	6757602-8	007	0106	010	09:00
CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	6727776-4	011	0109	004	09:00
CAROLINA FERRAZ	6732376-6	007	0106	010	09:00
CAROLINA GONZALEZ SOARES	6876262-3	007	0106	010	09:00
CAROLINA JORGE SARTORI	6925372-2	007	0106	010	09:00
CAROLINA NOGUEIRA NEVES	6928426-1	007	0106	010	09:00
CAROLINA PESQUERO BRIZOTTI	6945508-2	003	0102	003	09:00
CAROLINA TRINDADE PAIVA DE OLIVEIRA	6728261-0	011	0109	004	09:00
CAROLINA ZUIN MORAES SALLES	6932162-0	007	0106	010	09:00
CAROLINE DA COSTA	6733743-0	007	0106	010	09:00
CAROLINE DA SILVA GIOVANETTI	6942296-6	007	0106	010	09:00
CAROLINE LAZARETTI LEME	6911984-8	001	0101	001	09:00
CAROLINE MAZZALI DE SOUZA	6928550-0	007	0106	010	09:00
CAROLINY PINHEIRO DA SILVA	6757948-5	007	0106	010	09:00
CAROLLINE TAVARES POLLI	6750486-8	007	0106	010	09:00
CASSIA EMANUELLE DE SOUZA	6723892-0	007	0106	010	09:00
CASSIO DONIZETI CANEVAROLLO	6947392-7	010	0108	011	09:00
CASSIO RAFAEL DA SILVA	6745898-0	007	0106	010	09:00
CAUA MARTINELLI ALMEIDA	6746540-4	007	0106	011	09:00
CECILIA BORGES TEIXEIRA	6766068-1	007	0106	011	09:00
CELIA PEREIRA CAMPOS	6902840-0	008	0104	001	09:00
CELINA CORSI PEDRO	6891182-3	007	0106	011	09:00
CELIO RIBEIRO DE CASTRO	6721680-3	011	0109	004	09:00
CELSON ARANTES DE OLIVEIRA	6768916-7	007	0106	011	09:00
CELSON DA SILVA PONTES JUNIOR	6724510-2	010	0108	011	09:00
CELSON LUIZ RUFINO	6741827-9	004	0105	002	09:00
CESAR AUGUSTO GIMENES	6722622-1	003	0102	003	09:00
CESAR BONIFACIO DO NASCIMENTO	6890283-2	004	0105	003	09:00
CHARLES JOURDAN VIEIRA DOS SANTOS	6723890-4	004	0105	003	09:00
CHIRLEY ORNELES DE OLIVEIRA ALMEIDA	6731042-7	007	0106	011	09:00
CICERO ALEX MATOS RODRIGUES	6727031-0	003	0102	003	09:00
CICERO ROMAO ALIXANDRE DA SILVA	6725313-0	003	0102	003	09:00
CICERO ROMERIO DE SOUSA	6901178-8	003	0102	003	09:00
CICIANE SANTANA DA SILVA	6735735-0	007	0106	011	09:00
CILENE DE MACEDO	6721639-0	007	0106	011	09:00
CINTIA FERNANDA SIMPLICIO DA SILVA ALVES	6758364-4	008	0104	002	09:00
CINTIA OLIVEIRA DA SILVA	6737666-5	007	0106	011	09:00
CIRO JOSUE ALVES BORGES	6727770-5	011	0109	004	09:00
CLARICE MAIMONE DA SILVA	6950604-3	007	0106	011	09:00
CLARISSA FERREIRA DA COSTA TELLES	6723982-0	011	0109	004	09:00
CLAUDETE GONCALVES MONTEBELLO	6746717-2	003	0102	003	09:00
CLAUDIA MERCIA PERERIRA DA SILVA	6756726-6	003	0102	003	09:00
CLAUDILENE RODRIGUES NUNES	6737992-3	001	0101	001	09:00
CLAUDINEI DONIZETI PICELLI JUNIOR	6943549-9	002	0103	005	09:00
CLAUDINEI LOPES	6765865-2	007	0106	011	09:00
CLAUDINEI RAMOS BATISTA	6729478-2	005	0103	001	09:00
CLAUDIO ALVES MOREIRA	6723456-9	004	0105	003	09:00
CLAUDIO ANTONIO MENDES	6945783-2	008	0104	002	09:00
CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES	6942515-9	002	0103	005	09:00
CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES JUNIOR	6947282-3	002	0103	005	09:00
CLAUDIO APARECIDO TUSIKAS	6938969-1	011	0109	005	09:00
CLAUDIO DIAS DOS SANTOS	6775854-1	003	0102	003	09:00
CLAUDIO DIAS DOS SANTOS	6787661-7	007	0106	011	09:00
CLAUDIO FAZANARO DA ROCHA	6934277-6	002	0103	005	09:00
CLAUDIO JOSE OSTI	6899663-2	002	0103	005	09:00
CLAUDIO ODAIR ROQUE JUNIOR	6740927-0	011	0109	005	09:00
CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA	6932552-9	004	0105	003	09:00
CLAUDIO SILVA VALE	6740230-5	002	0103	005	09:00
CLAUDIO VITOR DA SILVA SENA	6924556-8	002	0103	005	09:00
CLAUDIVAN MENDES BORGES	6724487-4	008	0104	002	09:00
CLAYTON MARCELINO COIMBRA	6948898-3	003	0102	003	09:00
CLAYTON ROBERTO FAUSTINO	6731966-1	004	0105	003	09:00
CLEBER NAKA DA SILVA	6948868-1	006	0101	008	09:00
CLEBER QUIRINO	6943182-5	012	0104	009	09:00
CLEBERSON QUARESMA DE LIMA	6736907-3	003	0102	003	09:00
CLEIDE REGINA VIEIRA BORBA	6922539-7	007	0106	011	09:00
CLEITON ALVES SAMPAIO	6751106-6	003	0102	003	09:00
CLEITON DO NASCIMENTO RAMOS	6754831-8	003	0102	003	09:00
CLEITON ORIEL DOS SANTOS	6946262-3	003	0102	003	09:00
CLEITON RAFAEL DE OLIVEIRA TALARICO	6912684-4	008	0104	002	09:00
CLEMENTE DO CARMO CUNHA	6734294-9	004	0105	003	09:00
CLEMILSON FERREIRA LEITE	6923609-7	003	0102	003	09:00
CLODOALDO FRANCISCO MOREIRA	6733139-4	003	0102	003	09:00
CLOVIS DE SOUZA OLIVEIRA	6909543-4	003	0102	003	09:00
CONRADO MURSA FREIRE	6920803-4	007	0106	011	09:00
COSME RODRIGUES AMORIM	6721107-0	004	0105	003	09:00
COSME SOUZA DOS REIS	6722780-5	006	0101	008	09:00
CRISPIM FIGUEIREDO SOUZA	6887668-8	001	0101	001	09:00
CRISTHIAN NASCIMENTO	6750696-8	012	0104	009	09:00
CRISTHIANO DE QUEIROZ VARELLA	6871247-2	011	0109	005	09:00
CRISTIAN GUIMARAES RODRIGUES	6727413-7	007	0106	011	09:00
CRISTIANE CRUZ DE SOUZA	6731486-4	007	0106	011	09:00
CRISTIANE GRELLA SATOLO	6722153-0	007	0106	011	09:00
CRISTIANE LOPES SIQUEIRA GONCALVES	6741717-5	007	0106	011	09:00

CRISTIANE REGINA PILONI IANHES	6931609-0	007	0106	011	09:00
CRISTIANO ALEXANDRE ALVES	6767617-0	004	0105	003	09:00
CRISTIANO ALVES BARROSO	6869014-2	004	0105	003	09:00
CRISTIANO ALVES MONTEIRO	6906244-7	002	0103	005	09:00
CRISTIANO BARBOSA	6909622-8	010	0108	011	09:00
CRISTIANO MIZUHIRA	6733270-6	003	0102	003	09:00
CRISTIANO SANTOS SILVA	6751697-1	003	0102	003	09:00
CRISTIANO TAVARES MALHEIRO	6755384-2	012	0104	009	09:00
CRISTINA APARECIDA PERES	6913115-5	007	0106	011	09:00
CRISTINA BONTEMPO DA SILVA	6723002-4	007	0106	011	09:00
CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA	6928782-1	007	0106	011	09:00
CRISTINA GRANADO MACHADO CASTILHO	6883480-2	003	0102	003	09:00
DACIO DEPERCIA	6733762-7	007	0106	011	09:00
DAGMAR FERNANDA BARBOSA	6726872-2	007	0106	011	09:00
DAIANE BARBOSA RAMOS	6757110-7	001	0101	001	09:00
DAIANE CAROLINE PEIXOTO DE MELO	6926079-6	007	0106	011	09:00
DAIANE FIRMINO	6747725-9	001	0101	001	09:00
DALEXSSANDRO JUNIOR NASCIMENTO LIMA	6722361-3	004	0105	003	09:00
DAMARIS MILENA DE OLIVEIRA	6724967-1	007	0106	011	09:00
DAMIAO ROZENDO DA SILVA	6725933-2	004	0105	003	09:00
DANIEL ALVES DA SILVA LOPES DINIZ	6920781-0	007	0106	011	09:00
DANIEL APARECIDO ROCHA DOS SANTOS	6721631-5	004	0105	003	09:00
DANIEL CAMARGO E SILVA	6949715-0	003	0102	003	09:00
DANIEL CESAR ZEN DA CRUZ	6929614-6	008	0104	002	09:00
DANIEL CUSTODIO DE OLIVEIRA	6911557-5	003	0102	003	09:00
DANIEL DA SILVA ARAUJO JUNIOR	6728535-0	003	0102	003	09:00
DANIEL DA SILVA REIS	6844088-0	011	0109	005	09:00
DANIEL FERNANDO OLIVEIRA	6744817-8	007	0106	011	09:00
DANIEL FERNANDO ROSA GALDINO	6907625-1	007	0106	012	09:00
DANIEL FERREIRA BARROS	6721457-6	012	0104	009	09:00
DANIEL GUEDES DE OLIVEIRA	6727047-6	005	0103	001	09:00
DANIEL HENRIQUE ALVES MARIA	6931678-3	008	0104	002	09:00
DANIEL MACHADO	6726921-4	007	0106	012	09:00
DANIEL MINUCELLI ANDRADE	6721179-8	011	0109	005	09:00
DANIEL PORTO FILHO	6914239-4	010	0108	011	09:00
DANIEL SILVA JUNIOR	6724582-0	003	0102	004	09:00
DANIEL SILVA VERAS	6948748-0	008	0104	002	09:00
DANIEL SOARES MARQUES	6894271-0	004	0105	003	09:00
DANIEL TAKESHI OKITA	6777796-1	007	0106	012	09:00
DANIEL TEIXEIRA DE ALMEIDA	6892514-0	003	0102	004	09:00
DANIEL THOMAS GARBOSSA	6721002-3	003	0102	004	09:00
DANIEL VITOR DE LIMA	6879002-3	011	0109	005	09:00
DANIELA ALVES LOPES	6738478-1	007	0106	012	09:00
DANIELA ANTONIA LEITE FERRAZ MOLINA	6721954-3	007	0106	012	09:00
DANIELA CRISTINA MARTINS	6950422-9	007	0106	012	09:00
DANIELA CRISTINA ROSSETTO CAROBA	6794361-6	007	0106	012	09:00
DANIELA DA ROCHA LUIZ DE OLIVEIRA	6846399-5	007	0106	012	09:00
DANIELA DA SILVA SANTOS	6724046-1	007	0106	012	09:00
DANIELA DE PAULA GARCIA	6908816-0	001	0101	001	09:00
DANIELA FERNANDA SAIA	6753225-0	007	0106	012	09:00
DANIELA MACHADO LIMA	6942245-1	007	0106	012	09:00
DANIELA MOREIRA DOS SANTOS	6724297-9	007	0106	012	09:00
DANIELA PATRICIA VALVERDE	6859675-8	007	0106	012	09:00
DANIELA PEREIRA DOS SANTOS	6735976-0	007	0106	012	09:00
DANIELA TREVISANO PORTELLA	6736462-4	007	0106	012	09:00
DANIELE BASSAN DA SILVA DIAS	6742087-7	007	0106	012	09:00
DANIELE DANIEL	6720750-2	007	0106	012	09:00
DANIELE FERNANDA	6726965-6	007	0106	012	09:00
DANIELE FURLAN ORIANI	6728842-1	007	0106	012	09:00
DANIELE LUCIANE CARDOSO DE SOUZA	6721109-7	007	0106	012	09:00
DANIELE REGINA SILVA	6940263-9	001	0101	001	09:00
DANIELE REGINA SILVA	6949570-0	003	0102	004	09:00
DANIELE STENICO	6879052-0	007	0106	012	09:00
DANIELE ZOCCA SILVA	6758610-4	007	0106	012	09:00
DANIELLY DOS SANTOS FREITAS	6764146-6	001	0101	001	09:00
DANIELLY SHAMIRA ALVES DA SILVA	6914905-4	007	0106	012	09:00
DANIELY LETICIA DOS SANTOS	6722054-1	007	0106	012	09:00
DANILLO HENRIQUE FERREIRA THEODORO	6758592-2	007	0106	012	09:00
DANILLO MEDEIROS ALVES BORAZO	6763787-6	012	0104	009	09:00
DANILO CAIXETA MICHELIN	6761098-6	007	0106	012	09:00
DANILO CINTRAO	6940877-7	012	0104	009	09:00
DANILO CRIVELLARI FELICIANO	6932987-7	004	0105	003	09:00
DANILO DE OLIVEIRA	6950478-4	004	0105	003	09:00
DANILO EDUARDO DA SILVA	6904145-8	009	0103	010	09:00
DANILO FERNANDES BATISTA	6756838-6	008	0104	002	09:00
DANILO FERNANDO DE SOUSA	6742470-8	003	0102	004	09:00
DANILO FERNANDO PEREIRA	6756305-8	003	0102	004	09:00
DANILO GUIMARAES CANDIDO	6751136-8	010	0108	011	09:00
DANILO MASSARO GIL DE TOLEDO	6732356-1	007	0106	012	09:00
DANILO RAMOS	6929315-5	007	0106	013	09:00
DANILO RICARDO DE OLIVEIRA	6911635-0	004	0105	003	09:00
DANRLEY DE ABREU DOS SANTOS	6881721-5	011	0109	005	09:00
DARCI MARCAL FRANCA	6722985-9	005	0103	001	09:00
DARIELLI BARBOSA ALVES LIMA	6722117-3	007	0106	013	09:00
DARIO FLAVIO FERREIRA DE NORONHA	6941540-4	002	0103	005	09:00
DARLEI DAL CERO	6745834-3	010	0108	014	09:00
DARLENE PACHECO DE SOUZA	6950884-4	007	0106	013	09:00
DAVI MARIANO DOS SANTOS	6730531-8	004	0105	003	09:00
DAVID AGUIAR DE OLIVEIRA	6759729-7	007	0106	013	09:00
DAVID OLIVEIRA SANTOS	6869331-1	003	0102	004	09:00
DAYVSON OLIVEIRA DA SILVA	6948799-5	003	0102	004	09:00
DEBORA CAROLINE ROTA CERQUEIRA	6723188-8	007	0106	013	09:00
DEBORA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	6721598-0	004	0105	003	09:00
DEBORA DE ANGELO MANOEL CAMPOS	6789391-0	007	0106	013	09:00
DEBORA LUZIA FABRETTI	6841210-0	007	0106	013	09:00
DEBORA MARIA DA SILVA	6733975-1	007	0106	013	09:00
DEBORA RIBEIRO TELES	6723808-4	007	0106	013	09:00
DEBORAH GOMES DIAS	6948406-6	007	0106	013	09:00

DEISE RAMOS DE SOUZA MORETE	6950846-1	007	0106	013	09:00
DEIVID GABRIEL DE SOUZA	6921868-4	008	0104	002	09:00
DEIVID JONATHAS ARTHUR	6936332-3	006	0101	008	09:00
DEIVID SILVA CLAUDINO	6937856-8	003	0102	004	09:00
DEIVID SILVA PEREIRA DOS SANTOS	6723334-1	001	0101	001	09:00
DEIVID TAVARES OCUBI	6934857-0	007	0106	013	09:00
DEIVISO AMADOR DA SILVA	6727934-1	007	0106	013	09:00
DEJAIR ANGELO DO NASCIMENTO SILVA	6732009-0	006	0101	008	09:00
DELYSON DE OLIVEIRA COSTA	6837487-9	003	0102	004	09:00
DENER MATIAS SOARES	6759698-3	003	0102	004	09:00
DENIS FERREIRA DA SILVA	6951197-7	011	0109	005	09:00
DENIS MARCEL DA SILVA FONSECA	6760551-6	008	0104	002	09:00
DEUSENI PINHEIRO COSTA	6761237-7	007	0106	013	09:00
DEVANIR ALVES DE MORAIS	6904552-6	005	0103	001	09:00
DIANA SABRINA CAMPAGNOL DIAS CIGANHA	6757427-0	007	0106	013	09:00
DIEGO ACACIO DA SILVA FERRAZ	6725847-6	003	0102	004	09:00
DIEGO ANTONIO ARRUDA	6720984-0	003	0102	004	09:00
DIEGO ANTUNES CABRERA	6732269-7	010	0108	011	09:00
DIEGO BARTOLO HEREDIA	6786219-5	007	0106	013	09:00
DIEGO CABRAL LIMA	6745219-1	002	0103	005	09:00
DIEGO CANCELLIERO DANTAS	6726980-0	010	0108	011	09:00
DIEGO EDUARDO DE VITA	6758812-3	011	0109	005	09:00
DIEGO FERMINO DE SOUSA	6900723-3	003	0102	004	09:00
DIEGO GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA	6903769-8	003	0102	004	09:00
DIEGO GUSTAVO BORGES DOS SANTOS	6947363-3	004	0105	003	09:00
DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	6766643-4	011	0109	005	09:00
DIEGO MORATA GUERRA	6948257-8	007	0106	013	09:00
DIEGO MOURA FRANCA DE OLIVEIRA	6734107-1	004	0105	003	09:00
DIEGO NUNEZ GARCIA	6895776-9	010	0108	011	09:00
DIEGO PAGANINI MARTINS	6949161-5	010	0108	012	09:00
DIEGO PETERSON GEREMIAS DOS ANJOS	6800905-4	003	0102	004	09:00
DIEGO PICHÍ BARION	6943542-1	007	0106	013	09:00
DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS	6758983-9	004	0105	003	09:00
DIEGO TRAPANI NETO	6769190-0	003	0102	004	09:00
DIEGO WILLIAN FRANZONI	6725668-6	007	0106	013	09:00
DIENIFER LAISLA RODRIGUES DE LIMA	6725654-6	007	0106	013	09:00
DIOGENES CAMPOS	6810769-2	002	0103	005	09:00
DIOGO CANDIDO DA SILVA	6729732-3	004	0105	003	09:00
DIOGO DE FARIAS DIAS	6895054-3	012	0104	009	09:00
DIOGO DE SOUZA MARIA TEIXEIRA	6723455-0	008	0104	002	09:00
DIOGO HENRIQUE BARBOSA	6921754-8	004	0105	003	09:00
DIOGO JOSE TUONO	6768580-3	004	0105	003	09:00
DIONATAN ANTONIO SMANIOTTO	6942415-2	012	0104	009	09:00
DJALMA DE SILOS MENDES	6744780-5	004	0105	003	09:00
DOMIRIS VIEIRA ROCHA	6752056-1	007	0106	013	09:00
DORCA CRISTINA MARQUES	6732577-7	007	0106	013	09:00
DOUGLAS BARBOZA OLIVEIRA	6728745-0	005	0103	001	09:00
DOUGLAS BATISTA DA SILVA	6933469-2	010	0108	012	09:00
DOUGLAS BRANDIS	6724273-1	003	0102	004	09:00
DOUGLAS COSTA	6788133-5	003	0102	004	09:00
DOUGLAS GONCALVES DE SOUZA	6948714-6	003	0102	004	09:00
DOUGLAS JOANISVALDO PEREIRA DE ANDRADE	6744778-3	003	0102	004	09:00
DOUGLAS PEREIRA GARCIA	6805612-5	005	0103	001	09:00
DOUGLAS RICHARD MANTUAN	6723088-1	007	0106	013	09:00
DOUGLAS STENICO	6757539-0	012	0104	009	09:00
DRIELLI DINIZ FREIRES	6735424-6	007	0106	013	09:00
EBERSON ANTONIO DE OLIVEIRA	6947861-9	003	0102	004	09:00
EBERSON ANTONIO DE OLIVEIRA	6947878-3	008	0104	002	09:00
EBRAIN AUGUSTO CALIL BONFIM	6913771-4	007	0106	013	09:00
EDER APARECIDO DA SILVA	6731910-6	010	0108	012	09:00
EDER BORTOLETTO	6768723-7	004	0105	003	09:00
EDER JOSE SAMPAIO	6727093-0	003	0102	004	09:00
EDER PUPIM	6944353-0	007	0106	013	09:00
EDERSON DOS SANTOS	6832099-0	007	0106	013	09:00
EDERSON FERREIRA DA SILVA	6722900-0	001	0101	001	09:00
EDERSON FERREIRA DA SILVA	6722910-7	007	0106	014	09:00
EDERSON VICENTE LOPES	6767820-3	004	0105	003	09:00
EDGAR WILIAN DE OLIVEIRA	6744481-4	007	0106	014	09:00
EDGARD GUIBAL	6723537-9	004	0105	004	09:00
EDGARD NOBREGA FILHO	6789872-6	004	0105	004	09:00
EDIANE PAULO SILVA DE OLIVEIRA	6947718-3	007	0106	014	09:00
EDIELCIA DOS SANTOS CRUZ	6906478-4	001	0101	001	09:00
EDILEUSA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA	6924541-0	007	0106	014	09:00
EDIO RAMOS LOPES	6721826-1	008	0104	002	09:00
EDIRLEI MAIOLO	6818685-1	004	0105	004	09:00
EDJUNIOR ALMEIDA SANTOS	6951372-4	007	0106	014	09:00
EDMILSON MARCOS DA SILVA	6854527-4	003	0102	004	09:00
EDMIR SCHIMIT DA CRUZ	6762428-6	005	0103	001	09:00
EDNA ANDRADE MARCHESIN	6943177-9	003	0102	004	09:00
EDNA DE SOUZA GALDINO	6733758-9	004	0105	004	09:00
EDNEI DA SILVA MARTINS	6728207-5	004	0105	004	09:00
EDNILSON OLIVEIRA PINTO	6735634-6	006	0101	008	09:00
EDSON ANDRE TEIXEIRA LAGES	6839600-7	004	0105	004	09:00
EDSON APARECIDO FERREIRA CARDOSO	6720814-2	007	0106	014	09:00
EDSON CARLOS MARIN	6946558-4	007	0106	014	09:00
EDSON EDUARDO DE ALMEIDA	6944656-3	004	0105	004	09:00
EDSON FARIAS DE SOUZA	6734336-8	008	0104	002	09:00
EDSON FERNANDO ALVES RIBEIRO DE SORDI	6721169-0	007	0106	014	09:00
EDSON LOPES DE SOUZA	6720911-4	002	0103	005	09:00
EDSON ROBSON COSTA	6905676-5	004	0105	004	09:00
EDUARDA LETICIA FRANCO MUNHOZ	6910720-3	001	0101	001	09:00
EDUARDA SILVA CANDIDO DA RONDA	6784486-3	007	0106	014	09:00
EDUARDO CAMELO SANTOS	6750107-9	002	0103	005	09:00
EDUARDO CONSELHEIRO	6909580-9	011	0109	005	09:00
EDUARDO DE JESUS ANTONIO	6938402-9	002	0103	005	09:00
EDUARDO FRANCO DE LIMA	6902643-2	003	0102	004	09:00
EDUARDO GALVAO	6753342-6	006	0101	008	09:00
EDUARDO GUAPINDAIA MAROJA	6784958-0	010	0108	012	09:00

EDUARDO HENRIQUE BELLUCCO DE CAMPOS	6757451-3	007	0106	014	09:00
EDUARDO LAURIANO COPELLI	6721568-8	003	0102	004	09:00
EDUARDO PASSARELLI	6939079-7	011	0109	005	09:00
EDUARDO PETRINO SANTANA	6786650-6	010	0108	012	09:00
EDUARDO PREZIA LEMOS	6946411-1	007	0106	014	09:00
EDUARDO RODRIGO FOGALLI	6832049-3	011	0109	005	09:00
EDUARDO SANTOS REDRESSA	6944613-0	010	0108	012	09:00
EDVALDO CARVALHO GOMES DOS SANTOS	6737859-5	004	0105	004	09:00
EDVAN MIRANDA	6726072-1	003	0102	005	09:00
EFESIO FRANCISCO DOS SANTOS	6735515-3	012	0104	009	09:00
ELAINE ALMEIDA ALVES	6908440-8	007	0106	014	09:00
ELAINE ALVES JESUS	6735028-3	007	0106	014	09:00
ELAINE APARECIDA TROMBETA SILVA	6753454-6	007	0106	014	09:00
ELAINE MARINHO NOVAIS	6910134-5	007	0106	014	09:00
ELAINE PEDROZO ROCHA	6758611-2	007	0106	014	09:00
ELANA FERREIRA PONTES	6892571-9	001	0101	001	09:00
ELANIA DA SILVA VALERIANO	6946787-0	001	0101	001	09:00
ELBERSON ALVES DOS SANTOS	6800055-3	003	0102	005	09:00
ELDA ELIZAMA PINTO	6726301-1	010	0108	012	09:00
ELEAZAR DIAS BUENO	6950382-6	003	0102	005	09:00
ELENICE APARECIDA CORREIA	6931518-3	001	0101	001	09:00
ELI JOSE DE ALMEIDA JUNIOR	6725381-4	006	0101	008	09:00
ELIANA AP PERES PEREIRA	6939862-3	007	0106	014	09:00
ELIANA CRISTINA BONFANTE BERGAMIN	6940656-1	007	0106	014	09:00
ELIANA CRISTINA VITTI	6937275-6	007	0106	014	09:00
ELIAS ARAUJO COSTA	6950566-7	011	0109	005	09:00
ELIAS BELIZARIO DOS SANTOS	6946056-6	011	0109	005	09:00
ELIAS DE SOUZA MENDES	6727790-0	002	0103	005	09:00
ELIAS DE SOUZA SANTOS	6723388-0	004	0105	004	09:00
ELIAS LAGE DE OLIVEIRA	6732276-0	007	0106	014	09:00
ELIAS MARIA DE GOES	6726165-5	004	0105	004	09:00
ELIAS RIBEIRO DA SILVA	6742033-8	014	0103	011	09:00
ELIAS RODRIGUES DA SILVA	6752200-9	004	0105	004	09:00
ELIDA CRISTINA DE OLIVEIRA ALICRIM FRAZAO	6885951-1	007	0106	014	09:00
ELIDIANE EVANGELISTA BARBOSA	6732566-1	007	0106	014	09:00
ELIEL DE LARA	6727662-8	001	0101	002	09:00
ELIEL LEMOS DO ROSARIO	6723557-3	003	0102	005	09:00
ELIEL RICHEL MARCELINO	6922258-4	005	0103	001	09:00
ELIEL TURATI DO CARMO JUNIOR	6822158-4	003	0102	005	09:00
ELIETE APARECIDA DE MORAES DE AQUINO	6916107-0	003	0102	005	09:00
ELIEZIO DE SOUZA PINTO	6922061-1	004	0105	004	09:00
ELINEIA SALES DA SILVA	6723016-4	008	0104	002	09:00
ELINES BARBOSA CUNHA	6934321-7	007	0106	014	09:00
ELISANGELA APARECIDA BOTAO REGO	6727397-1	008	0104	002	09:00
ELISANGELA CRISTIANE FERRAZ GOMES DE SOUZA	6720934-3	003	0102	005	09:00
ELISANGELA DA SILVA PROCOPIO	6948065-6	003	0102	005	09:00
ELISANGELA VILELA ALVES	6864119-2	003	0102	005	09:00
ELISANGILA BISPO DOS SANTOS	6824864-4	003	0102	005	09:00
ELISEU RODRIGUES MOREIRA	6738402-1	004	0105	004	09:00
ELISEU SILVA DOS SANTOS	6951283-3	007	0106	014	09:00
ELISSON VINICIUS LIMA DA SILVA	6730907-0	011	0109	005	09:00
ELLEN GARCIA MELO	6744232-3	007	0106	014	09:00
ELLEN GOMES FERNANDES	6807225-2	007	0106	014	09:00
ELLEN KARINA SANTOS DE SOUZA	6797582-8	007	0106	014	09:00
ELLEN LAMBERTUCCI	6724814-4	007	0106	015	09:00
ELLEN MARIANA CAIRES LESSA	6892227-2	008	0104	002	09:00
ELTON GUSTAVO FROIS	6722903-4	003	0102	005	09:00
ELVES CARLOS DE CARVALHO	6737948-6	006	0101	008	09:00
ELYVELTON LEITE SANTOS	6786849-5	003	0102	005	09:00
ELZA CERQUEIRA SANTOS	6723184-5	007	0106	015	09:00
EMANOELLE MARIA DA SILVA GOMES	6722946-8	007	0106	015	09:00
EMANUEL RIBEIRO ARAUJO	6767128-4	008	0104	002	09:00
EMANUELE VALERIO BORGES	6840527-8	007	0106	015	09:00
EMANUELLE NASCIMENTODA SILVA LOPES	6779568-4	007	0106	015	09:00
EMANUELLY VITORIA ALMEIDA NAZARIO	6944853-1	007	0106	015	09:00
EMERSON ALESSANDRO DOMINGUES	6723993-5	004	0105	004	09:00
EMERSON ALEXANDRE NOVELLO	6866746-9	003	0102	005	09:00
EMERSON ANTONIO AUGUSTO PASSARIN	6742294-2	010	0108	012	09:00
EMERSON DE PAULA	6755718-0	004	0105	004	09:00
EMERSON LUIS LOURENCO DOS SANTOS	6918401-1	001	0101	002	09:00
EMERSON MARCOS DOS REIS	6728978-9	004	0105	004	09:00
EMERSON SANTOS DE OLIVEIRA	6948700-6	004	0105	004	09:00
EMERSON SHOITI YOSHIHIRO	6756602-2	007	0106	015	09:00
EMERSON VALENTIM VILACA	6943799-8	011	0109	005	09:00
EMILIO CARLOS DE MIRANDA STALDER	6733783-0	011	0109	005	09:00
EMILY ANDRADE BARTENSKY	6787580-7	003	0102	005	09:00
EMILY CAROLINA GOUVEIA DE SOUZA	6894780-1	007	0106	015	09:00
ENDREW HENRIQUE EVANGELISTA DE SOUZA	6746504-8	007	0106	015	09:00
ENIO MOVIO DA CRUZ	6943619-3	007	0106	015	09:00
ENOQUE DAMASCENO GOIS	6948737-5	003	0102	005	09:00
ENOQUE HARTUNG VENTURA	6787614-5	007	0106	015	09:00
ENZO DAINEZ DA SILVA	6722010-0	007	0106	015	09:00
ERIC DE LIMA	6728014-5	010	0108	012	09:00
ERIC JONATHAN DE SOUZA	6764625-5	008	0104	002	09:00
ERICA CRISTINA FERRAZ	6924966-0	007	0106	015	09:00
ERICA GOMES DUQUE	6757851-9	007	0106	015	09:00
ERICA SAMPAIO RIBEIRO DA SILVA	6905472-0	007	0106	015	09:00
ERICK CARLSTRON BARBOSA	6938532-7	004	0105	004	09:00
ERICK DIEGO CAMARGO DE OLIVEIRA	6945993-2	008	0104	002	09:00
ERICK DOS SANTOS GONZALES	6722774-0	007	0106	015	09:00
ERICK JOHNNY DE OLIVEIRA	6730770-1	006	0101	008	09:00
ERICKY LIMA ANDRADE	6721791-5	010	0108	012	09:00
ERICO HENRIQUE SILVA DE PAULA	6907333-3	003	0102	005	09:00
ERIK FERNANDO SOARES FONSECA	6720986-6	004	0105	004	09:00
ERIKA CRISTINA MARTINS FORNAZIER	6738534-6	007	0106	015	09:00
ERIKA FABIOLA LEITAO PEREIRA	6894849-2	007	0106	015	09:00
ERIKA LEANDRA DOS SANTOS BRAGNON	6722886-0	007	0106	015	09:00
ERIKA MAYUMI MIZUTANI	6782785-3	007	0106	015	09:00

ERIKA SABRINA DA SILVA	6926154-7	007	0106	015	09:00
ERINALDO MATIAS DOS SANTOS	6768620-6	004	0105	004	09:00
ERIVALDO FERRARI	6734668-5	003	0102	005	09:00
ERIVELTO JERONIMO	6758999-5	004	0105	004	09:00
ERLANDO JOSE DA SILVA	6890662-5	006	0101	008	09:00
ERLON PONTES DO NASCIMENTO JUNIOR	6904165-2	012	0104	009	09:00
ERNANES ROBERTO PIMENTA	6773666-1	004	0105	004	09:00
ESDRAS ENZZO CELESTINO DE OLIVEIRA	6932193-0	002	0103	005	09:00
ESDRAS ENZZO CELESTINO DE OLIVEIRA	6932230-9	008	0104	002	09:00
ESDRAS GOBBO CERIMARCO	6761584-8	011	0109	009	09:00
ESTER CHIROSA FONTANA	6899868-6	007	0106	015	09:00
ESTEVAM MARCANDELA	6931092-0	002	0103	005	09:00
ETTORE GUILHERME BONI	6942983-9	007	0106	015	09:00
EUNICE MARIA ARRUDA TRINDADE	6745090-3	007	0106	015	09:00
EUNICE PAES	6777222-6	001	0101	002	09:00
EVANDRO AGUIAR	6893862-4	004	0105	004	09:00
EVANDRO DOS SANTOS MORAES	6779523-4	008	0104	002	09:00
EVANDRO LUIZ GANEO	6779923-0	004	0105	004	09:00
EVANDRO LUIZ TEIXEIRA LAGES	6898936-9	005	0103	001	09:00
EVANDRO MARCELO DA SILVA	6731660-3	004	0105	004	09:00
EVELIN LAUANA GRISOTTO BASSI	6721185-2	007	0106	015	09:00
EVELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	6724607-9	004	0105	004	09:00
EVELYN MONIQUE SILVA MONTEIRO	6763378-1	001	0101	002	09:00
EVERLAINE DE AGUIAR JUSTINO	6720757-0	007	0106	015	09:00
EVERTON AGOSTINHO DE SOUZA	6943905-2	003	0102	005	09:00
EVERTON ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	6743829-6	008	0104	003	09:00
EVERTON AMARAL SANTOS	6855014-6	001	0101	002	09:00
EVERTON CESAR GONZAGA CLARO	6913448-0	003	0102	005	09:00
EVERTON LUCAS BARBOSA DA SILVA	6950007-0	005	0103	001	09:00
EVERTON RAUL ROCHA LIMA	6922035-2	007	0106	015	09:00
EVERTON RODRIGO LIBARDI	6728324-1	003	0102	005	09:00
EVERTON THIAGO GONCALVES	6941369-0	007	0107	001	09:00
EWERTON DE OLIVEIRA VIEIRA	6753848-7	003	0102	005	09:00
EZEQUIEL ALVES DA SILVA	6948324-8	010	0108	012	09:00
EZEQUIEL ESTEVES RAMOS FILHO	6758838-7	005	0103	001	09:00
FABIANA CRISTINA DUARTE PEREIRA	6890427-4	007	0107	001	09:00
FABIANA FIDENCIO FARINA	6950624-8	007	0107	001	09:00
FABIANA PAULA SENA LIMA	6730164-9	007	0107	001	09:00
FABIANO ALVES DE LIMA	6905779-6	011	0109	005	09:00
FABIANO COELHO DOS SANTOS	6949128-3	008	0104	003	09:00
FABIANO DA SILVA NOGUEIRA	6932922-2	014	0103	011	09:00
FABIANO SILVA KRAUSS LINHARES	6725072-6	003	0102	005	09:00
FABIO ADRIANO GRANUZZIO	6946391-3	004	0105	005	09:00
FABIO ALESSANDRO LUIZ	6868237-9	003	0102	005	09:00
FABIO ALEXANDRE DA CUNHA CAJAZEIRAS	6940251-5	004	0105	005	09:00
FABIO ANTONIO DA SILVA	6930868-3	007	0107	001	09:00
FABIO AUGUSTO CAMARGO MENDES	6846502-5	004	0105	005	09:00
FABIO DA SILVA NOGUEIRA	6728936-3	002	0103	005	09:00
FABIO DAVATZ	6722249-8	004	0105	005	09:00
FABIO FRANCETTO	6758898-0	002	0103	005	09:00
FABIO HENRIQUE BETETO	6744141-6	012	0104	009	09:00
FABIO LIMA DE ALMEIDA	6721340-5	004	0105	005	09:00
FABIO MIRANDA DE SOUSA	6750479-5	006	0101	008	09:00
FABIO PEREIRA	6901129-0	011	0109	005	09:00
FABIO RICARDO DOS SANTOS	6740787-0	004	0105	005	09:00
FABIO TEIXEIRA DE CARVALHO	6904212-8	011	0109	005	09:00
FABIO VIANA DOS SANTOS	6721539-4	006	0101	008	09:00
FABLON BRENDON DO PRADO SANTOS	6731320-5	007	0107	001	09:00
FABRICIO AGNALDO DOS SANTOS	6725942-1	004	0105	005	09:00
FABRICIO DE MORAIS SOUZA	6930299-5	003	0102	005	09:00
FABRICIO FURLAN INNOCENCIO	6950953-0	007	0107	001	09:00
FABRICIO OLIVEIRA CARDOSO	6912170-2	007	0107	001	09:00
FABRICIO QUELLIS GODOY	6846564-5	010	0108	012	09:00
FABRICIO SILVA GREGORIO	6947543-1	003	0102	005	09:00
FABRICIO TINARELLI DA FONSECA	6950661-2	007	0107	001	09:00
FABRICIO VALERIO MATEUCCI	6754043-0	007	0107	001	09:00
FABSON SILVA SANTOS	6761979-7	004	0105	005	09:00
FAGNER MIRANDA BARBOSA DA SILVA	6721708-7	004	0105	005	09:00
FELIPE ADRIANO DE OLIVEIRA	6758728-3	003	0102	005	09:00
FELIPE ANTONIO APARECIDO GAIZ	6721354-5	004	0105	005	09:00
FELIPE AUGUSTO GONCALVES	6763588-1	010	0108	012	09:00
FELIPE AUGUSTO LEME	6735732-6	003	0102	005	09:00
FELIPE AUGUSTO MARTINS	6721561-0	004	0105	005	09:00
FELIPE AUGUSTO VALADA	6908524-2	007	0107	001	09:00
FELIPE BIZOLI PEREIRA	6721699-4	010	0108	012	09:00
FELIPE BLANCO	6732646-3	014	0103	011	09:00
FELIPE CALLE RICCIO	6934524-4	010	0108	012	09:00
FELIPE CAMPOS DECHEN	6739834-0	007	0107	001	09:00
FELIPE CASELLA LINO	6944081-6	007	0107	001	09:00
FELIPE DE LORENZI	6720815-0	010	0108	012	09:00
FELIPE DE MELO HEBLING	6739529-5	003	0102	006	09:00
FELIPE FERREIRA MENDES	6929158-6	007	0107	001	09:00
FELIPE GAMA MARQUES	6723044-0	011	0109	005	09:00
FELIPE GOES DOS SANTOS	6722248-0	003	0102	006	09:00
FELIPE ISRAEL DE TOLEDO	6721363-4	008	0104	003	09:00
FELIPE JOSE TEIXEIRA FERNANDES	6935744-7	001	0101	002	09:00
FELIPE KOITI KURANO DE SALVE	6898863-0	011	0109	005	09:00
FELIPE MARINS GONCALVES	6767510-7	003	0102	006	09:00
FELIPE MASSARELLI HIDALGO	6944638-5	003	0102	006	09:00
FELIPE MENDES DA COSTA	6723945-5	007	0107	001	09:00
FELIPE MERI MENDES BARBOSA	6948660-3	004	0105	005	09:00
FELIPE PEREIRA ANDRADE	6734773-8	007	0107	001	09:00
FELIPE SANTOS CHAPARIM	6763885-6	010	0108	012	09:00
FELIPE SIGNORETTI DE BRITO	6923169-9	010	0108	012	09:00
FERNANDA ALVES DE LIMA	6870196-9	007	0107	001	09:00
FERNANDA AMORIM SILVA ROCHA	6949281-6	007	0107	001	09:00
FERNANDA CAROLINE DA SILVA CORDEIRO	6736658-9	007	0107	001	09:00
FERNANDA CRISTINA CHIORFI PIVA	6724307-0	007	0107	001	09:00

FERNANDA CRISTINA DE TOLEDO	6748957-5	003	0102	006	09:00
FERNANDA LEITE	6907709-6	007	0107	001	09:00
FERNANDA MARIA BUNHO NOVELLO	6919364-9	007	0107	001	09:00
FERNANDA PERARO MACIEL	6725905-7	007	0107	001	09:00
FERNANDA RIBEIRO DEFAVARI	6722439-3	007	0107	001	09:00
FERNANDA ROMANO CAPOBIANCO CARDOSO	6949135-6	007	0107	001	09:00
FERNANDO ALBUQUERQUE FRANCO	6738377-7	002	0103	005	09:00
FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA MENDES GALVANI	6744160-2	004	0105	005	09:00
FERNANDO BATTAGLIN	6949964-0	010	0108	012	09:00
FERNANDO BORGES	6918734-7	004	0105	005	09:00
FERNANDO CASTRIANI MATSUURA	6926712-0	004	0105	005	09:00
FERNANDO CESAR ALVES GIMENES	6947364-1	004	0105	005	09:00
FERNANDO CESAR DOS SANTOS	6786291-8	004	0105	005	09:00
FERNANDO DE ALMEIDA SILVA	6919196-4	001	0101	002	09:00
FERNANDO DE BARROS CAMARGO OSHIRO	6932052-7	013	0103	009	09:00
FERNANDO DE CASTRO RAMOS	6721887-3	010	0108	012	09:00
FERNANDO DE SA SOUZA	6943383-6	002	0103	005	09:00
FERNANDO DE SOUZA PEREIRA	6764807-0	010	0108	015	09:00
FERNANDO FERREIRA DA SILVA	6943350-0	012	0104	009	09:00
FERNANDO GONCALVES VIANA	6788865-8	011	0109	005	09:00
FERNANDO HENRIQUE IVANOF	6863362-9	004	0105	005	09:00
FERNANDO HILARIO	6767950-1	005	0103	001	09:00
FERNANDO HILARIO	6943464-6	003	0102	006	09:00
FERNANDO LUIZ LOMBARDI MARTINS DA SILVA	6721619-6	003	0102	006	09:00
FERNANDO LUIZ LOMBARDI MARTINS DA SILVA	6721622-6	007	0107	001	09:00
FERNANDO MORALES	6907734-7	001	0101	002	09:00
FERNANDO MOREIRA RODRIGUES	6931575-2	007	0107	001	09:00
FERNANDO NETO DA SILVA OJEDA	6750430-2	004	0105	005	09:00
FERNANDO PANSANI DE ARAUJO	6788287-0	011	0109	005	09:00
FERNANDO ROBERTO DA SILVA	6933648-2	004	0105	005	09:00
FERNANDO ROBERTO DE GODOY	6734507-7	005	0103	001	09:00
FERNANDO RUFINO FRAGA	6727304-1	004	0105	005	09:00
FERNANDO RUFINO FRAGA	6943351-8	002	0103	006	09:00
FERNANDO THOMAZ DA SILVA	6724559-5	004	0105	005	09:00
FILIPE COLLETTI	6909246-0	001	0101	002	09:00
FILIPE COLLETTI	6948823-1	002	0103	006	09:00
FILIPE VIVIANI PELAES	6786066-4	004	0105	005	09:00
FILIPPO ANTONIO MASSARUTO	6949547-5	007	0107	002	09:00
FLAVIA DE CAMPOS ALMEIDA	6731768-5	001	0101	002	09:00
FLAVIA DIAS DE AGUIAR	6767914-5	001	0101	002	09:00
FLAVIA LUISA DIAS LAGES	6928451-2	007	0107	002	09:00
FLAVIA REGINA CAPALDI DE LIMA	6947271-8	007	0107	002	09:00
FLAVIA RODRIGUES DE SOUZA	6821206-2	007	0107	002	09:00
FLAVIO BATTISTIN ULIANA	6942676-7	012	0104	009	09:00
FLAVIO DANIEL CANDIDO	6927652-8	003	0102	006	09:00
FLAVIO DIAS DAS NEVES	6722993-0	004	0105	005	09:00
FLAVIO FELIX BARBOSA	6735338-0	001	0101	002	09:00
FLAVIO FREIRE DE OLIVEIRA	6942672-4	010	0108	015	09:00
FLAVIO HENRIQUE COUTINHO	6745952-8	009	0103	010	09:00
FLAVIO LEANDRO ALVES	6720785-5	004	0105	005	09:00
FLAVIO LEANDRO DE OLIVEIRA	6721025-2	011	0109	005	09:00
FLAVIO LEMOS MUNIZ	6929921-8	004	0105	005	09:00
FLAVIO ROBERTO DE OLIVEIRA	6725775-5	004	0105	005	09:00
FLAVIO YUJI ASSAHI	6725515-9	007	0107	002	09:00
FRANCELINE RODRIGUES BATISTA IGNACIO	6755501-2	007	0107	002	09:00
FRANCIELE CONSOLARO PONTES	6949027-9	010	0108	015	09:00
FRANCIELE DE JESUS SANTOS	6739156-7	007	0107	002	09:00
FRANCIELI DE FREITAS	6725064-5	007	0107	002	09:00
FRANCIELLE BENEVIDES TEODORO	6905731-1	004	0105	006	09:00
FRANCILEIDE ALIXANDRE DA SILVA	6738523-0	008	0104	003	09:00
FRANCILENE RODRIGUES DE SOUSA	6749214-2	007	0107	002	09:00
FRANCINI OLIVEIRA SALMASI	6721259-0	007	0107	002	09:00
FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA CARDOSO	6949587-4	008	0104	003	09:00
FRANCISCA DE ABREU FERREIRA DA SILVA	6854623-8	008	0104	003	09:00
FRANCISCO ALEX DOS SANTOS FERREIRA	6943470-0	010	0108	015	09:00
FRANCISCO ALIXANDRI	6751724-2	002	0103	006	09:00
FRANCISCO CESAR DE ANDRADE	6736334-2	003	0102	006	09:00
FRANCISCO CRISTIANO ALVERS	6720768-5	011	0109	006	09:00
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE ANDRADE	6802129-1	008	0104	003	09:00
FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO ALVES	6732131-3	004	0105	006	09:00
FRANCISCO ROSOLEN	6948081-8	007	0107	002	09:00
FRANCISCO SIMON DE OLIVEIRA SILVA	6872388-1	003	0102	006	09:00
FRANK WILLIANS HOTOPS	6722145-9	003	0102	006	09:00
FREDSON DA SILVA MORAES JUNIOR	6900431-5	006	0101	008	09:00
GABRIEL ALVES PICCOLI	6948226-8	003	0102	006	09:00
GABRIEL ANDRE SOUSA	6950516-0	007	0107	002	09:00
GABRIEL BRITO DA SILVA CHIARINELLI	6728751-4	007	0107	002	09:00
GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	6748928-1	008	0104	003	09:00
GABRIEL DE MELO HEBLING	6728628-3	011	0109	006	09:00
GABRIEL DE MORAES SILVA	6929622-7	008	0104	003	09:00
GABRIEL DE SANTANA COELHO	6737157-4	010	0108	015	09:00
GABRIEL FELIPE DOS SANTOS	6788421-0	003	0102	006	09:00
GABRIEL FELIPE DOS SANTOS	6920035-1	001	0101	002	09:00
GABRIEL FERNANDO DEROLDO BIS	6906664-7	012	0104	009	09:00
GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	6892948-0	003	0102	006	09:00
GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	6949099-6	001	0101	002	09:00
GABRIEL FICHEL GOMES DE SOUZA	6926112-1	012	0104	009	09:00
GABRIEL GONCALEZ COSTA LIMA	6948749-9	007	0107	002	09:00
GABRIEL HENRIQUE GIACOMELLI	6759336-4	007	0107	002	09:00
GABRIEL HENRIQUE MACIEL	6942868-9	001	0101	002	09:00
GABRIEL HENRIQUE SPORH DE OLIVEIRA	6852351-3	009	0103	010	09:00
GABRIEL LEITE DE MACEDO	6721439-8	003	0102	006	09:00
GABRIEL MARTINS RODRIGUES	6727325-4	003	0102	006	09:00
GABRIEL MEDEIROS ALMEIDA BONFIM	6725860-3	011	0109	006	09:00
GABRIEL ROBERTO MACHADO	6922582-6	007	0107	002	09:00
GABRIEL SALERE BRANDINE	6721912-8	014	0103	011	09:00
GABRIEL SALVADOR CRUZ	6722296-0	012	0104	009	09:00
GABRIEL SANTOS BARBOSA FERRAZ	6725818-2	004	0105	006	09:00

GABRIEL SENCOVICI DE OLIVEIRA	6761987-8	001	0101	002	09:00
GABRIEL SEVERO MANOEL	6878725-1	004	0105	006	09:00
GABRIEL STURION MORENO	6746274-0	007	0107	002	09:00
GABRIEL VICCINO	6742037-0	006	0101	008	09:00
GABRIEL VINICIUS RIBEIRO	6949036-8	003	0102	006	09:00
GABRIELA ALESSANDRA BRAZ	6945193-1	003	0102	006	09:00
GABRIELA AMARAL DOS SANTOS	6917070-3	007	0107	002	09:00
GABRIELA AMORE RIBEIRO MAJEAU	6940786-0	014	0103	011	09:00
GABRIELA CAVALCANTE VACCARI	6789633-2	007	0107	002	09:00
GABRIELA DA CRUZ COUTO	6721254-9	010	0108	015	09:00
GABRIELA DAIANE DE MORAES	6738375-0	007	0107	002	09:00
GABRIELA PALMIRA DA SILVA LOPES SCATAMBURLO	6942381-4	007	0107	002	09:00
GABRIELA PEREIRA GOMES	6736403-9	007	0107	002	09:00
GABRIELA RAMOS DOS SANTOS	6731746-4	007	0107	002	09:00
GABRIELA SIMOES BAPTISTA	6725217-6	003	0102	006	09:00
GABRIELA SOUZA CAPUCHINHO	6763157-6	003	0102	006	09:00
GABRIELE SUZETE DAOGLIO DOS ANJOS	6777803-8	007	0107	002	09:00
GABRIELLA ELISA VIRGINIA FERRARI BENATTI	6898713-7	007	0107	002	09:00
GABRIELLE BARROS BONAMIN	6730187-8	007	0107	002	09:00
GABRIELLE BOTTENE RODRIGUES	6872864-6	010	0108	015	09:00
GABRIELLE VIANA CAMARGO	6912691-7	001	0101	002	09:00
GEISON DONIZETE ANDRELLO	6722853-4	005	0103	001	09:00
GENES OLIVEIRA SANTOS	6722469-5	003	0102	006	09:00
GENILSON APARECIDO DA SILVA	6890326-0	004	0105	006	09:00
GENIVAL ALVES DE MELO	6727157-0	003	0102	006	09:00
GENIVAL DOS DANTOS BELMIRO	6768888-8	004	0105	006	09:00
GEORGE DE SALES LIMA	6931504-3	007	0107	002	09:00
GEORGE SHUG SAKIHAMA	6932271-6	007	0107	003	09:00
GEOVANE DOS REIS SANTOS DE SALES	6774551-2	007	0107	003	09:00
GERALDO AGEU DE SOUZA	6722025-8	007	0107	003	09:00
GERALDO DE ALMEIDA	6769705-4	004	0105	006	09:00
GERALDO LUQUES FILHO	6928208-0	007	0107	003	09:00
GERMANO SOARES PAIXAO	6763379-0	006	0101	009	09:00
GERONIMO MORAES DA SILVA	6723375-9	003	0102	006	09:00
GERSON EDUARDO DOS SANTOS	6738901-5	004	0105	006	09:00
GERSON FORTUNATO DEGASPARI	6724105-0	007	0107	003	09:00
GERUSA RAMOS DA SILVA	6911149-9	007	0107	003	09:00
GERUSA RAMOS DA SILVA	6922307-6	001	0101	002	09:00
GILBERTO MAGOSSO RODRIGUES	6745348-1	007	0107	003	09:00
GILBERTO NUNES DE BRITO	6722814-3	005	0103	001	09:00
GILBERTO PETTAN FILHO	6912829-4	013	0103	009	09:00
GILDASIO RIBEIRO DE SOUZA	6925083-9	003	0102	006	09:00
GILMAR FERREIRA DE AQUINO	6916076-7	006	0101	009	09:00
GILMAR SALVIANO DE OLIVEIRA	6929882-3	012	0104	010	09:00
GILMAR SILVA DE SOUSA	6722588-8	004	0105	006	09:00
GILMAR SOARES DA SILVA	6726859-5	004	0105	006	09:00
GILSON FERNANDO GOMES DA SILVA	6784974-1	002	0103	006	09:00
GILSON JUNNIOR ALVES FRANCO	6776113-5	003	0102	006	09:00
GILSON TERTULIANO MEDINA DA SILVA	6724530-7	002	0103	006	09:00
GILVAN LEITE DOS REIS	6734607-3	004	0105	006	09:00
GILVANA APARECIDA CANALE	6743250-6	007	0107	003	09:00
GILZETE SILVA DE AMORIM	6871602-8	004	0105	006	09:00
GINO DIAS	6767110-1	002	0103	006	09:00
GIOVANA BANZATO DE BARROS	6722596-9	007	0107	003	09:00
GIOVANA BEATRIZ SCAGLIA	6913628-9	007	0107	003	09:00
GIOVANA CRISTINA FRANCO MARTINS	6721427-4	007	0107	003	09:00
GIOVANI BEIRA DOS SANTOS	6866590-3	001	0101	002	09:00
GIOVANI BUENO GUIDETTI	6880643-4	014	0103	011	09:00
GIOVANI VENDRAME	6925574-1	007	0107	003	09:00
GIOVANNA DA SILVA SOARES	6787363-4	007	0107	003	09:00
GIOVANNA FERNANDES SOARES	6752610-1	007	0107	003	09:00
GIOVANNA LEAL SILVA	6917892-5	007	0107	003	09:00
GIOVANY FERREIRA	6763494-0	003	0102	006	09:00
GISELE DOMINGUES PERES NUNES	6742998-0	007	0107	003	09:00
GISLAINE GABRIELE ARCHILIA	6924940-7	007	0107	003	09:00
GISLAYNE GRACIELE VIEIRA FLORIANO	6728680-1	001	0101	002	09:00
GISLENE TERESINHA GIL SOUZA	6908616-8	007	0107	003	09:00
GIULIA PAULINO	6788291-9	007	0107	003	09:00
GIULIA SOZZI MORAL GONCALVES	6745323-6	007	0107	003	09:00
GIULIANA YUMI YASSUMOTO	6950101-7	007	0107	003	09:00
GLAUCO BANDEIRA PEREIRA DA SILVA	6937490-2	010	0108	015	09:00
GLAUCO SORENCE BORGES	6884761-0	003	0102	006	09:00
GLORIA DIAS MUNHOZ	6762700-5	007	0107	003	09:00
GLORIA MARIA ZAMONER MARQUES DE SOUSA	6933631-8	007	0107	003	09:00
GRAZIELA SANTOS MAROJA	6784928-8	011	0109	006	09:00
GRAZIELE ALINE FERRAZ SANJUAN	6734257-4	003	0102	007	09:00
GRAZIELLE LUIZA BONFANTE BERGAMIN	6940677-4	007	0107	003	09:00
GREGORIO POLOLI	6949067-8	007	0107	003	09:00
GREICIANE DE OLIVEIRA NOVELLI	6760085-9	010	0108	015	09:00
GUILHERME APARECIDO GOBETTI LEAL	6762444-8	003	0102	007	09:00
GUILHERME CAIQUE EPAMINONDAS ANDREO DOS SANTOS	6930611-7	007	0107	003	09:00
GUILHERME DE SOUSA CUSTODIO	6949876-8	003	0102	007	09:00
GUILHERME DOS SANTOS LIMA	6761954-1	003	0102	007	09:00
GUILHERME HENRIQUE MACHADO	6949566-1	008	0104	003	09:00
GUILHERME JOSE RITA	6721600-5	002	0103	006	09:00
GUILHERME LAZARINI RIBEIRO ALEM FERREIRA	6742704-9	011	0109	006	09:00
GUILHERME MARCONE LOPES DE SOUSA	6919062-3	003	0102	007	09:00
GUILHERME MATEUS BOMBO ARTHUSO	6906581-0	007	0107	003	09:00
GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	6782070-0	014	0103	011	09:00
GUILHERME MAZIERO	6769586-8	003	0102	007	09:00
GUILHERME MEDEIROS DE LIMA	6941564-1	003	0102	007	09:00
GUILHERME MONTEIRO DOS REIS	6948974-2	004	0105	006	09:00
GUILHERME MOREIRA PACIFICO PEREIRA	6722284-6	011	0109	006	09:00
GUILHERME NASCIMENTO DE SOUZA	6944020-4	007	0107	004	09:00
GUILHERME OLIVEIRA CHAVES DA SILVA	6937845-2	007	0107	004	09:00
GUILHERME PACHECO	6887701-3	010	0108	015	09:00
GUILHERME PEREIRA DA SILVA NETO	6901126-5	003	0102	007	09:00
GUILHERME RAZZE SOARES	6732544-0	007	0107	004	09:00

GUILHERME RODRIGUES BONANNI	6929002-4	011	0109	006	09:00
GUILHERME SANTIAGO BERTOLINI	6868013-9	010	0108	015	09:00
GUILHERME WESLEY TEIXEIRA	6848595-6	003	0102	007	09:00
GUILHERME YUITI SUGUITANI	6941005-4	012	0104	010	09:00
GUILHERME ZOLIN	6950475-0	007	0107	004	09:00
GUILLERMO NARAMUZ COPPE ZUMARAN	6738726-8	010	0108	015	09:00
GUIOMAR APARECIDA FARIA	6754704-4	007	0107	004	09:00
GUSTAVO ALVARENGA BERTINI	6921655-0	003	0102	007	09:00
GUSTAVO ARANTES GUIDETTI	6899070-7	010	0108	015	09:00
GUSTAVO CARVALHO MEDEIROS	6950741-4	004	0105	006	09:00
GUSTAVO DOS SANTOS SANTOS	6945897-9	011	0109	006	09:00
GUSTAVO FREDERICO CEZAR	6931186-2	003	0102	007	09:00
GUSTAVO FUZATO GALUCCI	6736080-7	010	0108	015	09:00
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA CAROLINO	6808978-3	003	0102	007	09:00
GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA SILVA	6726193-0	004	0105	006	09:00
GUSTAVO MELLO DE OLIVEIRA	6851904-4	001	0101	002	09:00
GUSTAVO MESQUITA FRANCA	6928035-5	010	0108	015	09:00
GUSTAVO NAZATO VALENTINUCI	6945453-1	010	0108	015	09:00
GUSTAVO PINTO DA SILVA	6919351-7	007	0107	004	09:00
GUSTAVO RICCI DA SILVA	6898843-5	011	0109	006	09:00
GUSTAVO VALERIANO NEVES LUIZON	6934894-4	012	0104	010	09:00
GUSTAVO VAZ OLIVEIRA DA SILVA	6762084-1	004	0105	006	09:00
GUSTAVO VIANA DOS SANTOS	6942530-2	002	0103	006	09:00
HABINER GABRIEL VIDAL	6750978-9	002	0103	006	09:00
HEITOR ARAUJO MARTINS	6913774-9	010	0108	015	09:00
HEITOR CARDOSO SANTOS	6918220-5	007	0107	004	09:00
HEITOR GODINHO CASTILHO	6930109-3	003	0102	007	09:00
HEITOR HENRIQUE SILVA	6931209-5	008	0104	003	09:00
HELDER REVERSI PERONDE	6893815-2	009	0103	010	09:00
HELEADE FERREIRA	6928109-2	012	0104	010	09:00
HELENA DO AMPARO TEIXEIRA ARAVECHIA	6943212-0	010	0108	015	09:00
HELENA MARIA DA SILVA	6821890-7	001	0101	002	09:00
HELI NATAN PEREIRA ALVES	6785364-1	003	0102	007	09:00
HELIO GERALDO DE SOUZA	6781361-5	004	0105	006	09:00
HELOA RODRIGUES DE ANDRADE	6951239-6	007	0107	004	09:00
HELOISA DA SILVA SOUSA	6722023-1	007	0107	004	09:00
HELTON NICOLETI DAS NEVES	6722669-8	004	0105	006	09:00
HELYELTON DIAS COCUS	6720822-3	010	0108	015	09:00
HENRIQUE ARAUJO DE CARVALHO	6935012-4	010	0108	015	09:00
HENRIQUE FERRAZ FIORE	6751867-2	007	0107	004	09:00
HENRIQUE FONSECA DE SOUSA	6951100-4	001	0101	002	09:00
HENRIQUE GIMENES FORMAGIO	6949580-7	007	0107	004	09:00
HENRIQUE LIMA DUARTE	6722037-1	003	0102	007	09:00
HENRIQUE PIOVESAM	6894168-4	003	0102	007	09:00
HENRIQUE POZAR FERNANDES	6944480-3	004	0105	006	09:00
HENRIQUE TADAMITSU REZENDE MAKINO	6927270-0	004	0105	006	09:00
HENRIQUE TANNUS DE MOURA CARVALHO	6930044-5	012	0104	010	09:00
HENRY MITIO KIKUTI	6921349-6	012	0104	007	09:00
HERBERT HURTADO ANTUNES	6753102-4	012	0104	010	09:00
HERCULES DE LIMA COELHO	6905066-0	010	0108	015	09:00
HERITON MARTINS VIEIRA DE MELO	6736443-8	002	0103	006	09:00
HERNAN ELIVIS GOMES DA CRUZ	6720845-2	012	0104	010	09:00
HIAGO FELIPE MORAES DA SILVA	6870412-7	007	0107	004	09:00
HIAGO FELIPE MORAES DA SILVA	6870450-0	003	0102	007	09:00
HIAGO FELIPE MORAES DA SILVA	6949904-7	008	0104	003	09:00
HIAGO SACCILOTO	6810227-5	007	0107	004	09:00
HIRLA MIRELLY SANTOS SOUSA	6931809-3	011	0109	006	09:00
HOSANA MARIA LOPES RODRIGUES	6764881-9	001	0101	002	09:00
HUDSON APARECIDO BARBOSA DOS REIS	6945986-0	005	0103	001	09:00
HUGO HENRIQUE GOES MENDES	6930713-0	004	0105	006	09:00
HUGO MONTEIRO PINTO	6722688-4	011	0109	006	09:00
HUMBERTO JOSE DO ROSARIO	6743150-0	004	0105	006	09:00
HUMBERTO OLIVEIRA DA SILVA	6933337-8	004	0105	006	09:00
HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	6901471-0	001	0101	002	09:00
IAN GURA BACELAR PINHEIRO	6760721-7	003	0102	007	09:00
IANA GOMES DE SOUSA SANTOS	6763693-4	008	0104	003	09:00
IGOR DE GODOI ELESBAO	6730736-1	007	0107	004	09:00
IGOR DE OLIVEIRA CORSI	6857446-0	007	0107	004	09:00
IGOR DE OLIVEIRA CORSI	6857478-9	003	0102	007	09:00
IGOR GABRIEL FERREIRA VIANA	6915416-3	010	0109	001	09:00
IGOR KALIL	6948940-8	003	0102	007	09:00
IGOR MAGNUS KIKUCHI SA	6722425-3	007	0107	004	09:00
IGOR MARCELO ANTUNES	6769726-7	007	0107	004	09:00
ILDO BORGES DE CAMPOS BOLICO FERREIRA	6725424-1	012	0104	010	09:00
ILFRIN OLIVEIRA	6774908-9	007	0107	004	09:00
ILVANDO BRAGA FERNANDES	6734493-3	004	0105	006	09:00
INGRID ALVES BONFIM	6914536-9	007	0107	004	09:00
INGRID CRISTINA FONTANA	6947232-7	007	0107	004	09:00
INGRID VERIDIANA BRAGA	6948431-7	007	0107	004	09:00
IRANI REGINA ROSA CAVALCANTE DE ALMEIDA	6942633-3	007	0107	004	09:00
IRIS NADIR DA SILVA	6766591-8	007	0107	004	09:00
IRVING DIEGO GIL DE TOLEDO	6831938-0	010	0109	001	09:00
ISAAC CORRER FORTI	6722525-0	007	0107	004	09:00
ISAAC LUIS DE ALMEIDA	6846679-0	003	0102	007	09:00
ISABEL CRISTINA GASPAR BUELONI BERGAMIN	6947078-2	007	0107	004	09:00
ISABELA CARVALHO DOS SANTOS PODEROSO OLIVEIRA	6732224-7	003	0102	007	09:00
ISABELA CASTILHO ASSIS	6922708-0	007	0107	004	09:00
ISABELA FERNANDA DA SILVA	6888648-9	007	0107	004	09:00
ISABELA HARUMI BERTOLA HAYASSI	6948655-7	007	0107	005	09:00
ISABELA MORENO MENDES	6732570-0	007	0107	005	09:00
ISABELA NOVAES CASEMIRO	6766502-0	007	0107	005	09:00
ISABELA SECHINATO MANTOAN	6946034-5	007	0107	005	09:00
ISABELA TOMAZELA FRANZINI	6880006-1	007	0107	005	09:00
ISABELLA VARGAS ORTIZ PICAZO MONTANARI	6783420-5	011	0109	006	09:00
ISABELY BEATRIZ TIRADENTES DA SILVA	6767787-8	007	0107	005	09:00
ISAC FERREIRA DOS SANTOS	6728105-2	011	0109	006	09:00
ISAC MACHADO	6723026-1	003	0102	007	09:00
ISACK SOARES MOREIRA	6937881-9	007	0107	005	09:00

ISADORA DE MORAES VIEIRA	6736754-2	007	0107	005	09:00
ISAIAS ROGERIO FERREIRA MARTINS	6723567-0	004	0105	006	09:00
ISAIAS SABINO	6913575-4	004	0105	006	09:00
ISAMARA APARECIDA LOPES MORAL ROCHA	6925101-0	007	0107	005	09:00
ISAMARA CAMPOS LUCAS VIEIRA DA SILVA	6735529-3	007	0107	005	09:00
ISMAEL DO VALLE SANTOS MENEZES	6943321-6	010	0109	001	09:00
ISMAEL RODRIGUES DOS SANTOS	6946186-4	008	0104	003	09:00
ISRAEL MONTEIRO DOS SANTOS	6881739-8	001	0101	002	09:00
ISTEFANI ALINE TAPIA CRESPIO FERRAZ	6804291-4	010	0109	001	09:00
ITALLA LIMA DOS SANTOS RIBEIRO	6760043-3	007	0107	005	09:00
ITALO YUKIO IOSIMURA	6919119-0	003	0102	007	09:00
ITAMAR VENANCIO DA SILVA	6950143-2	007	0107	005	09:00
ITAMAR VENANCIO DA SILVA	6950162-9	003	0102	007	09:00
ITAMAR VENANCIO DA SILVA	6950180-7	009	0103	010	09:00
ITAMAR VENANCIO DA SILVA	6950248-0	008	0104	003	09:00
IURI GURA BACELAR PINHEIRO	6940256-6	003	0102	007	09:00
IVAN ALVES DE ANDRADE	6750078-1	007	0107	005	09:00
IVAN DOS SANTOS NEVES	6734104-7	005	0103	002	09:00
IVAN OLIVEIRA SANTOS FERRAZ DE ARRUDA	6756593-0	003	0102	008	09:00
IVAN POMPERMAYER LOPES	6769976-6	007	0107	005	09:00
IVAN SAMUEL ALBANO DA SILVA	6927481-9	002	0103	006	09:00
IVAN SCARPA ROSSINI	6948919-0	001	0101	002	09:00
IVANA MOISES ALVES NONATO	6950250-1	011	0109	006	09:00
IVANEIDE TIMOTEO ALVES	6887544-4	007	0107	005	09:00
IVANI CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA ALVES	6888469-9	001	0101	003	09:00
IVANILDA OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA SMAGNOTO	6762069-8	007	0107	005	09:00
IVANILDO DA SILVA	6722973-5	012	0104	010	09:00
IVES JUNIO OLIVEIRA DA SILVA GOES	6938640-4	011	0109	006	09:00
IVO NORBERTO FERREIRA	6756702-9	003	0102	008	09:00
IVONE ALVES RODRIGUES	6757786-5	007	0107	005	09:00
IZABELE DUGOLIN ZARPELAO	6947267-0	011	0109	006	09:00
IZAILTON DA SILVA	6913813-3	004	0105	006	09:00
JACKELINE ALVES FERREIRA	6863238-0	007	0107	005	09:00
JACKSON LUIZ PREVELATO	6731048-6	011	0109	006	09:00
JACKSON SANTOS TEIXEIRA	6730669-1	003	0102	008	09:00
JACKSON VINICIUS SOUSA DA COSTA	6899339-0	003	0102	008	09:00
JACQUELINE APARECIDA SILVA BATISTA	6735884-5	007	0107	005	09:00
JACQUELINE ARAGAO DOS SANTOS	6949249-2	007	0107	005	09:00
JACQUELINE BARBOSA PEREIRA PINHEIRO	6857165-8	003	0102	008	09:00
JACQUELINE GISELLE VILLA NOVA DE JESUS	6903945-3	007	0107	005	09:00
JACQUELINE PAULINO DA SILVA SANTOS	6721310-3	007	0107	005	09:00
JAEELTON INACIO NUNES	6725985-5	004	0105	007	09:00
JAICON FRANCO DE OLIVEIRA	6947676-4	008	0104	003	09:00
JAILSON MUNIZ CONCEICAO BRITO	6942258-3	011	0109	006	09:00
JAILSON PEREIRA DA SILVA	6729533-9	004	0105	007	09:00
JAILSON QUIRINO	6764677-8	002	0103	006	09:00
JAIME CESAR RIBEIRO	6929115-2	003	0102	008	09:00
JAIME LOPES BATISTA	6950582-9	007	0107	005	09:00
JAIR TROVA	6936097-9	004	0105	007	09:00
JAIRO GABRIEL SANTOS	6742685-9	008	0104	003	09:00
JAIRO OZORIO	6737604-5	007	0107	005	09:00
JAIRO PEDRO DOS SANTOS	6725548-5	002	0103	006	09:00
JAIRO PRUDENTE JUNIOR	6739105-2	007	0107	005	09:00
JAIRO VARA NASCIMENTO	6869035-5	004	0105	007	09:00
JAMERSON RODRIGO DOS SANTOS TOMAZ	6780993-6	003	0102	008	09:00
JAMIL JONATAS DA SILVA	6739802-2	003	0102	008	09:00
JAMILE VICTORIA DE PAULA	6761092-7	007	0107	005	09:00
JAN CARLOS MOREIRA COSTA	6761775-1	011	0109	006	09:00
JANAINA DA SILVA OLIVEIRA	6940904-8	007	0107	005	09:00
JANAINA FERNANDA OLIVEIRA MARQUES	6722662-0	007	0107	006	09:00
JANAINA FRANCO DA SILVA	6754101-1	004	0105	007	09:00
JANAINA MARCELA CORDEIRO BASSETTI	6721326-0	007	0107	006	09:00
JANAINA MARIMILIA OLIVEIRA	6744808-9	007	0107	006	09:00
JANE CATHERINE DA CRUZ	6760843-4	007	0107	006	09:00
JANE CRISTINA GONCALVES ALVES	6950751-1	007	0107	006	09:00
JANICE DA COSTA AZEVEDO JANDOSO	6746381-9	007	0107	006	09:00
JANUCIO VIEIRA DE MENESES	6949941-1	007	0107	006	09:00
JAQUELINE AWDREY DE AMARAL	6881597-2	007	0107	006	09:00
JAQUELINE BELOTTI LEITE DA SILVA	6751975-0	007	0107	006	09:00
JAQUELINE BUENO DE MORAES	6721170-4	007	0107	006	09:00
JAQUELINE CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES	6724736-9	007	0107	006	09:00
JAQUELINE MUNIZ ALVES	6774711-6	007	0107	006	09:00
JAQUELINE OLIVEIRA FOGACA	6736524-8	001	0101	003	09:00
JAYNE NICOLLE MARTINS RIBEIRO	6759029-2	001	0101	003	09:00
JAYNE SANTOS DA SILVA JERONIMO	6788309-5	007	0107	006	09:00
JEAN CARLOS RODRIGUES ALVES	6945467-1	007	0107	006	09:00
JEAN CARLOS VICENTE	6739654-2	007	0107	006	09:00
JEAN FRANCISCO DA SILVA	6724674-5	010	0109	001	09:00
JEAN HENRIQUE FARIA MARTINS	6899471-0	012	0104	010	09:00
JEAN MICHAEL ESTEVAM	6724493-9	003	0102	008	09:00
JEAN ROMERO SANTOS SOUSA	6726421-2	003	0102	008	09:00
JEAN TRIANO	6828219-2	007	0107	006	09:00
JEAN VENERIO NICACIO	6944131-6	010	0109	001	09:00
JECONIAS PEREIRA COSTA	6946879-6	004	0105	007	09:00
JEFERSON ALEXANDRE SAMPAIO	6928811-9	003	0102	008	09:00
JEFERSON ARTUR VULCANIS	6788966-2	010	0109	001	09:00
JEFERSON DOS SANTOS CARDOSO	6721247-6	007	0107	006	09:00
JEFERSON VIEIRA LIMA	6733485-7	008	0104	003	09:00
JEFFERSON LUIZ DA SILVA	6938690-0	004	0105	007	09:00
JEICIENE VAZ LEITE	6720742-1	007	0107	006	09:00
JELSILENE CANDIDO DE MORAES	6900219-3	007	0107	006	09:00
JELSON PASSOS DE MELO	6726105-1	003	0102	008	09:00
JENIFER CLARISSE PEREIRA DA SILVA	6729196-1	011	0109	006	09:00
JENIFER DOS SANTOS MONICO	6720796-0	001	0101	003	09:00
JESSE AURELIANO DOS SANTOS	6742348-5	005	0103	002	09:00
JESSE CHAGAS DE CARVALHO	6789728-2	003	0102	008	09:00
JESSICA BORGES DA COSTA LIMA	6721335-9	007	0107	006	09:00
JESSICA CASSAN ALAMINO	6722297-8	011	0109	006	09:00

JESSICA CRISTINA SILVA DEFENSOR	6923258-0	004	0105	007	09:00
JESSICA CUSTODIO TOLEDO	6793004-2	007	0107	006	09:00
JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA	6744126-2	003	0102	008	09:00
JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA CARREL	6733853-4	004	0105	007	09:00
JESSICA LENE GONCALVES FONSECA	6750616-0	007	0107	006	09:00
JESSICA LOPES DE TOLEDO	6792410-7	010	0109	001	09:00
JESSICA MICHELE RODRIGUES	6752423-0	007	0107	006	09:00
JESSICA PEREIRA DA SILVA	6784197-0	003	0102	008	09:00
JESSICA SOUZA GOMES	6780490-0	007	0107	006	09:00
JESUEL ADAO	6870011-3	002	0103	006	09:00
JEZIEL RODRIGUES COSTA	6844860-0	003	0102	008	09:00
JHENIFER MELISSA VICENTE	6729890-7	007	0107	006	09:00
JHESHUA JOHNATAN JARREL D ARK SILVA	6775712-0	007	0107	006	09:00
JHONATA MTHEUS GHEZZI	6748597-9	007	0107	006	09:00
JHONNY RODRIGO DE BRITO ARAUJO	6757486-6	003	0102	008	09:00
JILMAR SANTANA SILVA JUNIOR	6813078-3	005	0103	002	09:00
JILMARA ALVES DA SILVA	6937007-9	007	0107	007	09:00
JOAO ANGELO	6812301-9	003	0102	008	09:00
JOAO APARECIDO DA SILVA	6910793-9	004	0105	007	09:00
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA CAMPOS	6893097-6	003	0102	008	09:00
JOAO BATISTA DOS SANTOS	6913394-8	004	0105	007	09:00
JOAO BOSCO MALZONI	6786695-6	010	0109	001	09:00
JOAO CAETANO GOMES DE ALMEIDA	6741829-5	003	0102	008	09:00
JOAO CARLOS GULARTE	6726257-0	004	0105	007	09:00
JOAO DONIZETE DA SILVA	6883999-5	004	0105	007	09:00
JOAO EDUARDO BUENO QUIRINO IATAROLA	6724751-2	001	0101	003	09:00
JOAO FRANCISCO MAXIMO NOGUEIRA JUNIOR	6741612-8	007	0107	007	09:00
JOAO GABRIEL DE SOUSA MIRANDA	6732504-1	007	0107	007	09:00
JOAO GABRIEL MUNIZ DE ARAUJO	6946323-9	003	0102	008	09:00
JOAO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES	6726947-8	003	0102	008	09:00
JOAO JEFERSON ARAUJO DOS SANTOS	6762096-5	004	0105	007	09:00
JOAO LUCAS BENTO DE SOUZA	6917106-8	005	0103	002	09:00
JOAO MANOEL SACARO	6916159-3	007	0107	007	09:00
JOAO MAXWELL NUNES	6945039-0	007	0107	007	09:00
JOAO PAULO ALVES	6726315-1	002	0103	006	09:00
JOAO PAULO ANDRADE MARCHESIN	6724873-0	011	0109	006	09:00
JOAO PAULO BATISTA DE JESUS	6880476-8	007	0107	007	09:00
JOAO PAULO BUENO DE TOLEDO	6802169-0	001	0101	003	09:00
JOAO PAULO DA SILVA	6913934-2	004	0105	007	09:00
JOAO PAULO DA SILVA	6919300-2	002	0103	006	09:00
JOAO PAULO DE MELO	6728791-3	012	0104	010	09:00
JOAO PAULO DOS REIS CRUZ	6733031-2	010	0109	001	09:00
JOAO PAULO ROMAO	6765575-0	007	0107	007	09:00
JOAO PAULO TOMBOLATO	6738883-3	007	0107	007	09:00
JOAO PEDRO ALMEIDA ROCHA	6733941-7	007	0107	007	09:00
JOAO PEDRO DAMASCENO DE JESUS	6880066-5	004	0105	007	09:00
JOAO PEDRO FELIPE CORDEIRO	6736646-5	010	0109	001	09:00
JOAO PEDRO MONTEZANO PAPANASSIDERO	6762110-4	001	0101	003	09:00
JOAO PEDRO NUNES LOURENCO	6920510-8	007	0107	007	09:00
JOAO RAFAEL MOSCA	6787695-1	003	0102	008	09:00
JOAO RODOLFO FERNANDES	6746184-0	003	0102	008	09:00
JOAO SHIGUEO BANSHO	6738435-8	012	0104	010	09:00
JOAO VICTOR CONRADI BALDIN	6736894-8	007	0107	007	09:00
JOAO VICTOR DE SOUZA RODRIGUES	6755758-9	001	0101	003	09:00
JOAO VICTOR DOS SANTOS MENDES	6929072-5	008	0104	003	09:00
JOAO VICTOR SANTOS MASCARENHAS	6724428-9	006	0101	009	09:00
JOAO VINICIUS FERREIRA LIMA	6811767-1	003	0102	008	09:00
JOAO VITOR APARECIDO CAMPAGNOLI	6724281-2	007	0107	007	09:00
JOAO VITOR BARBOSA	6893440-8	003	0102	008	09:00
JOAO VITOR SILVA SANT ANNA	6946820-6	007	0107	007	09:00
JOCELENE FREITAS DE ARAUJO	6721994-2	007	0107	007	09:00
JOCIEL DA SILVA	6744299-4	003	0102	009	09:00
JOEL ALVES	6721150-0	004	0105	007	09:00
JOEL MANOEL DA SILVA	6758964-2	003	0102	009	09:00
JOELMA DOS SANTOS SOUZA	6785168-1	007	0107	007	09:00
JOELMA RAMOS DA SILVA	6944856-6	001	0101	003	09:00
JOHNES DOUGLES ALONSO COSTA	6724793-8	003	0102	009	09:00
JOHNNY DOS SANTOS FERREIRA	6724341-0	008	0104	003	09:00
JONAS CAMPOS DE ANDRADE	6721612-9	003	0102	009	09:00
JONAS FIRMINO DA SILVA	6740831-1	004	0105	007	09:00
JONATAN ROMAO DA SILVA	6892260-4	002	0103	006	09:00
JONATAS CAIQUE DE TOLEDO SOUZA MARTINS	6934509-0	011	0109	006	09:00
JONATAS DE ALMEIDA FERREIRA	6720824-0	007	0107	007	09:00
JONATAS DE BENEDETTI COLLA	6757138-7	011	0109	006	09:00
JONATAS LIMA DE ARAUJO	6865111-2	011	0109	006	09:00
JONATAS RODRIGUES SILVA	6740316-6	014	0103	011	09:00
JONATHAN ALVES DOS SANTOS	6787845-8	003	0102	009	09:00
JONATHAN DE OLIVEIRA SANTOS	6865705-6	007	0107	007	09:00
JONATHAN GABRIEL FERREIRA COSTA	6723312-0	007	0107	007	09:00
JONATHAN LEITE GONCALVES	6912316-0	007	0107	007	09:00
JONATHAS FRANCISCO ARRUDA	6721303-0	007	0107	007	09:00
JONATHAS LEANDRO DE ARAUJO	6770602-9	007	0107	007	09:00
JONATHAS PEREIRA	6894882-4	007	0107	007	09:00
JONES DE OLIVEIRA	6785999-2	005	0103	002	09:00
JONHNNY MICHAEL MOREIRA BATISTA	6739442-6	007	0107	007	09:00
JORGE BERTAIA	6722259-5	004	0105	007	09:00
JORGE CELESTINO GOMES DOS SANTOS	6728179-6	003	0102	009	09:00
JORGE CRISTIANO DE BRITO	6729164-3	005	0103	002	09:00
JORGE LUIS AGUIAR	6753386-8	007	0107	007	09:00
JORGE LUIS FERREIRA DOS REIS	6735914-0	007	0107	007	09:00
JORGE LUIZ DA SILVA	6726344-5	007	0107	007	09:00
JORGE PAULO DA SILVA	6725281-8	007	0107	007	09:00
JORGE VALDEVAN GONSALVES DE ARAUJO	6937425-2	010	0109	001	09:00
JOSAFÁ BEZERRA SANTOS	6947734-5	004	0105	007	09:00
JOSE ALMIR CONSTANTINO	6721402-9	008	0104	003	09:00
JOSE APARECIDO DA SILVA	6727737-3	004	0105	007	09:00
JOSE AUGUSTO ALVES LIMA	6937383-3	014	0103	011	09:00
JOSE AURELIANO DA SILVA	6921160-4	004	0105	007	09:00

JOSE BENEDITO BIANCHINI	6757348-7	003	0102	009	09:00
JOSE BRUNO CANTUARIA	6759019-5	007	0107	008	09:00
JOSE BRUNO DE SOUZA	6721039-2	005	0103	002	09:00
JOSE CARLOS ALVES DE ALMEIDA	6899644-6	004	0105	007	09:00
JOSE CARLOS DOS SANTOS	6723907-2	001	0101	003	09:00
JOSE CHAVES DE BRITO JUNIOR	6893960-4	010	0109	001	09:00
JOSE CORMELIO BARBOSA FELIPE	6756716-9	004	0105	007	09:00
JOSE DANIEL MENDES VIEIRA	6873810-2	007	0107	008	09:00
JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA	6915978-5	004	0105	007	09:00
JOSE DIVINO DOS REIS	6946265-8	003	0102	009	09:00
JOSE DORIVAL PANDOLFO	6927229-8	004	0105	007	09:00
JOSE EDUARDO NEHRING JUNIOR	6948935-1	003	0102	009	09:00
JOSE EVANDEILSON DA SILVA ANDRADE	6945843-0	003	0102	009	09:00
JOSE FERNANDO NUNES DOS SANTOS	6934535-0	002	0103	006	09:00
JOSE FRANCISCO DA SILVA	6946421-9	002	0103	006	09:00
JOSE GIOVANI JULIAO	6784280-1	006	0101	009	09:00
JOSE GOIS PERY DE SOUZA NETO	6949484-3	012	0104	010	09:00
JOSE GUILHERME STRINGUE LEITE	6896388-2	004	0105	007	09:00
JOSE JONATHAN RODRIGUES DA SILVA	6945052-8	011	0109	006	09:00
JOSE LUCAS CARMELLO	6725638-4	006	0101	009	09:00
JOSE LUIS DOMINGOS	6894222-2	004	0105	008	09:00
JOSE LUIS GIRHAO	6762740-4	004	0105	008	09:00
JOSE LUIZ MUNIZ DOS SANTOS JUNIOR	6945577-5	003	0102	009	09:00
JOSE LUIZ ROSSATI SANCHES	6897250-4	007	0107	008	09:00
JOSE LUIZ SALOME FERREIRA	6775956-4	002	0103	006	09:00
JOSE MARCELO RODRIGUES DE LIMA	6931989-8	003	0102	009	09:00
JOSE MARIA DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR	6774797-3	008	0104	004	09:00
JOSE MARIANO DA SILVA	6947477-0	014	0103	011	09:00
JOSE MARIO BIO MARTIN PRIETO	6725484-5	001	0101	003	09:00
JOSE MARIO BIO MARTIN PRIETO	6725486-1	007	0107	008	09:00
JOSE MARIO BOTEZELLI DA SILVA	6932835-8	004	0105	008	09:00
JOSE MATEUS	6722826-7	006	0101	009	09:00
JOSE MOISES GARCIA	6940228-0	012	0104	010	09:00
JOSE NIVALDO DOS SANTOS JUNIOR	6723481-0	003	0102	009	09:00
JOSE ODIVALDO CHITOLINA JUNIOR	6931406-3	010	0109	001	09:00
JOSE OLNEI DA SILVA	6727664-4	005	0103	002	09:00
JOSE PAULO PEDROSO DIAS	6948335-3	007	0107	008	09:00
JOSE PEDRO BOTTENE DOS SANTOS	6724231-6	007	0107	008	09:00
JOSE REZENDE DA SILVA NETO	6938957-8	011	0109	007	09:00
JOSE RISOMAR DA SILVA	6726063-2	009	0103	010	09:00
JOSE ROBERTO DE ANDRADE JUNIOR	6730387-0	003	0102	009	09:00
JOSE ROBERTO FELIPPI FERNANDES	6909778-0	014	0103	011	09:00
JOSE ROBERTO FERREIRA	6932830-7	008	0104	004	09:00
JOSE ROBERTO JONAS DE MAGALHAES	6884255-4	011	0109	007	09:00
JOSE VALDEMIR SOARES DE MORAIS	6721216-6	001	0101	003	09:00
JOSE VITOR NICOLAU TAVARES	6948087-7	005	0103	002	09:00
JOSE WELLISON DE SOUZA SILVA	6891934-4	007	0107	008	09:00
JOSE WILSON LAGES DOS SANTOS	6735500-5	004	0105	008	09:00
JOSE WILSON RAMALHO VIEIRA	6947302-1	004	0105	008	09:00
JOSEANE DOS SANTOS ALVES	6750809-0	007	0107	008	09:00
JOSEFA DA SILVA	6721531-9	001	0101	003	09:00
JOSEFA PEREIRA VITURINO	6725964-2	007	0107	008	09:00
JOSELIA MARTINS GERMANO	6764284-5	001	0101	003	09:00
JOSENILDA DOS SANTOS FERREIRA	6737449-2	007	0107	008	09:00
JOSEVAN DA SILVA	6945866-9	004	0105	008	09:00
JOSIANE BARBOSA	6839593-0	007	0107	008	09:00
JOSIANE DA SILVA BATISTA HIDALGO	6905277-8	007	0107	008	09:00
JOSIANE RODRIGUES PEREIRA SANTOS	6774576-8	001	0101	003	09:00
JOSIANE SILVA TOLEDO	6725024-6	007	0107	008	09:00
JOSIAS CRISPIM BENTO	6746393-2	004	0105	008	09:00
JOSIAS ISRAEL BERTANHA	6933052-2	010	0109	001	09:00
JOSIAS SILVESTRE DA SILVA	6728099-4	003	0102	009	09:00
JOSICLEIDE DE SOUSA ALMEIDA ALVES	6749634-2	001	0101	003	09:00
JOSIEL ELIAS MARIANO	6757367-3	004	0105	008	09:00
JOSIEL LEMOS SANTOS	6761849-9	014	0103	011	09:00
JOSIEL PEREIRA SOUZA	6894521-3	002	0103	006	09:00
JOSIELE MOREIRA FERNANDES	6758073-4	007	0107	008	09:00
JOSIELY VILELLA	6729547-9	003	0102	009	09:00
JOSIMAR DA CONCEICAO LIMA	6747025-4	004	0105	008	09:00
JOSIMAR DA SILVA ALMEIDA	6731594-1	001	0101	003	09:00
JOSINAI MACHADO DE MORAES	6891439-3	007	0107	008	09:00
JOSINES MACHADO	6947621-7	007	0107	008	09:00
JOSIVANDRE APARECIDO CRISOSTOMO ALVES	6902854-0	003	0102	009	09:00
JOSUE JOSE DA SILVA	6735266-9	004	0105	008	09:00
JOSUE SILVA ROSA	6902910-5	007	0107	008	09:00
JOSUE VITOR PEREIRA MATOS	6775722-7	007	0107	008	09:00
JOVENALDO BARBOSA DA SILVA	6725936-7	002	0103	006	09:00
JOYCE DAIANE GODOY DA SILVA	6721095-3	001	0101	003	09:00
JOYCE RIBEIRO SANTOS RASERA	6921198-1	003	0102	009	09:00
JULIA CAMARGO SAMPAIO	6722991-3	007	0107	008	09:00
JULIA CRISTINA NAZATO	6943329-1	008	0104	004	09:00
JULIA DE OLIVEIRA SOUSA	6773494-4	001	0101	003	09:00
JULIA DE OLIVEIRA SOUSA	6773497-9	007	0107	008	09:00
JULIA FERNANDA RODRIGUES TEIXEIRA	6721808-3	007	0107	008	09:00
JULIA GABRIELE BARROS DE ANDRADE	6805058-5	007	0107	008	09:00
JULIA MEDEIROS SOARES	6888724-8	007	0107	008	09:00
JULIA MESCOLOTTI ROSINHOLI BARBOSA	6938363-4	007	0107	008	09:00
JULIA NASCIMENTO NEVES	6761334-9	008	0104	004	09:00
JULIA NUNES DE CASTRO	6722620-5	007	0107	008	09:00
JULIA PANDOLPHO DE SOUZA SILVA	6913075-2	007	0107	008	09:00
JULIA VIDEIRA	6724388-6	007	0107	008	09:00
JULIANA CHRISTINA MACHADO DE ANDRADE	6950329-0	007	0107	009	09:00
JULIANA CRISTINA MORALES	6747285-0	007	0107	009	09:00
JULIANA DE MEDEIROS PEREIRA	6726613-4	007	0107	009	09:00
JULIANA DE SOUSA	6733054-1	007	0107	009	09:00
JULIANA GRAZIELA CORREA DE OLIVEIRA	6948872-0	003	0102	009	09:00
JULIANA LEITE DOS SANTOS	6949720-6	007	0107	009	09:00
JULIANA MORETTO	6744186-6	011	0109	007	09:00

JULIANA RODRIGUES FERREIRA	6750514-7	007	0107	009	09:00
JULIANA STENICO	6728386-1	007	0107	009	09:00
JULIANE CRISTINA MESSIAS	6890034-1	003	0102	009	09:00
JULIANO BRUNELLI	6736311-3	007	0107	009	09:00
JULIANO CHRISTOFOLETTI DE OLIVEIRA	6925923-2	008	0104	004	09:00
JULIANO CURY ABE	6948201-2	007	0107	009	09:00
JULIANO NOVELLO DE ALMEIDA	6906647-7	007	0107	009	09:00
JULIO BISPO DA SILVA BUTINHAO	6757160-3	007	0107	009	09:00
JULIO CESAR BORGES	6772932-0	003	0102	009	09:00
JULIO CESAR DA SILVA	6759896-0	008	0104	004	09:00
JULIO CESAR LEITE	6941543-9	008	0104	004	09:00
JULIO CESAR MARONGIO DE CILLO	6944592-3	004	0105	008	09:00
JULIO CESAR RIBEIRO	6931892-1	012	0104	010	09:00
JULIO CESAR VILAS BOAS	6732789-3	007	0107	009	09:00
JULIO ROBERTO RAMOS DE CARVALHO	6784212-7	004	0105	008	09:00
JULLIANA CRYSTHYNA ARAUJO TELES	6726950-8	007	0107	009	09:00
JULYA MARTINS ALVES DA SILVA	6725771-2	007	0107	009	09:00
JUNIO CESAR GREGORIO	6949317-0	004	0105	008	09:00
JUNIOR CORREIA FURTADO	6948837-1	004	0105	008	09:00
JUNIOR EDSON FERRAZ	6722708-2	004	0105	008	09:00
JURANDIR PAES DE LIRA	6732924-1	004	0105	008	09:00
JUSSARA EVARISTO PASCHOAL	6769016-5	007	0107	009	09:00
KAIKY VIEIRA CERIMARCO	6761693-3	001	0101	007	09:00
KALEO YAN DOS SANTOS LIMA	6721143-7	001	0101	003	09:00
KAMILA BARBOZA RIBEIRO DOS ANJOS	6912492-2	010	0109	001	09:00
KAMILA VITORIA DA SILVA MATOS	6721104-6	007	0107	009	09:00
KAREN CAROLINE SILVEIRA	6779993-0	007	0107	009	09:00
KAREN CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA	6929428-3	007	0107	009	09:00
KARINA FRASSETO DOS SANTOS	6740647-5	007	0107	009	09:00
KARINA KELLY ALCANTARA DE PAULA	6772755-7	001	0101	003	09:00
KARLA VANESSA GOMES DE MELO	6729525-8	007	0107	009	09:00
KAROLINY DELAVALÉ DOS SANTOS	6854583-5	010	0109	001	09:00
KASSIA COSTA FELIX	6730206-8	007	0107	009	09:00
KATIA ALESSANDRA DE MELLO CARMEZINI	6738058-1	007	0107	009	09:00
KATIA DIAS DA ROSA PEREIRA	6755870-4	007	0107	009	09:00
KATIA MIDORI KOTAKA BENATO	6912903-7	007	0107	009	09:00
KAUA ROBERTO REZENDE	6769046-7	001	0101	003	09:00
KAUAN SILVA RIBEIRO SOUZA	6892074-1	007	0107	009	09:00
KAUANE FERNANDA MOYSES JUSTINO	6732446-0	007	0107	009	09:00
KAUE GOMES DA SILVA	6744678-7	007	0107	009	09:00
KAYNAN FERRAZ DE SOUZA	6728087-0	001	0101	003	09:00
KAYO GUSTAVO DIAS	6836506-3	007	0107	010	09:00
KAYSE KRISTHIANE PADILHA TOMAZ DE JESUS	6723859-9	007	0107	010	09:00
KEILA FERNANDA DA SILVA MORAES	6724275-8	001	0101	003	09:00
KEILA GABRIELA CORREA DUARTE	6721274-3	004	0105	008	09:00
KEITY EDUARDA DA SILVA GARCIA	6919446-7	007	0107	010	09:00
KELLY CHRISTINA FELIPE	6748880-3	007	0107	010	09:00
KELLY CRISTINA ALVES FERREIRA	6744770-8	001	0101	003	09:00
KESSY RIZENTAL DA SILVA	6736929-4	007	0107	010	09:00
KETLYN MYHARA DA SILVA BIIGE	6931700-3	007	0107	010	09:00
KEVIN RODRIGUES DE ANDRADE	6908029-1	012	0104	010	09:00
KEVIN VIEIRA CERIMARCO	6761801-4	002	0103	006	09:00
KIKA SILVEIRA LOPES	6736793-3	007	0107	010	09:00
KIM NEHRING	6948833-9	014	0103	011	09:00
KLAUBERT GREMASCHI VIANA	6899094-4	012	0104	010	09:00
KLEBER LUIS DE OLIVEIRA	6729962-8	003	0102	009	09:00
KLEBER MONTALVAO	6782014-0	012	0104	010	09:00
KLECIA FABIANA SILVA ARRUDA	6722969-7	007	0107	010	09:00
KLEIBER MARTINS CAMPANER	6921179-5	012	0104	010	09:00
KLEVERTON FERNANDO BERGANTON	6947814-7	002	0103	007	09:00
LAERCIO NEGREIRO	6929360-0	004	0105	008	09:00
LAIS DA SILVA PASSOS	6818051-9	007	0107	010	09:00
LAIS EVELY SANTOS QUADROS	6858804-6	007	0107	010	09:00
LAIS PESSINA	6922088-3	007	0107	010	09:00
LARISSA ANGELI GIACOBELIS	6772578-3	007	0107	010	09:00
LARISSA ANTONIA DA CONCEICAO COSTA	6946069-8	008	0104	004	09:00
LARISSA APARECIDA ALVES FERREIRA	6734400-3	007	0107	010	09:00
LARISSA CRISTINA FAVETTA STEPHAN	6721961-6	007	0107	010	09:00
LARISSA DALPINO MENDES	6943363-1	007	0107	010	09:00
LARISSA ERIDA SANTOS QUERO	6900514-1	007	0107	010	09:00
LARISSA FERNANDES MAESTRO	6733535-7	007	0107	010	09:00
LARISSA FERREIRA DA COSTA	6758560-4	007	0107	010	09:00
LARISSA FIDENCIO DA SILVA ROSA	6948768-5	007	0107	010	09:00
LARISSA OPLIVEIRA PEDRO	6930317-7	007	0107	010	09:00
LASARO LUIS CARRARA	6746025-9	008	0104	004	09:00
LAURA DE CARVALHO PEREIRA VIEIRA	6769709-7	007	0107	010	09:00
LAURA DEL NERY BORTOLETTO MORAES	6752463-0	007	0107	010	09:00
LAURA FEDRIZZI SALERE	6910089-6	007	0107	010	09:00
LAURA KAORI OKADA	6722800-3	007	0107	010	09:00
LAURA MARIA MARCAL CRUZATTO	6756825-4	007	0107	010	09:00
LAURA ODORISI PAVAN	6731629-8	011	0109	007	09:00
LAURA SETEM	6929468-2	007	0107	010	09:00
LAURA SUELI SILVA	6732558-0	007	0107	010	09:00
LAYSSA DE BRITO OLIVEIRA	6908409-2	003	0102	009	09:00
LEANDRO ALEX JUSTINIANO FERREIRA	6723094-6	004	0105	008	09:00
LEANDRO ANDRADE DOS SANTOS	6949619-6	003	0102	009	09:00
LEANDRO ANTONIO PRETO RODRIGUES	6761424-8	007	0107	011	09:00
LEANDRO AUGUSTO DO AMARAL	6785807-4	010	0109	001	09:00
LEANDRO CAPELLARI	6946104-0	007	0107	011	09:00
LEANDRO CORDEIRO DA SILVA	6746406-8	003	0102	009	09:00
LEANDRO CRISTIANO SARTOR PISSINATO	6734751-7	002	0103	007	09:00
LEANDRO DA SILVA AYRES	6720827-4	004	0105	008	09:00
LEANDRO DALOSTA FREITAS	6944801-9	007	0107	011	09:00
LEANDRO DE OLIVEIRA MIRANDA	6756008-3	003	0102	009	09:00
LEANDRO FERNANDES DA SILVA	6928679-5	001	0101	003	09:00
LEANDRO FERNANDES DA SILVA	6928706-6	007	0107	011	09:00
LEANDRO GEROTO SOARES	6942160-9	007	0107	011	09:00
LEANDRO IPOJUCAN CARVALHO COSTA	6761587-2	004	0105	008	09:00

LEANDRO JOSE BATISTA DO NASCIMENTO	6743038-4	002	0103	007	09:00
LEANDRO LIMA DIAS	6920175-7	010	0109	001	09:00
LEANDRO MELO DA SILVA	6742573-9	005	0103	002	09:00
LEANDRO OLIVEIRA NASCIMENTO DA SILVA	6732265-4	007	0107	011	09:00
LEANDRO RAMOS DA SILVA	6940003-2	007	0107	011	09:00
LEANDRO ROBERTO MENDONCA DE ANDRADE	6723848-3	001	0101	003	09:00
LEANDRO RUI SILVEIRA	6949415-0	010	0109	001	09:00
LEANDRO SOARES DOS SANTOS	6777513-6	003	0102	010	09:00
LEANDRO SOUZA RODRIGUES	6905329-4	008	0104	004	09:00
LEANDRO VIANA	6907885-8	007	0107	011	09:00
LEE JONATHAS GODINHO DA SILVA	6743605-6	004	0105	008	09:00
LEIDE ROBERTA LIMA ANDRADE	6727952-0	007	0107	011	09:00
LEIDIANE CRISTINA ANIBAL LIMA	6729680-7	007	0107	011	09:00
LEILANE AMANCIO SANTOS DE JESUS	6950913-1	003	0102	010	09:00
LEIZIANE SILVA ALMEIDA	6769749-6	007	0107	011	09:00
LENANDRO RODRIGUES CAMARGO	6731064-8	004	0105	008	09:00
LEONARDO APARECIDO ASSALIN	6721085-6	011	0109	007	09:00
LEONARDO BUKE BARONI	6773950-4	001	0101	004	09:00
LEONARDO CORREA DO AMARAL	6794087-0	007	0107	011	09:00
LEONARDO DE CARVALHO NEVES LEITE	6906073-8	011	0109	007	09:00
LEONARDO ESSER FREITAS DA SILVA MARQUES	6946919-9	007	0107	011	09:00
LEONARDO EZEQUIEL DOS SANTOS	6755058-4	003	0102	010	09:00
LEONARDO FERNANDO DE GOES	6878475-9	003	0102	010	09:00
LEONARDO GOMES FEITOSA ROCHA	6925855-4	002	0103	007	09:00
LEONARDO GONSALES ZIMMERMANN	6750147-8	004	0105	008	09:00
LEONARDO HENRIQUE COSTA CAMARGO	6721167-4	008	0104	004	09:00
LEONARDO HENRIQUE MARTINS GONCALVES	6919924-8	011	0109	007	09:00
LEONARDO LIMA GOMES	6767709-6	012	0104	011	09:00
LEONARDO MACIEL PEREIRA	6950507-1	007	0107	011	09:00
LEONARDO MANZON CONTIERO	6721350-2	010	0109	001	09:00
LEONARDO MARTINS	6923347-0	006	0101	009	09:00
LEONARDO POLIZEL MARTINS	6948594-1	007	0107	011	09:00
LEONARDO SANTOS MORAIS	6901164-8	012	0104	011	09:00
LEONARDO SPADAO ISIDORO	6766540-3	004	0105	008	09:00
LEONARDO TAVARES ALVES	6909141-2	001	0101	004	09:00
LEONARDO TOLEDO LIMA DE ALCANTARA	6835473-8	003	0102	010	09:00
LEONARDO VERDICCHIO PAIVA	6935202-0	004	0105	008	09:00
LEONEL RIEG	6944114-6	007	0107	011	09:00
LEONETE BATISTA ANDRADE	6891290-0	007	0107	011	09:00
LEONIDIO SOUSA ANDRADE	6868332-4	007	0107	011	09:00
LEONN DIONISIO CAMARA	6726013-6	007	0107	011	09:00
LESSANDRO CORREA	6934639-9	005	0103	002	09:00
LETICIA BORTOLAZZO DOS SANTOS	6721464-9	007	0107	011	09:00
LETICIA CARDOSO DO AMARAL	6902160-0	007	0107	011	09:00
LETICIA CRISTINA CUNHA ALMEIDA	6725741-0	007	0107	011	09:00
LETICIA DA SILVA JANIO SHUKEI IZU	6721160-7	007	0107	011	09:00
LETICIA DALICIANE DE ARRUDA	6738151-0	003	0102	010	09:00
LETICIA DE SANTANA SOARES	6766332-0	011	0109	007	09:00
LETICIA DE SOUZA PEREIRA	6724406-8	007	0107	011	09:00
LETICIA DE SOUZA PEREIRA	6724421-1	001	0101	004	09:00
LETICIA DEL NERY BORTOLETTO	6896917-1	007	0107	011	09:00
LETICIA DOS SANTOS SANTIAGO MATOS	6950989-1	011	0109	007	09:00
LETICIA GARBELOTI DE MELLO	6755430-0	011	0109	007	09:00
LETICIA HELENA PERESSIN	6948343-4	007	0107	011	09:00
LETICIA JALANTONIO BALDUCCI	6725553-1	007	0107	011	09:00
LETICIA MOURA DE MENESES	6752921-6	007	0107	012	09:00
LETICIA NASCIMENTO DE SOUZA	6944913-9	007	0107	012	09:00
LETICIA PACKER HOFF	6732600-5	007	0107	012	09:00
LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	6766394-0	007	0107	012	09:00
LETICIA RAMOS FERREIRA	6889814-2	001	0101	004	09:00
LETICIA RIBEIRO	6759831-5	007	0107	012	09:00
LETICIA VIANA DOS SANTOS	6778490-9	007	0107	012	09:00
LEUDISVAN CANDIDO DA SILVA	6870990-0	004	0105	008	09:00
LIDIA RUSSO	6925367-6	004	0105	009	09:00
LIDIANE APARECIDA SANS SILVA	6828821-2	007	0107	012	09:00
LIDIANE SANTIAGO CAVALHEIRO	6743400-2	007	0107	012	09:00
LILIAN SUSY ZANARDO	6732261-1	007	0107	012	09:00
LILIAN VIEIRA DA SILVA	6879657-9	007	0107	012	09:00
LILIANE FRANCINE PALAVER DOS SANTOS	6770027-6	001	0101	004	09:00
LILIANE PAULA DOS SANTOS	6945857-0	001	0101	004	09:00
LINCOLN TEODORO DE CARVALHO XAVIER DA SILVA	6945704-2	010	0109	001	09:00
LINDAURA BEATRIZ FERNANDES OLIVEIRA	6723531-0	007	0107	012	09:00
LINDAURA CERQUEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	6731993-9	001	0101	004	09:00
LINDOVAL DOS SANTOS	6726102-7	004	0105	009	09:00
LISA CAROLINI PEREIRA LIMA	6935683-1	010	0109	001	09:00
LIVIA BISTACHIO	6895020-9	007	0107	012	09:00
LIVIA CASTELLI MORELLI	6740656-4	007	0107	012	09:00
LIVIA REGINA NOVELLO	6950430-0	001	0101	004	09:00
LIVIA ROSSIN DE MATTOS	6836200-5	007	0107	012	09:00
LIVIA YASMIN SILVA SAKAMOTO	6747821-2	007	0107	012	09:00
LIZANDRA HARISOM DE OLIVEIRA RAMOS	6732187-9	007	0107	012	09:00
LORENA DE MARIA NUNES TEGAO	6940895-5	007	0107	012	09:00
LORENA DEFANT	6760055-7	001	0101	004	09:00
LOURENCO MANOEL DE SOUZA	6930414-9	004	0105	009	09:00
LOURISVALDO PEREIRA DE ANDRADE	6877157-6	008	0104	004	09:00
LOURIVAL ANTONIO RIBEIRO JUNIOR	6762406-5	004	0105	009	09:00
LUAN ALEXSANDER DA CONCEICAO FRANCO	6726137-0	008	0104	004	09:00
LUAN DE OLIVEIRA RIBEIRO	6736007-6	002	0103	007	09:00
LUAN DE SOUZA LEITE	6723368-6	011	0109	007	09:00
LUAN GOMES FERREIRA	6748752-1	003	0102	010	09:00
LUANA APARECIDA ATANASIO DOS SANTOS	6745203-5	001	0101	004	09:00
LUANA LOURENCO ARAUJO	6921081-0	007	0107	012	09:00
LUANA SILVA ROVEROTTO	6738473-0	007	0107	012	09:00
LUANDA LUIZA DE JESUS SOARES	6899951-8	001	0101	004	09:00
LUANNE PACHECO DE TOLEDO	6888819-8	003	0102	010	09:00
LUCANIA BATISTA DA SILVA	6907060-1	001	0101	004	09:00
LUCAS AGUIAR VIEIRA	6924464-2	003	0102	010	09:00
LUCAS ALMEIDA DE SOUZA	6936924-0	007	0107	012	09:00

LUCAS ALVES DA SILVA	6855985-2	007	0107	012	09:00
LUCAS ALVES DO NASCIMENTO	6738361-0	007	0107	012	09:00
LUCAS ANDRE FERREIRA DE SOUZA	6932360-7	011	0109	007	09:00
LUCAS ANDRÉ SANTOS SANJUAN	6734254-0	003	0102	010	09:00
LUCAS CASTILHA LECCIOLI	6721742-7	007	0107	012	09:00
LUCAS CORREA DE ARAUJO	6728112-5	007	0107	012	09:00
LUCAS COSTA	6721483-5	005	0103	002	09:00
LUCAS DA CONCEICAO NUNES	6912585-6	012	0104	011	09:00
LUCAS DAMACENO FERNANDES	6737406-9	012	0104	011	09:00
LUCAS DAMASCENO DE SOUZA	6928809-7	003	0102	010	09:00
LUCAS DE FREITAS MANOEL	6732063-5	003	0102	010	09:00
LUCAS DE JESUS VIANA	6920557-4	007	0107	012	09:00
LUCAS DE LIMA BRAGA	6910918-4	002	0103	007	09:00
LUCAS DE OLIVEIRA ALICRIM JUNIOR	6739527-9	005	0103	002	09:00
LUCAS DIAS MEDEIROS	6949542-4	002	0103	007	09:00
LUCAS DOS SANTOS AUGUSTO	6923855-3	003	0102	010	09:00
LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO	6845944-0	001	0101	004	09:00
LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES	6922164-2	007	0107	012	09:00
LUCAS EDUARDO CASSAN ALAMINO	6722342-7	014	0103	011	09:00
LUCAS ESTEVAM CORREA	6910441-7	007	0107	012	09:00
LUCAS FELIPE BARBOSA DE SOUZA	6913249-6	001	0101	004	09:00
LUCAS FERNANDES CASSEMIRO MORATO	6944742-0	003	0102	010	09:00
LUCAS FERNANDO DOS SANTOS	6945143-5	003	0102	010	09:00
LUCAS FLAVIO CAIRES LOPES	6910454-9	003	0102	010	09:00
LUCAS GASPAR PONCIANO	6910309-7	010	0109	001	09:00
LUCAS GONCALVES DIAS JUNIOR	6787862-8	003	0102	010	09:00
LUCAS HECH	6904958-0	003	0102	010	09:00
LUCAS HENRIQUE GERALDI	6782015-8	003	0102	010	09:00
LUCAS HENRIQUE GOMES ROSA	6865939-3	003	0102	010	09:00
LUCAS HENRIQUE NASCIMENTO OMETTO	6854102-3	003	0102	010	09:00
LUCAS HIDEKI KAWAKAMI	6917827-5	003	0102	010	09:00
LUCAS KENJI TETSUYA	6777536-5	011	0109	007	09:00
LUCAS LEMOS QUELLER	6726844-7	007	0107	013	09:00
LUCAS MACHADO ROQUE	6950928-0	001	0101	004	09:00
LUCAS MACZ MATHIAS	6734323-6	002	0103	007	09:00
LUCAS MARIANO MULLER	6767219-1	007	0107	013	09:00
LUCAS MATOBA XAVIER FREIRE	6761447-7	007	0107	013	09:00
LUCAS NATA MACHADO	6734510-7	006	0101	009	09:00
LUCAS PEREIRA MELLADO	6853736-0	007	0107	013	09:00
LUCAS POLIZEL SOARES	6750417-5	003	0102	010	09:00
LUCAS RIBEIRO AZEVEDO	6780531-0	008	0104	004	09:00
LUCAS ROBERTO ALVES RIBEIRO DE SORDI	6724450-5	003	0102	010	09:00
LUCAS RODRIGUES SOARES	6721140-2	004	0105	009	09:00
LUCAS RODRIGUES VIEIRA	6921411-5	007	0107	013	09:00
LUCAS SADAICHI MIZUHIRA MIYATA	6760477-3	010	0109	002	09:00
LUCAS SANTANA FERREIRA	6759737-8	003	0102	010	09:00
LUCAS STELLA BARBOSA	6948147-4	007	0107	013	09:00
LUCAS VINICIUS DA SILVA	6733099-1	003	0102	010	09:00
LUCAS VITTI	6730111-8	004	0105	009	09:00
LUCAS ZEM DE PAULA	6765246-8	007	0107	013	09:00
LUCI MARA DA FONSECA ABIB	6789702-9	007	0107	013	09:00
LUCIA PIRES FERREIRA	6811041-3	007	0106	003	09:00
LUCIA VIANA DOS SANTOS	6951243-4	007	0107	013	09:00
LUCIANA ANDREIA LONGO	6893589-7	007	0107	013	09:00
LUCIANA APARECIDA DE MORAIS	6788886-0	007	0107	013	09:00
LUCIANA APARECIDA DE PAULA	6725708-9	001	0101	004	09:00
LUCIANA CAMOLESI	6896832-9	007	0107	013	09:00
LUCIANA CHAVES VALENCA	6937074-5	003	0102	011	09:00
LUCIANA CRISTINA SANCAO ALVES	6723251-5	003	0102	011	09:00
LUCIANA DA SILVA SANTANA	6834393-0	007	0107	013	09:00
LUCIANA DE CASSIA RIBEIRO LIMA	6941993-0	007	0107	013	09:00
LUCIANA HELENA RODRIGUES DE CAMPOS	6721352-9	007	0107	013	09:00
LUCIANA MARIA VICTORIA	6735448-3	007	0107	013	09:00
LUCIANA MARIA VICTORIA	6735481-5	001	0101	004	09:00
LUCIANA OLIVEIRA PADILHA DE SOUSA	6886534-1	011	0109	007	09:00
LUCIANA SOARES SILVA	6914390-0	007	0107	013	09:00
LUCIANA VELLO AGUIAR	6758752-6	003	0102	011	09:00
LUCIANA VICENTIN	6724641-9	007	0107	013	09:00
LUCIANO ALVES BAZILIO	6723142-0	004	0105	009	09:00
LUCIANO ANDRADE PEREIRA	6946321-2	003	0102	011	09:00
LUCIANO ANGELO ELPIDIO	6943573-1	006	0101	009	09:00
LUCIANO DUTRA SOUZA	6747816-6	004	0105	009	09:00
LUCILENE APARECIDA BONILHA DE OLIVEIRA	6736870-0	004	0105	009	09:00
LUCILENE DE MOURA	6733385-0	007	0107	013	09:00
LUCIMAR APARECIDA DOS SANTOS	6735488-2	007	0107	013	09:00
LUCIMARA DA SILVA NOGUEIRA SANTARATO	6730700-0	007	0107	013	09:00
LUCIMARIO DA SILVA	6722670-1	004	0105	009	09:00
LUCIMEIRE DOS SANTOS LIMA	6721224-7	001	0101	004	09:00
LUCINEI GOMES TENORIO	6865112-0	004	0105	009	09:00
LUCINEIA ALVES DOS SANTOS	6863337-8	007	0107	013	09:00
LUCIO PAES DE CAMARGO	6764821-5	004	0105	009	09:00
LUCIVALDO MUNIZ	6721529-7	004	0105	009	09:00
LUIS ALBERTO DUARTE MARTINS	6766199-8	002	0103	007	09:00
LUIS ALBERTO LOPES	6741844-9	005	0103	002	09:00
LUIS ANTONIO DOS SANTOS NETO	6913077-9	010	0109	002	09:00
LUIS CARLOS PACOLA	6724018-6	003	0102	011	09:00
LUIS CARLOS TOLEDO CIRINO	6887860-5	005	0103	002	09:00
LUIS CLAUDIO ALVES DA ROCHA	6748292-9	004	0105	009	09:00
LUIS FABIANO CAMOLESI	6940268-0	004	0105	009	09:00
LUIS FELIPE FONTES DIAS	6762914-8	010	0109	002	09:00
LUIS FERNANDO DA SILVA ALVES	6938545-9	007	0107	013	09:00
LUIS FERNANDO MATTOS VANCO	6772813-8	007	0107	013	09:00
LUIS FERNANDO PINTO	6735827-6	011	0109	007	09:00
LUIS FERNANDO REIS MENEZES	6726042-0	003	0102	011	09:00
LUIS GUSTAVO GONSALES ZANGELMI	6733105-0	007	0107	013	09:00
LUIS GUSTAVO MECUNHE MONTEIRO	6744005-3	003	0102	011	09:00
LUIS HENRIQUE CLAUDINO SILVA	6935327-1	010	0109	002	09:00
LUIS HENRIQUE FERNANDES PICCOLI	6922393-9	003	0102	011	09:00

LUIS HENRIQUE FERREIRA	6746378-9	007	0107	013	09:00
LUIS HENRIQUE FOGAGNOLLI DA CRUZ	6740289-5	003	0102	011	09:00
LUIS HENRIQUE JORGE	6724295-2	007	0107	013	09:00
LUIS HENRIQUE NAZARETTO	6723727-4	007	0107	014	09:00
LUIS PAULO CAMARGO MORAES	6923117-6	004	0105	009	09:00
LUIS ROBERTO CORREA GOMES	6943837-4	007	0107	014	09:00
LUIZ ANTONIO FERREIRA	6757889-6	007	0107	014	09:00
LUIZ ANTONIO GODOY	6721079-1	005	0103	002	09:00
LUIZ ANTONIO MARQUES SILVA JUNIOR	6743206-9	007	0107	014	09:00
LUIZ ANTONIO MONTRASIO NETO	6722710-4	004	0105	009	09:00
LUIZ AUGUSTO GERMER DE LIMA	6929890-4	007	0107	014	09:00
LUIZ CARLOS DE AGUIAR	6763273-4	003	0102	011	09:00
LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	6722777-5	005	0103	002	09:00
LUIZ CLAUDIO PELAES	6879538-6	003	0102	011	09:00
LUIZ EDUARDO DE CASTRO VASCONCELLOS	6750171-0	003	0102	011	09:00
LUIZ EDUARDO GIOVANELLI	6893007-0	007	0107	014	09:00
LUIZ FERNANDO AMARANTE ARANTES	6744897-6	007	0107	014	09:00
LUIZ FERNANDO DA SILVA	6722808-9	008	0104	004	09:00
LUIZ FERNANDO SPOLIDORO	6889606-9	004	0105	009	09:00
LUIZ FLAVIO PEREIRA	6943334-8	012	0104	011	09:00
LUIZ HENRIQUE AZEVEDO RIBEIRO	6728440-0	007	0107	014	09:00
LUIZ HENRIQUE MARIANO PORRECA	6948318-3	004	0105	009	09:00
LUIZ LUCIANO LOPES DA SILVA	6930135-2	002	0103	007	09:00
LUIZ MARCOS SBRISSA	6726774-2	004	0105	009	09:00
LUIZA MAYARA BONAMETTI	6721423-1	007	0107	014	09:00
LUNA NAKANO DA COSTA	6734444-5	007	0107	014	09:00
LYVIA NOGUEIRA DA SILVA COSTA	6743289-1	007	0107	014	09:00
MAGUILA DA SILVA	6723960-9	004	0105	009	09:00
MAICO TIAGO TACCELLI	6943614-2	003	0102	011	09:00
MAICON APARECIDO ASSUMPCAO	6947840-6	004	0105	009	09:00
MAICON JEFFERSON PAULINO	6727996-1	012	0104	011	09:00
MAICON RICARDO RUBIA	6947093-6	003	0102	011	09:00
MAICON ROBERTO ALVES	6946863-0	001	0101	004	09:00
MAIRA CRISTINA JOAO	6949405-3	001	0101	004	09:00
MANOEL APARECIDO BARREIRO	6914644-6	007	0107	014	09:00
MANOEL CABRAL ROLIM	6724538-2	004	0105	009	09:00
MANOEL CECILIO GOMES	6722888-7	004	0105	009	09:00
MANOEL FRANCISCO FERREIRA GROSSO	6768131-0	004	0105	009	09:00
MANOEL PORFIRIO DOS SANTOS	6738472-2	004	0105	009	09:00
MANOELA BORGES DOS SANTOS DA CUNHA	6929540-9	001	0101	004	09:00
MANOELLA JULIANA RODRIGUES DA SILVA	6725302-4	007	0107	014	09:00
MARCAL ALEXANDRE HARADA	6729431-6	010	0109	002	09:00
MARCEL DE CAMPOS	6729522-3	007	0107	014	09:00
MARCEL NOVELLO DE LABIO	6734772-0	004	0105	009	09:00
MARCELA BORTOLETTO ALVES	6728885-5	007	0107	014	09:00
MARCELA FURLANETTO NUCCI	6924309-3	007	0107	014	09:00
MARCELE DEGASPARI	6724092-5	007	0107	014	09:00
MARCELO ALEXANDRE CHIEREGATTI	6721106-2	003	0102	011	09:00
MARCELO ALEXANDRE DE MORAES LEITE	6785407-9	004	0105	010	09:00
MARCELO ANTONIO TOGNI	6883002-5	005	0103	002	09:00
MARCELO AP RAYMUNDO DE OLIVEIRA	6848833-5	003	0102	011	09:00
MARCELO APARECIDO TEIXEIRA	6721528-9	004	0105	010	09:00
MARCELO CRISTINO DOS SANTOS GOMES	6759216-3	002	0103	007	09:00
MARCELO DI FABIO	6726597-9	004	0105	010	09:00
MARCELO DOS ANJOS BUENO	6787585-8	004	0105	010	09:00
MARCELO FRANCISCO DE SOUZA SANTANA	6745105-5	007	0107	014	09:00
MARCELO HENRIQUE CARLOS	6785951-8	004	0105	010	09:00
MARCELO HENRIQUE MACIEL	6730031-6	004	0105	010	09:00
MARCELO HENRIQUE PERIM	6744820-8	006	0101	009	09:00
MARCELO HIROSHI MAEZONO	6949254-9	007	0107	014	09:00
MARCELO PEREIRA DE SOUZA	6738499-4	005	0103	002	09:00
MARCELO ROCHA JORGE	6857102-0	003	0102	011	09:00
MARCELO VICENTE	6892115-2	004	0105	010	09:00
MARCIA AUGUSTA DE BARROS	6723268-0	004	0105	010	09:00
MARCIA CRISTINA SHIMADA ALVES	6764828-2	007	0107	014	09:00
MARCIA DANTAS DE SOUSA	6720933-5	007	0107	014	09:00
MARCIEL FERNANDO ALVES	6720778-2	004	0105	010	09:00
MARCILIO MARINHO DA SILVA	6730549-0	004	0105	010	09:00
MARCILIO SANTOS PESSOA	6751972-5	011	0109	007	09:00
MARCIO ANTONIO DE ARRUDA	6859900-5	001	0101	004	09:00
MARCIO APARECIDO CARLOS	6731848-7	004	0105	010	09:00
MARCIO APARECIDO NERES LAPA	6901772-7	004	0105	010	09:00
MARCIO APARECIDO NERES LAPA	6935780-3	003	0102	011	09:00
MARCIO FELIPPE ZANNI	6946198-8	001	0101	004	09:00
MARCIO GILVAN GONCALVES REIS	6723692-8	004	0105	010	09:00
MARCIO GOMES DOS SANTOS	6744545-4	007	0107	014	09:00
MARCIO HEIDI TOYOTA	6948057-5	007	0107	014	09:00
MARCIO JOSE ALVES DOS SANTOS	6722462-8	004	0105	010	09:00
MARCIO JOSE CHRISOSTOMO FERREIRA	6909410-1	004	0105	010	09:00
MARCIO JOSE DA SILVA PEREIRA	6723539-5	004	0105	010	09:00
MARCIO JOSE RAYMUNDO DE OLIVEIRA	6928430-0	003	0102	011	09:00
MARCIO LUIZ MONTEIRO	6915925-4	007	0107	014	09:00
MARCIO MARCELO MAGRINI	6907496-8	004	0105	010	09:00
MARCIO MASATOSHI MONTSUTSUMI	6728126-5	012	0104	011	09:00
MARCO ANTONIO DE LIMA	6738159-6	004	0105	010	09:00
MARCO ANTONIO FURLAN	6746876-4	001	0101	004	09:00
MARCO AURELIO MIGUEL GOMES PESSOA	6939016-9	010	0109	002	09:00
MARCO AURELIO PEREIRA NEGREIROS	6945886-3	003	0102	011	09:00
MARCO ROBERTO DE SOUZA	6751029-9	004	0105	010	09:00
MARCONI EDSON GOMES DA SILVA	6891279-0	011	0109	007	09:00
MARCOS ADRIANO CAPPATTO	6753458-9	011	0109	007	09:00
MARCOS ANTONIO DA SILVA FILHO	6945200-8	002	0103	007	09:00
MARCOS ANTONIO RAMOS	6931590-6	002	0103	007	09:00
MARCOS AURELIO DOS SANTOS	6917310-9	004	0105	010	09:00
MARCOS AURELIO PRADO	6918492-5	008	0104	004	09:00
MARCOS BARBOSA DO NASCIMENTO	6726877-3	007	0107	014	09:00
MARCOS BARBOSA DO NASCIMENTO	6741393-5	004	0105	010	09:00
MARCOS BENEDITO LOURENCO	6786427-9	002	0103	007	09:00

MARCOS BONATTO LADWIG	6883569-8	010	0109	002	09:00
MARCOS CATANHA SILVEIRA SILVA	6839051-3	007	0107	014	09:00
MARCOS DA SILVA AFFONSO	6723125-0	011	0109	007	09:00
MARCOS DAVID	6905784-2	004	0105	010	09:00
MARCOS FELIPE MELLO ROCHA	6748607-0	012	0104	011	09:00
MARCOS FERNANDO JUVENAL	6723648-0	007	0107	014	09:00
MARCOS FLAVIO POLLONI	6932183-3	008	0104	004	09:00
MARCOS GOMES DA SILVA	6924236-4	001	0101	004	09:00
MARCOS HENRIQUE HIGASHI	6726771-8	010	0109	002	09:00
MARCOS JOSE BARBOSA FRANCO	6739992-4	004	0105	010	09:00
MARCOS MAINARDI	6941556-0	004	0105	010	09:00
MARCOS MOLITOR NETO	6723283-3	010	0109	002	09:00
MARCOS NOGUEIRA DE MELO	6784735-8	007	0107	015	09:00
MARCOS NUNES LIMA	6757370-3	007	0107	015	09:00
MARCOS OLIVEIRA DE MORAIS	6725926-0	002	0103	007	09:00
MARCOS PAULO SAMPAIO SALTINI PESCHKE	6766205-6	003	0102	011	09:00
MARCOS PAULO SUNTO MARTINS	6737451-4	010	0109	002	09:00
MARCOS PIMENTEL DA SILVA	6782093-0	004	0105	010	09:00
MARCOS ROBERTO SANTOS SANTANA	6756833-5	002	0103	007	09:00
MARCOS ROBERTO SOARES DE CAMARGO	6754391-0	008	0104	004	09:00
MARCOS ROBERTO TRISTAO	6788367-2	004	0105	010	09:00
MARCOS SOUSA FABRI	6947623-3	004	0105	010	09:00
MARCOS VICTOR NERES DOS SANTOS	6948615-8	003	0102	011	09:00
MARCOS XAVIER LUCIO	6922126-0	007	0107	015	09:00
MARCUS CIRINO REZENDE	6946502-9	012	0104	011	09:00
MARCUS VINICIUS DE FREITAS ALVES	6757664-8	006	0101	009	09:00
MARCUS VINICIUS FERREIRA PRIOLO	6918772-0	008	0104	004	09:00
MARDEN LIMA PERES	6887463-4	010	0109	002	09:00
MARIA ANTONIA CICOLIN SCHIAVONE	6896724-1	007	0107	015	09:00
MARIA APARECIDA FERREIRA SENA	6939906-9	008	0104	004	09:00
MARIA APARECIDA MONDINI TOGNI	6727317-3	007	0107	015	09:00
MARIA BERNARDETTE ZAMONER MARQUES DE SOUSA	6938799-0	007	0107	015	09:00
MARIA CECILIA TAZAKI	6899415-0	007	0107	015	09:00
MARIA CHAIANE RIBEIRO	6758977-4	007	0107	015	09:00
MARIA CLARA DE MORAES GALDINO	6906085-1	007	0107	015	09:00
MARIA DAMIANA ALMEIDA CEZARIO	6903198-3	007	0107	015	09:00
MARIA DAYANE PEREIRA PINTO	6883392-0	008	0104	004	09:00
MARIA DE FATIMA GONCALVES COELHO	6938327-8	001	0101	004	09:00
MARIA DO ESPIRITO SANTO DE SOUSA DOS SANTOS	6726860-9	007	0107	015	09:00
MARIA DULCE LEAO MARCANO	6826726-6	007	0107	015	09:00
MARIA EDNEIDE LOPES CORREIA BARROSO	6827511-0	007	0107	015	09:00
MARIA EDUARDA SILVA BRANDAO	6732780-0	007	0107	015	09:00
MARIA FABIANA RAMIRO DA SILVA	6948255-1	007	0107	015	09:00
MARIA JOSE MEDEIROS	6777744-9	001	0101	004	09:00
MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	6932273-2	007	0107	015	09:00
MARIA JULIA SENEDA	6728760-3	007	0107	015	09:00
MARIA LUISA NUNES MARTINS	6724755-5	007	0107	015	09:00
MARIA LUIZA RODRIGUES	6931004-1	007	0107	015	09:00
MARIA MEDEIROS DE SOUZA	6943985-0	007	0107	015	09:00
MARIA PAULA CANAS SILVEIRA	6726821-8	007	0107	015	09:00
MARIA VITORIA COSTA ALMEIDA	6720881-9	007	0107	015	09:00
MARIANA BASOLLI BORSATTO	6906320-6	011	0109	007	09:00
MARIANA CAROLINE MACEDO VIANA	6724383-5	007	0107	015	09:00
MARIANA CRISTINA FELISBERTO CARDOZO	6940496-8	007	0107	015	09:00
MARIANA CRISTINA FERRAZ DOMINGOS	6864669-0	007	0107	015	09:00
MARIANA DE FATIMA RICCI QUILICE	6951251-5	007	0107	015	09:00
MARIANA FERREIRA VIEIRA	6942709-7	007	0107	015	09:00
MARIANA MARCONATTO AZEVEDO	6912709-3	007	0107	016	09:00
MARIANA REGINA DATTA FRANCO	6732322-7	003	0102	011	09:00
MARIANE BAPTISTA BELO DE OLIVEIRA	6933012-3	007	0107	016	09:00
MARIANE ROCHA FERNANDES	6742910-6	007	0107	016	09:00
MARIANE VICENTE	6735840-3	007	0107	016	09:00
MARIANGEL RIBEIRO DE MELLO	6721778-8	014	0103	011	09:00
MARILDA APARECIDA PANCIONI	6942760-7	001	0101	005	09:00
MARILDA DE OLIVEIRA	6757465-3	007	0107	016	09:00
MARILIA VIEIRA RIBEIRO	6729876-1	010	0109	002	09:00
MARILU APARECIDA DE CAMPOS	6723052-0	007	0107	016	09:00
MARILY DE GUSMAO DOS SANTOS	6944696-2	007	0107	016	09:00
MARINA CASSIA DE ALMEIDA	6756090-3	001	0101	005	09:00
MARINA DALLA VILLA	6944064-6	007	0107	016	09:00
MARINA DE AGUIAR MARCIO MACHADO	6720922-0	007	0107	016	09:00
MARINA FLORIDA DE CAMPOS	6944023-9	007	0107	016	09:00
MARINA MARTINS TERRIN	6720825-8	010	0109	002	09:00
MARINA PINESE FURLAN	6949868-7	003	0102	011	09:00
MARINALDO BEZERRA	6894590-6	002	0103	007	09:00
MARIO ANDRE FURLAN	6721821-0	002	0103	007	09:00
MARIO DA SILVA PROENCA	6939382-6	005	0103	002	09:00
MARIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	6894864-6	007	0107	016	09:00
MARIO LAGES DOS SANTOS	6805754-7	003	0102	011	09:00
MARIO VERISSIMO FRANCKETTO	6721408-8	007	0107	016	09:00
MARIO VINICIUS PACHECO MARTURANO	6722671-0	010	0109	002	09:00
MARLENE BARBOSA DO NASCIMENTO	6911153-7	007	0107	016	09:00
MARLISE ROSENBAACH	6913002-7	003	0102	011	09:00
MARLON CAPELLO	6720789-8	011	0109	007	09:00
MARRI LUCI TANCREDO SOUSA	6950393-1	007	0107	016	09:00
MARY SHYJADA SOUSA	6725118-8	003	0102	012	09:00
MATEUS ARAUJO ARAO	6946606-8	001	0101	005	09:00
MATHEUS ALMEIDA MARCELINO	6778743-6	010	0109	002	09:00
MATHEUS ALVES DA SILVA	6739999-1	002	0103	007	09:00
MATHEUS ANACLETO DE OLIVEIRA	6913640-8	003	0102	012	09:00
MATHEUS APARECIDO SALVATO DOMINGUES	6746001-1	007	0107	016	09:00
MATHEUS ARAUJO CASTINO	6941964-7	008	0104	005	09:00
MATHEUS CUSTODIO DA SILVA	6724407-6	012	0104	011	09:00
MATHEUS EDUARDO DA CRUZ	6941860-8	011	0109	007	09:00
MATHEUS FRASSETTO RAIMUNDO	6812116-4	007	0107	016	09:00
MATHEUS HENRIQUE MACHADO BENTO	6948776-6	003	0102	012	09:00
MATHEUS MAIA VIZENTIN	6732936-5	003	0102	012	09:00
MATHEUS MANOEL DE OLIVEIRA	6903695-0	003	0102	012	09:00

MATHEUS MELO GODOI	6746698-2	001	0101	005	09:00
MATHEUS NOLASCO CAVALCANTE	6724979-5	004	0105	011	09:00
MATHEUS PARALUPPI MACCHI	6723306-6	007	0107	016	09:00
MATHEUS QUINTINO	6740308-5	001	0101	005	09:00
MATHEUS VINICIUS DE LIMA	6949156-9	007	0107	016	09:00
MAURICIO ANTONIO DE MORAES JUNIOR	6946497-9	003	0102	012	09:00
MAURICIO COSTA MOREIRA DA ROCHA	6784471-5	004	0105	011	09:00
MAURICIO DE OLIVEIRA	6725546-9	004	0105	011	09:00
MAURICIO FELIPE CAMARGO	6730553-9	007	0107	016	09:00
MAURICIO GARCIA ROQUE	6924791-9	007	0107	016	09:00
MAURICIO GOMES MARTINS	6730658-6	003	0102	012	09:00
MAURICIO MARTINS TERRIN	6722485-7	012	0104	011	09:00
MAURICIO RINALDI	6943728-9	003	0102	012	09:00
MAURICIO ROGERIO GOBATO	6729153-8	003	0102	012	09:00
MAURICIO SALVADOR	6947973-9	007	0107	016	09:00
MAURILIO OLIVEIRA BIANEZ	6867102-4	003	0102	012	09:00
MAURO AKIRA HAMADA	6726578-2	007	0107	016	09:00
MAURO FELIPPE	6949479-7	007	0107	016	09:00
MAURO SILVA FILHO	6725751-8	004	0105	011	09:00
MAX ALAN BUENO	6949589-0	004	0105	011	09:00
MAXSUEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	6780784-4	004	0105	011	09:00
MAYARA APARECIDA BEINOTTE	6723209-4	003	0102	012	09:00
MAYARA CAROLINA BORTOLETTO GONCALVES	6724058-5	007	0107	016	09:00
MAYARA CAROLINE SILVA BIIGE	6922327-0	007	0107	016	09:00
MAYARA DE ALMEIDA DANZIERI	6720913-0	001	0101	005	09:00
MAYARA DE ALMEIDA DANZIERI	6720939-4	007	0107	016	09:00
MAYARA DE OLIVEIRA VIEGAS	6808733-0	007	0107	016	09:00
MAYCON ESTEVES DA SILVA	6736415-2	004	0105	011	09:00
MAYCON FERNANDO SIMAO RODRIGUES	6738471-4	002	0103	007	09:00
MAYCON MENDES ANDRIOTTA	6721656-0	007	0107	017	09:00
MAYCON SABBADIN CRISTOFOLETI	6720741-3	011	0109	007	09:00
MAYNARA VIEIRA	6931114-5	007	0107	017	09:00
MAYRA POLLI	6721360-0	007	0107	017	09:00
MAYSA STEFANI DE MATOS SILVA	6720802-9	007	0107	017	09:00
MEIKE SUZANA SCHUMANN VARGAS	6756636-7	007	0107	017	09:00
MEIRE GISLAINE MANUEL	6944213-4	004	0105	011	09:00
MELISSA CARDOSO CONTARELLI	6740557-6	007	0107	017	09:00
MELISSA GABRIELA RAMOS	6750676-3	007	0107	017	09:00
MELISSA PIMENTEL	6908411-4	007	0107	017	09:00
MERIELE TATIANE DE SOUZA ZANIN	6723973-0	007	0107	017	09:00
MESSIAS APARECIDO DA COSTA	6928983-2	012	0104	011	09:00
MICHAEL BATISTA FERNANDES	6950042-8	004	0105	011	09:00
MICHAEL FABIANO GHIRALDELLI	6734332-5	001	0101	005	09:00
MICHAEL DE SOUZA ALVES	6767811-4	003	0102	012	09:00
MICHAEL DE SOUZA ALVES	6931531-0	002	0103	007	09:00
MICHEL DIENER BRAGA	6915210-1	010	0109	002	09:00
MICHEL RICARDO GRACIOLI	6928968-9	007	0107	017	09:00
MICHELE DE OLIVEIRA ALMEIDA	6923298-9	007	0107	017	09:00
MICHELE FERNANDA NEVES JORGE	6727142-1	007	0107	017	09:00
MICHELLE CASARIN HLAWENSKY	6915806-1	007	0107	017	09:00
MICHELLI OLIVEIRA DE MORI	6918550-6	001	0101	005	09:00
MIGUEL FERNANDO SANTOS TEIXEIRA	6899265-3	005	0103	003	09:00
MIGUEL NORONHA SILVA	6923643-7	010	0109	002	09:00
MIGUEL SOARES DE BARROS RODRIGUES VINHAS	6945241-5	007	0107	017	09:00
MILA CRISTIANE GUEDES SILVA	6935330-1	007	0107	017	09:00
MILAINA MORAIS SILVA PINHEIRO	6762364-6	003	0102	012	09:00
MILENA APARECIDA DOS SANTOS	6721199-2	007	0107	017	09:00
MILENA FERREIRA LUIZ	6940286-8	007	0107	017	09:00
MILTON CESAR DA SILVA BATISTA	6757293-6	004	0105	011	09:00
MILTON LUIS RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO	6738754-3	003	0102	012	09:00
MILTON SOARES DE OLIVEIRA	6755546-2	002	0103	007	09:00
MIQUEIAS BARROS LEITE	6873576-6	004	0105	011	09:00
MIRIAM GIOVANA TOLEDO DE MORAES	6809108-7	007	0107	017	09:00
MIRIAM RAFAELA DA SILVA	6729472-3	007	0107	017	09:00
MIRIAM RAMOS DO PRADO	6865494-4	004	0105	011	09:00
MIRTES MARIETA SILVA	6923782-4	007	0107	017	09:00
MISAEAL GOBBO CERIMARCO	6871094-1	002	0103	008	09:00
MISAEAL GONCALVES DAMASCENO	6724387-8	003	0102	012	09:00
MOACIR GOMES RODRIGUES JUNIOR	6721813-0	007	0107	017	09:00
MOISES GONCALVES SANTOS	6766863-1	004	0105	011	09:00
MOISES RODRIGUES DA SILVA	6729599-1	003	0102	012	09:00
MONICA BARBETA	6727194-4	008	0104	005	09:00
MONICA CASTRO LIMA	6928750-3	003	0102	012	09:00
MONICA CRISTINA DOS ANJOS BUENO	6738650-4	007	0107	017	09:00
MONIQUE APARECIDA DA SILVA	6929992-7	007	0107	017	09:00
MURILO HENRIQUE SABINO	6723924-2	004	0105	011	09:00
MURILO MARCONATTO CAPELLO	6842364-0	007	0107	017	09:00
MURILO MARQUES	6918055-5	007	0107	017	09:00
MURILO TREVISAN BORTOLIN	6926753-7	003	0102	012	09:00
MURYLO PAES DA SILVA	6723249-3	005	0103	003	09:00
MYLENA SPINELLI KURAIM	6722447-4	007	0107	017	09:00
NAIARA GOMES DA SILVA	6722760-0	007	0107	017	09:00
NAIME ANDREOTTI DAVID	6720829-0	007	0107	018	09:00
NALIGHIA MARIANA CORDOVA	6723797-5	007	0107	018	09:00
NANCY DA SILVA MONTEIRO	6758116-1	007	0107	018	09:00
NATALI GALDINO MEDEIROS	6835141-0	011	0109	007	09:00
NATALIA DE CASSIA BREDA	6951192-6	007	0107	018	09:00
NATALIA DE PAULA LIMA	6944927-9	007	0107	018	09:00
NATALIA MACHADO DA SILVA	6882324-0	007	0107	018	09:00
NATALIA MARIA DEROLDO JUZ	6726798-0	003	0102	012	09:00
NATALIA MARIA LIMA SCHUMAHER	6739426-4	003	0102	012	09:00
NATALIA PEREIRA DA SILVA	6747479-9	007	0107	018	09:00
NATALINO DE OLIVEIRA LEOCADIO	6942251-6	004	0105	011	09:00
NATANAEL DE OLIVEIRA	6721128-3	003	0102	012	09:00
NATANAEL DO VALE SILVA	6913661-0	004	0105	011	09:00
NATANAEL OLIVEIRA DA SILVA MENEZES	6766093-2	003	0102	012	09:00
NATANIEL APARECIDO DA SILVA	6938851-2	003	0102	012	09:00
NATANIELE PRACIDELLI DE SOUZA	6947109-6	007	0107	018	09:00

NATASHA HUSSNI	6729485-5	007	0107	018	09:00
NATHA EMMANOEL PAULINO FERRAZ	6723613-8	006	0101	009	09:00
NATHALIA QUEREN ALVES FERREIRA	6911499-4	007	0107	018	09:00
NATHAN BENATTI SILVA	6752499-0	012	0104	011	09:00
NATHANAEL ALEXANDRE NOGUEIRA	6949792-3	006	0101	009	09:00
NATHASHA ARIFA NOGUEIRA SANTOS	6766903-4	007	0107	018	09:00
NAUANA CRISTINA DE MORAES	6924724-2	011	0109	007	09:00
NAYANA MARTINS LEITE	6724336-3	007	0107	018	09:00
NAZIDI MARIA DA SILVA	6769951-0	007	0107	018	09:00
NEIDIA GONCALVES DUARTE	6892671-5	001	0101	005	09:00
NELSON ANTONIO DE FIGUEIREDO	6902247-0	008	0104	005	09:00
NELSON ROBERTO SILVA DE ALMEIDA	6745854-8	004	0105	011	09:00
NICOLAS ALEXANDRE GONCALVES TRAVISANI	6877853-8	008	0104	005	09:00
NICOLAS EDUARDO BUENO CAPELLO	6943480-8	009	0103	010	09:00
NICOLAS EDUARDO DE PINHO NORONHA	6950043-6	001	0101	005	09:00
NICOLAU SANCHES Y SANCHES JUNIOR	6947374-9	007	0107	018	09:00
NICOLE FEDOZZI DOS SANTOS	6737852-8	007	0107	018	09:00
NICOLE VITORIA BACEGA	6730580-6	007	0107	018	09:00
NICOLLY AZEVEDO DE OLIVEIRA	6785202-5	007	0107	018	09:00
NILMA PINHEIRO LIMA	6918268-0	001	0101	005	09:00
NILSON ALVES	6720965-3	004	0105	011	09:00
NILSON JOSE DA SILVA	6738649-0	004	0105	011	09:00
NILSON ROCHA DE BRITO	6724955-8	003	0102	012	09:00
NILSON SAMPAIO GUIMARAES	6743750-8	003	0102	012	09:00
NILTON JUSTINIANO BRIOLA	6913451-0	004	0105	011	09:00
NILTON KLEBER PEREIRA DA SILVA	6909052-1	006	0101	009	09:00
NINESSA LOURENCO	6779862-4	007	0107	018	09:00
NIVALDO BELLATO	6739962-2	004	0105	011	09:00
NOEDIR FERNANDO RODRIGUES	6727555-9	004	0105	011	09:00
NUBIA RAYNE CUNHA	6842687-9	007	0107	018	09:00
NYKOLLY MYKAELY SAVIAN	6916657-9	007	0107	018	09:00
OBERCLEI SCHIMITT	6726277-5	004	0105	011	09:00
ODAIR ARCHILLA	6722287-0	004	0105	011	09:00
ODAIR FERNANDO CHRISTOFOLETTI	6733470-9	004	0105	011	09:00
ODILON DE MIRANDA MARTINS	6931056-4	002	0103	008	09:00
OLICLEITON JOSE CALDANA	6743649-8	012	0104	011	09:00
ORANDIS BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	6747026-2	011	0109	007	09:00
OSCAR JOSE BARBOSA	6898204-6	004	0105	011	09:00
OSMANO FERREIRA DE LIMA	6723257-4	002	0103	008	09:00
OSMAR SILVIO VENTURA	6723805-0	004	0105	012	09:00
OSMIR DOS SANTOS	6722912-3	003	0102	012	09:00
OSVALDO JULIANI ARMELIN	6774461-3	005	0103	003	09:00
OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	6943649-5	002	0103	008	09:00
OSWALDO VARELLA NETTO	6903199-1	007	0107	018	09:00
OZIEL DE OLIVEIRA AUGUSTO	6727198-7	007	0107	018	09:00
PABBLO ROBERTO ALVES FERREIRA	6857215-8	001	0101	005	09:00
PABLO EDUARDO FERRAZ	6807304-6	007	0107	018	09:00
PABLO FERREIRA DA SILVA	6721204-2	008	0104	005	09:00
PABLO GIANGROSSI MELEKE	6876342-5	007	0107	018	09:00
PABLO HENRIQUE MARQUES DA SILVA	6825471-7	002	0103	008	09:00
PABLO STENICO SOARES DOS SANTOS	6766538-1	010	0109	002	09:00
PALOMA DA SILVA RAMOS	6837625-1	007	0107	018	09:00
PALOMA DOS SANTOS	6928107-6	007	0107	018	09:00
PALOMA PEREIRA GOMES TORINA	6942426-8	007	0107	018	09:00
PAMELA RODRIGUES DE ALMEIDA	6942817-4	001	0101	005	09:00
PASCHOAL CURCIO	6785081-2	012	0104	011	09:00
PATRICIA ALESSANDRA BATISTA CAGNIN	6932059-4	007	0108	001	09:00
PATRICIA ALVES DE BRITO	6945685-2	007	0108	001	09:00
PATRICIA ALVES DE MORAES ALMEIDA	6752838-4	007	0108	001	09:00
PATRICIA BEZERRA DA SILVA	6729457-0	007	0108	001	09:00
PATRICIA DOS SANTOS SANTIAGO	6950401-6	007	0108	001	09:00
PATRICIA FERNANDA ATANAZIO	6826581-6	007	0108	001	09:00
PATRICIA KRUGNER	6728368-3	007	0108	001	09:00
PATRICIA MARTINS DE OLIVEIRA FESTA	6873475-1	007	0108	001	09:00
PAULA BEATRIZ MONTEIRO	6732643-9	007	0108	001	09:00
PAULA DA COSTA DUARTE	6926162-8	007	0108	001	09:00
PAULA DE FATIMA ARAUJO	6941660-5	007	0108	001	09:00
PAULA MARIA DA SILVA	6949232-8	007	0108	001	09:00
PAULA MICHELLY URBANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	6931865-4	007	0108	001	09:00
PAULA MONETTI PAVANI FIORAVANTE	6725003-3	007	0108	001	09:00
PAULA VANESSA BARBOSA	6873169-8	007	0108	001	09:00
PAULIANA MACHADO NERIS	6925857-0	007	0108	001	09:00
PAULO ANDRE SILVA	6729498-7	008	0104	005	09:00
PAULO ARQUIMEDES SILVA PRATA	6939060-6	011	0109	008	09:00
PAULO ARQUIMEDES SILVA PRATA	6939103-3	003	0102	013	09:00
PAULO CESAR ALVES PASSARO	6725888-3	012	0104	011	09:00
PAULO CESAR BORGHI FRANCO	6933494-3	007	0108	001	09:00
PAULO CESAR MACHADO PEREIRA	6767882-3	003	0102	013	09:00
PAULO CESAR PREZOTTO	6764040-0	005	0103	003	09:00
PAULO CONZ NETO	6762307-7	003	0102	013	09:00
PAULO DE TARSO VAZ	6728521-0	004	0105	012	09:00
PAULO EDUARDO ALVARENGA	6914476-1	008	0104	005	09:00
PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA	6734810-6	005	0103	003	09:00
PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA	6938283-2	003	0102	013	09:00
PAULO GONCALVES JUNIOR	6733114-9	005	0103	003	09:00
PAULO HENRIQUE CORRER	6727873-6	007	0108	001	09:00
PAULO HENRIQUE DE ANDRADE COCENZA	6721908-0	007	0108	001	09:00
PAULO HENRIQUE DOS REIS ALMEIDA	6723037-7	002	0103	008	09:00
PAULO HENRIQUE DOS REIS ALMEIDA	6727984-8	003	0102	013	09:00
PAULO HENRIQUE FRAGA SANTANA	6731363-9	003	0102	013	09:00
PAULO HENRIQUE ORTHEY SILVA	6793934-1	010	0109	002	09:00
PAULO JOSE BASTOS CASTRO	6730724-8	007	0108	001	09:00
PAULO MARCELO RODRIGUES AGUIAR DE PAULA SILVA	6755887-9	010	0109	002	09:00
PAULO MARCOS SILVA RIBEIRO	6735288-0	007	0108	001	09:00
PAULO RICARDO FERREIRA SILVA	6887633-5	006	0101	009	09:00
PAULO ROBERTO RODRIGUES FURLAN	6736710-0	010	0109	002	09:00
PAULO SERGIO ARRUDA	6723878-5	001	0101	005	09:00
PAULO SERGIO CASTILHO	6725181-1	004	0105	012	09:00

PAULO SERGIO DA SILVA	6926648-4	007	0108	001	09:00
PAULO SERGIO DE SOUZA	6784335-2	004	0105	012	09:00
PAULO SERGIO MARIANO	6890737-0	008	0104	005	09:00
PAULO SERGIO SANJUAN CLAZER	6756771-1	004	0105	012	09:00
PAULO VIEIRA LEITE	6723510-7	002	0103	008	09:00
PAULO VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	6743155-0	003	0102	013	09:00
PEDRO ALEX DOURADO	6930166-2	007	0108	001	09:00
PEDRO CAMARGO MARCONDES DE ALMEIDA	6754899-7	011	0109	008	09:00
PEDRO DE CASTRO SOARES DE BARROS	6728812-0	007	0108	001	09:00
PEDRO ENRIQUE DE ARAUJO SIQUEIRA	6733414-8	008	0104	005	09:00
PEDRO GUILHERME COELHO FERAZ	6769271-0	007	0108	001	09:00
PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA BEINOTTE	6735915-9	008	0104	005	09:00
PEDRO HENRIQUE MARTINS DO COUTO	6726827-7	013	0103	009	09:00
PEDRO ROCHA	6946673-4	008	0104	005	09:00
PEDRO RODRIGUES DE CAMPOS	6758121-8	007	0108	002	09:00
PEDRO RODRIGUES SILVEIRA	6934324-1	011	0109	008	09:00
PEDRO SEVERINO DE OLIVEIRA	6728527-9	004	0105	012	09:00
PETER TAVEIRA CHERIONI	6720816-9	007	0108	002	09:00
PETERSON BARBOSA DOS SANTOS	6756921-8	014	0103	011	09:00
PHILIP DAVID LAMOSA PEROZIN	6744238-2	007	0108	002	09:00
PITER SANTOS DE BARROS	6774114-2	001	0101	005	09:00
PLINIO MARCOS DAINEZI	6930083-6	007	0108	002	09:00
PRISCILA DA SILVA	6767732-0	001	0101	005	09:00
PRISCILA DOS SANTOS SILVA	6886849-9	003	0102	013	09:00
PRISCILA ROSA CABRAL DOMENEGUETTI	6950153-0	007	0108	002	09:00
PRYSILA PRADO SANTOS COSTA	6948728-6	003	0102	013	09:00
RAFAEL ALCARDE ALEXANDRE	6943255-4	008	0104	005	09:00
RAFAEL ANDRADE	6721904-7	010	0109	002	09:00
RAFAEL APARECIDO DE MORAES SIQUEIRA	6738403-0	012	0104	011	09:00
RAFAEL AUGUSTO SPINOSI GOMES	6950549-7	008	0104	005	09:00
RAFAEL BASSO	6768571-4	004	0105	012	09:00
RAFAEL BENTO DA SILVA	6882969-8	003	0102	013	09:00
RAFAEL BISSOLLI	6736434-9	008	0104	005	09:00
RAFAEL CARDOZO POLONIATO	6745195-0	012	0104	011	09:00
RAFAEL CECILIO	6788004-5	003	0102	013	09:00
RAFAEL CORDEIRO GAZZI	6920007-6	007	0108	002	09:00
RAFAEL DA SILVA FEITOSA	6746795-4	003	0102	013	09:00
RAFAEL DANILO RUBIA	6732413-4	008	0104	005	09:00
RAFAEL DE ALMEIDA ANTONIO	6948379-5	010	0109	002	09:00
RAFAEL DE LUCCA SARDINHA	6728361-6	004	0105	012	09:00
RAFAEL DE SOUZA	6722686-8	010	0109	002	09:00
RAFAEL DEGLI ESPOSTI VITTI	6723276-0	010	0109	003	09:00
RAFAEL DOS SANTOS SOUZA	6914330-7	008	0104	005	09:00
RAFAEL FERREIRA LOPES	6766331-1	004	0105	012	09:00
RAFAEL GIOVANINI GASPAROTO	6742346-9	007	0108	002	09:00
RAFAEL GONCALVES LARA	6950203-0	002	0103	008	09:00
RAFAEL HENRIQUE FERRAREZI DOS SANTOS	6726057-8	007	0108	002	09:00
RAFAEL HENRIQUE PELEGRINETTI	6910513-8	011	0109	008	09:00
RAFAEL LIMA FRANCO	6897660-7	007	0108	002	09:00
RAFAEL LOMBARDI MORETTI	6724269-3	012	0104	011	09:00
RAFAEL MILARE DE MORAIS	6881776-2	009	0103	010	09:00
RAFAEL MOREIRA LIMA	6934168-0	001	0101	005	09:00
RAFAEL MORETTI DOS SANTOS	6782090-5	007	0108	002	09:00
RAFAEL MOZART DE LUNA PICINATO	6826045-8	007	0108	002	09:00
RAFAEL MURBAK	6752438-9	007	0108	002	09:00
RAFAEL NICOLAU DE BARROS	6736110-2	007	0108	002	09:00
RAFAEL NOVAES DE MOURA	6727405-6	004	0105	012	09:00
RAFAEL OLAIA CORREA DA SILVA	6733519-5	007	0108	002	09:00
RAFAEL ROCHA	6933488-9	007	0108	002	09:00
RAFAEL RODRIGUES CORRER	6777765-1	003	0102	013	09:00
RAFAEL ROQUE DE OLIVEIRA	6722414-8	004	0105	012	09:00
RAFAEL SANTOS SOUZA	6720833-9	001	0101	005	09:00
RAFAEL SILVA CAMPOS	6890815-6	007	0108	002	09:00
RAFAEL TIENE DE OLIVEIRA	6759463-8	011	0109	008	09:00
RAFAEL VIEIRA CABRAL	6759894-3	003	0102	013	09:00
RAFAEL ZAIDAN	6948204-7	001	0101	005	09:00
RAFAELA ALVES RODRIGUES	6741293-9	007	0108	002	09:00
RAFAELA APARECIDA ARTHUSO DE CILLOS	6720783-9	007	0108	002	09:00
RAFAELA ARANTES STANCARI	6723597-2	011	0109	008	09:00
RAFAELA BARROS FERREIRA	6906706-6	007	0108	002	09:00
RAFAELA LETICIA TESSER ABREU	6754062-7	007	0108	002	09:00
RAFAELA ROSIE OMENA	6740377-8	007	0108	002	09:00
RAFAELA SOUSA DA SILVA	6950215-3	007	0108	002	09:00
RAFAELA TERESA SARTORI DE CAMARGO	6944373-4	007	0108	002	09:00
RAFHAEL MUNHOZ TURATI	6919755-5	011	0109	008	09:00
RAILTON BISPO DOS SANTOS	6754596-3	012	0104	012	09:00
RAISSA LARA PINHEIRO	6734685-5	007	0108	002	09:00
RAMON CARLOS MENDES BARBOSA	6737644-4	004	0105	012	09:00
RAMON NEGRI GIMENES	6938928-4	007	0108	002	09:00
RANIER FELIPE SALES BISPO	6944295-9	004	0105	012	09:00
RAPHAEL BOCOLI SALVADOR	6926540-2	012	0104	012	09:00
RAPHAEL DONDONI RODRIGUES	6756872-6	004	0105	012	09:00
RAPHAEL DORTA SANT ANNA	6933754-3	004	0105	012	09:00
RAPHAEL MACHADO VASELLO	6750423-0	004	0105	012	09:00
RAPHAEL PINEDA PIETROBON CASTANHO AGUIAR	6780749-6	011	0109	008	09:00
RAPHAEL SCHIO MENDES DE OLIVEIRA	6931856-5	010	0109	003	09:00
RAPHAEL TORREZAN DA FRANCA	6936405-2	011	0109	008	09:00
RAPHAELA LOVADINE TRISTAO	6728466-3	007	0108	003	09:00
RAPHAELA TAVARES DE SOUZA HILARIO	6865071-0	007	0108	003	09:00
RAQUEL DA SILVA ROMAO SANTOS	6743368-5	007	0108	003	09:00
RAQUEL HELENA PEIXE DOS SANTOS MARTINS	6911292-4	007	0108	003	09:00
RAQUEL MORALES	6721042-2	008	0104	005	09:00
RAQUEL SILVA SANTOS	6732406-1	007	0108	003	09:00
RAQUEL VENDIMIATTI	6724699-0	001	0101	005	09:00
RAUL DE SOUZA LIBARDI	6947188-6	007	0108	003	09:00
RAUL GOMES DANTAS	6741159-2	004	0105	012	09:00
RAUL JOSE LACERDA ZACARIAS	6741281-5	008	0104	005	09:00
REBECA HELENA GODOY ZOTELLI	6738258-4	007	0108	003	09:00

REGIANE APARECIDA FORTES	6731517-8	007	0108	003	09:00
REGIANE CRISTINA TOT DE OLIVEIRA	6723074-1	007	0108	003	09:00
REGIANE CRISTINE SOUZA CANDIDO	6722565-9	001	0101	005	09:00
REGINA MARIA LOPES DE OLIVEIRA	6949398-7	007	0108	003	09:00
REGINALDO DE CASTRO	6929397-0	008	0104	005	09:00
REGINALDO DONIZETE DA SILVA	6830503-6	005	0103	003	09:00
REGINALDO FELIPE DOS SANTOS	6728659-3	012	0104	012	09:00
REGINALDO RODRIGUES SANCHES	6726961-3	004	0105	012	09:00
REGINALDO TOLEDO SILVEIRA	6764348-5	002	0103	008	09:00
REGIS ANDERSON LAZARO	6928854-2	005	0103	003	09:00
REINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	6803571-3	004	0105	012	09:00
REINALDO BARBIERI	6747881-6	002	0103	008	09:00
REINALDO BENEDITO ALVES DA SILVA	6895665-7	004	0105	012	09:00
REINALDO GODOI	6726222-8	004	0105	012	09:00
REINALDO REGOLIN	6949219-0	001	0101	005	09:00
REINALDO TURETA	6725740-2	004	0105	012	09:00
RENAN ADRIANO ALONSO GOULART	6825346-0	003	0102	013	09:00
RENAN BEZERRA DE MELO	6949765-6	003	0102	013	09:00
RENAN DA ROCHA SILVA	6899413-3	003	0102	013	09:00
RENAN HENRIQUE PIRES CARNAVAL	6730419-2	004	0105	012	09:00
RENAN LEONARDO FIDELLI	6872992-8	007	0108	003	09:00
RENAN ODAIR DE SOUZA	6900753-5	006	0101	009	09:00
RENATA APARECIDA ROSA	6881454-2	007	0108	003	09:00
RENATA BELLON	6720837-1	007	0108	003	09:00
RENATA CRISTINA ROSSI	6735489-0	007	0108	003	09:00
RENATA CRUZ PELISSON	6947215-7	007	0108	003	09:00
RENATA FERNANDA GALANI	6732543-2	007	0108	003	09:00
RENATA HONORIO PIRES FERREIRA	6898880-0	011	0109	008	09:00
RENATA LILO	6731271-3	001	0101	005	09:00
RENATA MEIRA E SILVA	6927901-2	007	0108	003	09:00
RENATA MENDES CARDOSO	6722939-5	007	0108	003	09:00
RENATA ORTOLANI BARBOSA	6723800-9	007	0108	003	09:00
RENATA SANTANA MIOSSO DABRONZO	6722899-2	010	0109	003	09:00
RENATO DE MELO CONSTANTE	6936439-7	002	0103	008	09:00
RENATO GONCALVES	6722415-6	004	0105	012	09:00
RENATO LAGES DOS SANTOS	6729683-1	003	0102	013	09:00
RENATO MARTINS PASSOS	6725556-6	003	0102	013	09:00
RENATO MILHOMEM DE OLIVEIRA FILHO	6944497-8	012	0104	012	09:00
RENATO TORRES DA SILVA	6730838-4	004	0105	012	09:00
RENE FRANCISCO BORGES GOUVEA	6786341-8	013	0103	009	09:00
RENNAN FELIPE BAROLO ALFREDO	6908487-4	008	0104	005	09:00
RHUAN BREDOFW CARDOSO	6949993-4	003	0102	013	09:00
RICARDO AGNOLETTI FARIAS	6747266-4	007	0108	003	09:00
RICARDO AGUIAR ROCHA	6733589-6	004	0105	012	09:00
RICARDO BARROS DA SILVA	6747050-5	008	0104	005	09:00
RICARDO DE OLIVEIRA ALECRIM	6746228-6	008	0104	006	09:00
RICARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	6726114-0	005	0103	003	09:00
RICARDO LUIS PAPETTI	6723482-8	004	0105	013	09:00
RICARDO SANCHES DE ALMEIDA	6948741-3	004	0105	013	09:00
RICARDO TADEU MUNHOZ	6726554-5	004	0105	013	09:00
RICARDO TORDIN	6914284-0	007	0108	003	09:00
RICELIO SANTOS DA SILVA	6721701-0	003	0102	013	09:00
RICHARD AQUILA VIEIRA	6730980-1	003	0102	013	09:00
RICHARD DENER SOARES DE MORAIS	6721587-4	007	0108	003	09:00
RICHARD PEREIRA DA SILVA	6721769-9	005	0103	003	09:00
RILDO CORREA DA SILVA	6722753-8	001	0101	005	09:00
RILSON CORREA DA SILVA	6722677-9	003	0102	013	09:00
RITA DE CASSIA ZUPI	6727519-2	007	0108	003	09:00
RIVALDO DOS SANTOS JUNIOR	6947289-0	006	0101	009	09:00
ROBERIO BRANDAO DE LIMA	6758143-9	006	0101	009	09:00
ROBERSON MENEZES DE FREITAS	6771893-0	003	0102	013	09:00
ROBERSON MENEZES DE FREITAS	6771914-7	007	0108	003	09:00
ROBERTA CRISTINA LARA DOS SANTOS	6725597-3	007	0108	003	09:00
ROBERTO BATISTA TEIXEIRA	6760020-4	012	0104	012	09:00
ROBERTO PATRICIO DE SALES	6899082-0	007	0108	004	09:00
ROBSON DANTAS DOS SANTOS	6724706-7	004	0105	013	09:00
ROBSON FERREIRA NUNES DOS SANTOS	6879964-0	003	0102	013	09:00
ROBSON LAGES	6758655-4	003	0102	013	09:00
ROBSON MARTINS DA SILVA	6950776-7	004	0105	013	09:00
ROBSON MIGUEL DA SILVA	6919187-5	007	0108	004	09:00
ROBSON PINHEIRO RODRIGUES	6951320-1	005	0103	003	09:00
RODOLFO COSTA DE OLIVEIRA	6769634-1	009	0103	010	09:00
RODOLFO DIONISIO ALVES	6929939-0	004	0105	013	09:00
RODOLFO DIONISIO ALVES	6951042-3	003	0102	014	09:00
RODOLFO RODRIGUES PEREIRA ALVES	6907431-3	004	0105	013	09:00
RODRIGO ALEXANDRE	6725198-6	003	0102	014	09:00
RODRIGO BATAGELLO	6789567-0	007	0108	004	09:00
RODRIGO BERTI DE MOURA	6895552-9	004	0105	013	09:00
RODRIGO BEZERRA	6910367-4	004	0105	013	09:00
RODRIGO BISCALCHIM SALVADOR	6785163-0	003	0102	014	09:00
RODRIGO BRAGA	6947214-9	003	0102	014	09:00
RODRIGO COSTA DE OLIVEIRA AZEVEDO	6796471-0	007	0108	004	09:00
RODRIGO COSTA FRANCO	6944553-2	012	0104	012	09:00
RODRIGO DE JESUS ALVES DE OLIVEIRA	6722695-7	004	0105	013	09:00
RODRIGO DE LIMA PINTO CARVALHO	6950909-3	003	0102	014	09:00
RODRIGO FELIX ORSI	6748232-5	007	0108	004	09:00
RODRIGO FIDELIS	6887812-5	010	0109	003	09:00
RODRIGO FRANCISCO PIZZOLATO	6720985-8	010	0109	003	09:00
RODRIGO GONCALVES DA SILVA	6878990-4	007	0108	004	09:00
RODRIGO HILARIO DE SOUSA	6747523-0	003	0102	014	09:00
RODRIGO IATAURO	6906417-2	008	0104	006	09:00
RODRIGO JOSE CARREIRO	6720835-5	002	0103	008	09:00
RODRIGO JOSE DE CAMARGO	6731289-6	007	0108	004	09:00
RODRIGO LUIS DE MELLO	6720790-1	010	0108	013	09:00
RODRIGO MAKIYAMA YOSHIURA	6721100-3	011	0109	008	09:00
RODRIGO MARQUES DA SILVA BRAGA	6732897-0	004	0105	013	09:00
RODRIGO MARTELLO ALVES DE SOUSA	6721055-4	010	0109	003	09:00
RODRIGO NALIN	6722315-0	012	0104	012	09:00
RODRIGO PEREIRA CLEMENTE	6755196-3	007	0108	004	09:00
RODRIGO PERESSIN DE PAULA LEITE	6746145-0	005	0103	003	09:00
RODRIGO RIBEIRO DE FARIAS	6722283-8	010	0109	003	09:00

RODRIGO SANTIAGO DE ANDRADE	6920754-2	007	0108	004	09:00
ROGER DE SOUZA GIMENEZ	6722122-0	001	0101	005	09:00
ROGER MEDEIROS TEIXEIRA	6908884-5	007	0108	004	09:00
ROGER PINHEIRO LEITE	6950112-2	004	0105	013	09:00
ROGERIO ANDRE TORELLO	6949486-0	007	0108	004	09:00
ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS	6762160-0	005	0103	003	09:00
ROGERIO AUGUSTO CLEMENTINO DE ASSIS	6755514-4	004	0105	013	09:00
ROGERIO BRAGA	6733345-1	004	0105	013	09:00
ROGERIO BRAGA FERNANDES	6734812-2	003	0102	014	09:00
ROGERIO DE ANDRADE	6724410-6	006	0101	009	09:00
ROGERIO DE ANGELI DOS SANTOS	6907417-8	004	0105	013	09:00
ROGERIO DE MESQUITA STROILI	6933404-8	003	0102	014	09:00
ROGERIO DIAS DE ANDRADE	6763483-4	005	0103	003	09:00
ROGERIO MARGIOTA	6764792-8	004	0105	013	09:00
ROGERIO PEREIRA SANTOS	6886646-1	002	0103	008	09:00
ROGERIO PETERSON SOUZA CARDOSO	6903485-0	004	0105	013	09:00
ROGERIO SANTANA MACEDO	6726740-8	004	0105	013	09:00
ROGERIO TADEU TAVARES DA SILVA	6869619-1	007	0108	004	09:00
ROMARIO MORAES ALVES	6754995-0	004	0105	013	09:00
ROMEU DA COSTA CARREIRA FILHO	6820173-7	004	0105	013	09:00
ROMILDO ADAO MOREIRA NUNES	6724178-6	004	0105	013	09:00
ROMILDO TEIXEIRA DA SILVA	6765282-4	004	0105	013	09:00
ROMILDO TELLES DA SILVA	6722941-7	009	0103	010	09:00
RONALD PEREIRA FLEURY RAMOS	6728156-7	001	0101	005	09:00
RONALDIA MONTEFUSCO ESPINDOLA	6924458-8	007	0108	004	09:00
RONALDO APARECIDO CAETANO	6738023-9	003	0102	014	09:00
RONALDO APARECIDO MIRANDA CAMILO	6944827-2	012	0104	012	09:00
RONALDO APARECIDO TOMAZINI	6724939-6	004	0105	013	09:00
RONALDO CAMARGO SALLES	6787108-9	004	0105	013	09:00
RONALDO GRANZIOLI DE ARAUJO	6726143-4	005	0103	003	09:00
RONALDO GRANZIOLI DE ARAUJO	6726173-6	003	0102	014	09:00
RONALDO JOSE BORGUETI	6753923-8	004	0105	013	09:00
RONALDO NASCIMENTO OLIVEIRA FILHO	6761718-2	007	0108	004	09:00
RONALDO SEIYU NAGAMINE	6949109-7	004	0105	013	09:00
RONALDO SEVERINO APRIGIO PEREIRA	6757578-1	011	0109	008	09:00
RONEY PERINI RIBEIRO	6763050-2	003	0102	014	09:00
RONILSON MENDES DOS SANTOS	6721062-7	008	0104	006	09:00
RONIVALDO ACACIO DIAS DOS SANTOS	6726318-6	002	0103	008	09:00
RONIVALDO MOREIRA SILVA	6828542-6	004	0105	014	09:00
ROSA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	6913873-7	003	0102	014	09:00
ROSANA APARECIDA MELENDRES IGNACIO	6906527-6	007	0108	004	09:00
ROSANA CAMPAGNOL LEITE	6900684-9	007	0108	004	09:00
ROSANA DE JESUS REAME DE OLIVEIRA	6743491-6	007	0108	004	09:00
ROSANA DE LOURDES BETTE	6945353-5	007	0108	004	09:00
ROSANA DEBEI	6745628-6	007	0108	004	09:00
ROSANA MARIA DE SOUZA COLETTI	6777906-9	007	0108	004	09:00
ROSELAIN RAMALHO CARCA	6723702-9	007	0108	004	09:00
ROSELI DA COSTA DANTAS	6766936-0	007	0108	004	09:00
RUAN BARBIERI PILOTTO	6785206-8	007	0108	004	09:00
RUAN CARLOS VERGINASSI FELICIANO	6746503-0	010	0109	003	09:00
RUAN FERRAZ CAMPOS DO LIVRAMENTO	6949455-0	007	0108	004	09:00
RUAN LARISSON TONINATTO VILELA	6759286-4	011	0109	008	09:00
RUBENS EDUARDO DE CARVALHO	6723548-4	012	0104	012	09:00
RUBENS EVANDRO DE GODOY RONCATO	6751940-7	003	0102	014	09:00
RUDINEI PEREIRA	6738090-5	008	0104	006	09:00
RUDNEI DE MORAES	6731946-7	007	0108	004	09:00
RUTE DA COSTA RAMOS	6749057-3	011	0109	008	09:00
RUTILENE RODRIGUES DOS SANTOS	6926388-4	001	0101	005	09:00
RYAN ANDRADE GRANDE	6779906-0	007	0108	005	09:00
SABRINA DE OLIVEIRA MELO	6914881-3	007	0108	005	09:00
SABRINA NASCIMENTO SOUZA	6737155-8	007	0108	005	09:00
SAMANTA HELOISA CARNIATO	6931560-4	007	0108	005	09:00
SAMARA REBECA DA SILVA	6733160-2	007	0108	005	09:00
SAMIA VOHLK MEDEIROS DE MORAES	6731920-3	007	0108	005	09:00
SAMUEL BALDO DOS SANTOS	6922232-0	011	0109	008	09:00
SAMUEL BARBOSA FERREIRA	6739390-0	003	0102	014	09:00
SAMUEL FERNANDO COSTA DA SILVA	6947484-2	003	0102	014	09:00
SAMUEL HAPUQUE OLIVEIRA ARRUDA	6720915-7	004	0105	014	09:00
SAMUEL HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS	6950289-7	008	0104	006	09:00
SAMUEL MALACO DOS SANTOS	6753329-9	010	0109	003	09:00
SAMUEL NASCIMENTO FERREIRA ROMERO	6940801-7	003	0102	014	09:00
SAMUEL PEREIRA DE SOUZA	6942162-5	004	0105	014	09:00
SAMUEL VICTOR DA SILVA	6885000-0	010	0109	003	09:00
SANDRA ALVES SANTOS	6721241-7	007	0108	005	09:00
SANDRA CECILIA MIANO	6727148-0	007	0108	005	09:00
SANDRA HELENA BARBOSA DE LIMA	6908471-8	007	0108	005	09:00
SANDRO DA COSTA	6722052-5	001	0101	006	09:00
SANDRO DOS PASSOS SANTANA	6889709-0	004	0105	014	09:00
SANDRO TAMINATO SAKURAI	6916129-1	007	0108	005	09:00
SARA ARAUJO SALES	6738218-5	007	0108	005	09:00
SARA DANIELLI MASSI DE ALMEIDA	6927843-1	007	0108	005	09:00
SARA GONCALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	6729726-9	008	0104	006	09:00
SARA MOREIRA DE LIMA	6727738-1	007	0108	005	09:00
SARAH ALICE LEITE	6908878-0	007	0108	005	09:00
SARAH ALICE MANOEL DOS SANTOS	6950331-1	003	0102	014	09:00
SARAH DA SILVA PINHEIRO	6723235-3	007	0108	005	09:00
SARAH MARIA ZAMONER MARQUES DE SOUSA	6934266-0	007	0108	005	09:00
SAULO BARBOSA MORETTI	6722694-9	007	0108	005	09:00
SAULO DE LIMA NERIS	6925295-5	012	0104	012	09:00
SAVIO GABRIEL SILVA	6950606-0	003	0102	014	09:00
SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES	6790388-6	011	0109	008	09:00
SCHEILA ARAUJO DE SOUZA	6779016-0	007	0108	005	09:00
SEBASTIAO MAURICIO TAVARES JACINTO	6938114-3	002	0103	008	09:00
SERGIO PERIN	6725014-9	007	0108	005	09:00
SERGIO REINALDO DUARTE NOVAES JUNIOR	6729531-2	005	0103	003	09:00
SERGIO SUBIRA CARRIERI	6834923-8	003	0102	014	09:00
SERGIO VIEIRA DA SILVA	6729275-5	005	0103	003	09:00
SERGIO VIEIRA DOS SANTOS	6930027-5	004	0105	014	09:00
SHEILA CRISLENE FIDELIS	6949552-1	007	0108	005	09:00
SHEILA DANIELLE DE OLIVEIRA SARTORI	6913092-2	007	0108	005	09:00
SHEILA FELICIANO CANDINHO DANELON	6722435-0	007	0108	005	09:00

SHEILA GOMES FITTIPALDI	6727277-0	007	0108	005	09:00
SHEILA STENICO OLIVEIRA	6873212-0	007	0108	005	09:00
SIDMAR DE CAMPOS	6747943-0	014	0103	011	09:00
SIDNEI EDVALDO DARGONI JUNIOR	6730854-6	008	0104	006	09:00
SIDNEY GERALDO MAIA	6849047-0	001	0101	006	09:00
SIDNEY ROCHA DE SOUZ	6774304-8	003	0102	014	09:00
SILAS PEREIRA ALVES	6903076-6	001	0101	006	09:00
SILMARA APARECIDA CARLSTRON BARBOSA	6734426-7	007	0108	005	09:00
SILVIA ZOLET DE SOUZA	6731947-5	007	0108	006	09:00
SILVIO ALVES DE LACERDA	6933998-8	002	0103	008	09:00
SILVIO ALVES DE MACEDO	6723115-2	004	0105	014	09:00
SILVIO BENEDITO RODRIGUES	6732887-3	006	0101	009	09:00
SILVIO HISSASHI IVAHASHI	6942138-2	007	0108	006	09:00
SILVIO ROMERO DUARTE PEREIRA	6928287-0	011	0109	008	09:00
SIMONE APARECIDA MARTINS	6933944-9	007	0108	006	09:00
SIMONE BEZERRA DOS SANTOS	6752737-0	001	0101	006	09:00
SIMONE CAVAGIONI MENDES BARBOSA	6761537-6	007	0108	006	09:00
SIMONE TEIXEIRA DA SILVA	6743096-1	003	0102	014	09:00
SIMONY ALVES DE OLIVEIRA	6735800-4	007	0108	006	09:00
SIMONY PEREIRA DA SILVA	6913606-8	007	0108	006	09:00
SINUE AUGUSTO SCHNEIDER	6741576-8	005	0103	003	09:00
SIRLEI BATISTA FERREIRA	6750838-3	004	0105	014	09:00
SIRLEIDE APARECIDA GONCALVES	6947338-2	007	0108	006	09:00
SOFIA LAURA ROMANI DE CAMPOS FRANCISCO	6748594-4	007	0108	006	09:00
SOLINEY MENDES SILVA CUNHA CUNHA	6731219-5	007	0108	006	09:00
SONILDO DE LIMA	6722585-3	005	0103	003	09:00
SONILENE DE ARAUJO CARDOSO	6922290-8	007	0108	006	09:00
SOPHIA HERZL BARBOSA CARDOSO	6930711-3	007	0108	006	09:00
SORAIA HELENA DE LIMA	6950102-5	007	0108	006	09:00
STEFANIE PALOMA DE MORAES ROQUE	6950354-0	003	0102	014	09:00
STELA ELIAS PIAUI	6759705-0	007	0108	006	09:00
STELA ELISBAO BOMBACH	6948304-3	007	0108	006	09:00
STHEFANY GABRIELLE FERREIRA MONTRASIO	6722355-9	007	0108	006	09:00
SUELEN LIMA DE MIRANDA	6820651-8	007	0108	006	09:00
SUELI APARECIDA CHRISTOFOLETTI	6926004-4	008	0104	006	09:00
SUELI REGINA PINHEIRO DA COSTA	6751383-2	001	0101	006	09:00
SUELI RODRIGUES DOS SANTOS	6922241-0	007	0108	006	09:00
SUSANA CARVALHO DOS SANTOS VEIGA	6745022-9	007	0108	006	09:00
SUZANA ALVES PEREIRA	6948893-2	007	0108	006	09:00
SUZANE FERREIRA MELLO ROCHA	6748586-3	011	0109	008	09:00
SUZANE NOVAIS SANTOS	6721959-4	003	0102	014	09:00
SYLLAS DO AMARAL LEONE NETO	6849387-8	003	0102	014	09:00
TAINA PEREIRA SEGALLI	6945694-1	007	0108	006	09:00
TAIS DA SILVA ALCANTARA	6721757-5	001	0101	006	09:00
TAIS FERNANDA CAMARGO	6925491-5	003	0102	014	09:00
TAISSA REBECA DO CARMO ARAUJO	6721955-1	007	0108	006	09:00
TAKAMORI HASUO	6757946-9	001	0101	006	09:00
TALES CUNHA CASTILHO	6722920-4	003	0102	014	09:00
TALIA NOGUEIRA DOS SANTOS	6929599-9	003	0102	015	09:00
TALITA F DA SILVA	6748727-0	007	0108	006	09:00
TALITA FERRER	6809723-9	007	0108	006	09:00
TALITA INGRID DA SILVA	6787252-2	007	0108	006	09:00
TALITA SOUZA FERREIRA DOS SANTOS	6725285-0	001	0101	006	09:00
TALITA TEIXEIRA DE AZEREDO	6721977-2	007	0108	007	09:00
TALLITTA FABIANNA DE SOUZA COLI	6732692-7	007	0106	001	09:00
TAMARA DE SOUZA JABER	6739647-0	007	0108	007	09:00
TAMIRIS RIBEIRO	6950938-7	007	0108	007	09:00
TARCILA MERLIN DA CUNHA	6736057-2	007	0108	007	09:00
TARCILA MERLIN DA CUNHA	6745086-5	001	0101	006	09:00
TARSIO VINICIUS ANANIAS DE AGUIAR GRACIANO	6752555-5	003	0102	015	09:00
TATIANA PADOVANI DEL VECCHIO	6914013-8	007	0108	007	09:00
TATIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	6743207-7	003	0102	015	09:00
TATIANE LIMA BATISTA PESTANA	6773298-4	007	0108	007	09:00
TATIANE REGINA MORATO	6840457-3	004	0105	014	09:00
TATIANE RODRIGUES DE SOUZA	6888460-5	007	0108	007	09:00
TATIANE RODRIGUES PEREIRA CORDEIRO	6736548-5	007	0108	007	09:00
TATIANY APARECIDA FERRAZ TOLEDO	6735909-4	007	0108	007	09:00
TATTYANE LOUISE MANOEL DE CAMPOS	6723163-2	007	0108	007	09:00
TAUA SOARES SILVA	6750666-6	014	0103	011	09:00
TAYLON RICHARD DE LAPOSTE	6936763-9	007	0108	007	09:00
TAYNA RAMALHO NUNES	6722970-0	007	0108	007	09:00
TELMA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA	6754382-0	007	0108	007	09:00
TELMA REGINA DE SOUZA TOBIAS	6921485-9	007	0108	007	09:00
THACIANE KELLEN DO PRADO OLIVEIRA	6728404-3	007	0108	007	09:00
THAINA CRISTHINI LIMA CHIODI	6724850-0	007	0108	007	09:00
THAIS APARECIDA DA SILVA	6929246-9	003	0102	015	09:00
THAIS BARBOSA MORAES SAMPAIO	6948108-3	007	0108	007	09:00
THAIS CAROLINE CABELEIRA CHAVES	6753492-9	007	0108	007	09:00
THAIS CRISTIANI RODRIGUES OLIVEIRA	6722666-3	007	0108	007	09:00
THAIS DE ALMEIDA LEITE FERREIRA	6951145-4	007	0108	007	09:00
THAIS FERNANDA DORTA DE ASSIS	6722276-5	001	0101	006	09:00
THAIS FERNANDA FAGIONATO	6859924-2	007	0108	007	09:00
THAIS LOPES DE OLIVEIRA NEVES	6740195-3	007	0108	007	09:00
THAIS MARTINS DE SOUZA	6736063-7	007	0108	007	09:00
THAIS MICHELE FESSEL SAMPAIO	6906728-7	007	0108	007	09:00
THAIS MORENO OLIVEIRA	6728426-4	007	0108	008	09:00
THAIS SILVEIRA NUNES BATAGIN	6950107-6	007	0108	008	09:00
THALES DAVID DARAGONI	6730616-0	008	0104	006	09:00
THALITA NEVES	6929781-9	007	0108	008	09:00
THAMARA GRISOLIA DE ALMEIDA GIRO	6752212-2	007	0108	008	09:00
THARCISIO GIUSEPPE SIVIERO	6765709-5	003	0102	015	09:00
THATIANA OLIVEIRA GABI	6726638-0	007	0108	008	09:00
THAYNA MONIQUE CORREA	6729673-4	003	0102	015	09:00
THAYS CRISTYNE DE CARVALHO VASTANO	6761278-4	003	0102	015	09:00
THAYSSA CRISTINE DE BARROS ARRUDA	6727356-4	007	0108	008	09:00
THELMA DE FREITAS CAPELLO	6736115-3	007	0108	008	09:00
THIAGO ALBERTO LUIZ	6722635-3	002	0103	008	09:00
THIAGO CARDOSO PEREIRA	6732042-2	007	0108	008	09:00
THIAGO CASAGRANDE OMETTO	6761378-0	007	0108	008	09:00
THIAGO DE GOES ASSEM	6762494-4	004	0105	014	09:00
THIAGO DE OLIVEIRA SOARES	6726581-2	004	0105	014	09:00
THIAGO DESIDERIO DA SILVA	6946236-4	003	0102	015	09:00

THIAGO FELICIO PANDOLFO	6847249-8	007	0108	008	09:00
THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	6947405-2	003	0102	015	09:00
THIAGO FELIPE DUARTE SPAZIANI	6760700-4	007	0108	008	09:00
THIAGO FLORIANO DA CRUZ	6739821-9	007	0108	008	09:00
THIAGO HARDER DE BARROS	6865200-3	004	0105	014	09:00
THIAGO JOSE TESKI DOS SANTOS	6948084-2	011	0109	008	09:00
THIAGO KERGES DE MENEZES	6949285-9	007	0108	008	09:00
THIAGO LUIZ CAETANO	6737724-6	004	0105	014	09:00
THIAGO LUIZ VIEIRA NOGUEIRA	6891502-0	004	0105	014	09:00
THIAGO MACHADO MACEDO	6725001-7	004	0105	014	09:00
THIAGO MAXIMO DA SILVA	6724126-3	010	0109	003	09:00
THIAGO SARTORI	6734549-2	010	0109	003	09:00
THIAGO SENA RODRIGUES DA SILVA	6723956-0	007	0108	008	09:00
THIERES BRUNO FLORES PINHO	6733848-8	003	0102	015	09:00
THIERRY HENRIQUE LAIA TIAGO	6893314-2	012	0104	012	09:00
THULIO PATTO GRACIANO CUNHA	6882651-6	011	0109	008	09:00
TIAGO COELHO DOS SANTOS	6929808-4	003	0102	015	09:00
TIAGO HENRIQUE FERREIRA	6910676-2	008	0104	006	09:00
TIAGO LOPES	6942267-2	014	0103	011	09:00
TIAGO SOUZA DE PAULA	6722629-9	005	0103	003	09:00
TIAGO VELOSO GOMES	6731743-0	007	0108	008	09:00
UBIRACI SANTOS DE LIMA	6788849-6	006	0101	009	09:00
UBIRATA DE ARAUJO	6721721-4	004	0105	014	09:00
URIEL DE SOUZA RODRIGUES	6941569-2	003	0102	015	09:00
URIGUELSON RICHARD SANCHEZ MACEDO	6723728-2	004	0105	014	09:00
VAGNER ALEXANDRE DA SILVA	6948593-3	012	0104	012	09:00
VAGNER VALERIO COUTINHO	6757060-7	012	0104	012	09:00
VALANIA MATOS POLLI	6804102-0	007	0108	008	09:00
VALDECIR DE OLIVEIRA CARVALHO	6939869-0	003	0102	015	09:00
VALDECIR ROGERIO DE ARRUDA	6945006-4	003	0102	015	09:00
VALDEMAR ANTONIO FELIPPE	6921539-1	001	0101	006	09:00
VALDEMIR MIGUEL DOS SANTOS	6859597-2	001	0101	006	09:00
VALDINEI NASCIMENTO DA SILVA	6723080-6	004	0105	014	09:00
VALDIRENE APARECIDA DA SILVA	6812241-1	008	0104	006	09:00
VALDOMIRO ALVES GOMES	6908568-4	006	0101	009	09:00
VALERIA APARECIDA GOMES	6925122-3	001	0101	006	09:00
VALFREDO MIGUEL PONCIO GALANTE	6934444-2	007	0108	008	09:00
VALMIR DIAS	6763384-6	004	0105	014	09:00
VALTER FERREIRA LIMA	6904805-3	004	0105	014	09:00
VALTER MASSAO HACIMOTO	6906025-8	012	0104	012	09:00
VALTER TORATI JUNIOR	6721932-2	004	0105	014	09:00
VANDELICIO FERNANDES LOPES	6738610-5	010	0109	003	09:00
VANDERLEI ANTEDOMENICO JUNIOR	6899154-1	010	0109	003	09:00
VANDERLEI JACINTO	6949861-0	004	0105	014	09:00
VANDERLEI MASSAROTO	6784868-0	004	0105	014	09:00
VANDERLENE PACHECO DOS ANJOS	6724726-1	001	0101	006	09:00
VANESSA CAROLINE FAGANELLO	6905579-3	007	0108	008	09:00
VANESSA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	6943233-3	008	0104	006	09:00
VANESSA CRISTINA DE ALMEIDA	6743197-6	007	0108	008	09:00
VANESSA DE ANDRADE AZEVEDO	6738527-3	007	0108	008	09:00
VANESSA ELLEN ALVES MIRANDA	6769129-3	001	0101	006	09:00
VANESSA MESCOLOTTI GARCIA	6875136-2	007	0108	008	09:00
VANESSA NICOLAI MARINHO	6721909-8	007	0108	008	09:00
VANESSA PASQUEVIS ASSIS	6949692-7	001	0101	006	09:00
VANESSA REGINA DE MELLO	6945588-0	003	0102	015	09:00
VANESSA SANTANA LOBO	6903984-4	013	0103	009	09:00
VANESSA VISENTIN	6722790-2	007	0108	008	09:00
VANEZA IARA CALDARI TELES BOLDRIN	6734679-0	007	0108	008	09:00
VANIA FOGACA SERRARBO MARGATO	6904651-4	007	0108	009	09:00
VANIA MOURA DE MORAES	6721544-0	007	0108	009	09:00
VANIELE CAMILA GOMES PIERASSO	6944285-1	007	0108	009	09:00
VANTUIR RODRIGUES DA SILVA	6730469-9	004	0105	014	09:00
VANUZIA ALVES MIRANDA	6767783-5	001	0101	006	09:00
VERISSIMO DA SILVA	6727045-0	004	0105	014	09:00
VICTOR AUGUSTO RIBEIRO CORAL	6945712-3	007	0108	009	09:00
VICTOR CAMILLO LEAL BAPTISTA	6739151-6	007	0108	009	09:00
VICTOR CAMILLO LEAL BAPTISTA	6950573-0	001	0101	006	09:00
VICTOR CRISTIANO FRANCHITO SCHIAVINATO	6739609-7	010	0109	003	09:00
VICTOR DE CAMARGO	6739768-9	007	0108	009	09:00
VICTOR DE GODOI ELESBAO	6949179-8	003	0102	015	09:00
VICTOR GUILHERME ELEUTERIO DA SILVA	6951262-0	001	0101	006	09:00
VICTOR HENRIQUE GUTIERRES DE LIMA	6740654-8	007	0108	009	09:00
VICTOR MARCELO VICENTINI CAVALCANTE	6864617-8	010	0109	003	09:00
VICTOR ROBERTI CAMOLESI	6922609-1	007	0108	009	09:00
VICTOR SILVA ALTARUGIO	6892818-1	010	0109	003	09:00
VICTOR SPERANDIO NAZATO	6751363-8	007	0108	009	09:00
VICTORIA CARVALHO GOUVEIA BRANCO	6950210-2	007	0108	009	09:00
VINIA SANDRS	6785864-3	007	0108	009	09:00
VINICIO ANTONIO DE SOUZA	6919230-8	003	0102	015	09:00
VINICIO ANTUNES MACHADO	6722714-7	004	0105	014	09:00
VINICIUS ALCANTARA GUERRA LEONE	6935974-1	007	0108	009	09:00
VINICIUS ALMEIDA BARCELLOS	6759561-8	011	0109	008	09:00
VINICIUS ARAUJO ALVES	6731641-7	007	0108	009	09:00
VINICIUS BARBIERI	6908400-9	007	0108	009	09:00
VINICIUS BARBIERI	6908404-1	001	0101	006	09:00
VINICIUS BORTOLETO	6940456-9	011	0109	008	09:00
VINICIUS BUDEIZ	6720855-0	014	0103	011	09:00
VINICIUS DA MATA BARBOSA	6729861-3	002	0103	008	09:00
VINICIUS EUGENIO MOREIRA	6721087-2	014	0103	011	09:00
VINICIUS FACCI FENELON	6822827-9	012	0104	012	09:00
VINICIUS FINOTTI ANDRADE	6931156-0	007	0108	009	09:00
VINICIUS FREITAS FORTI	6720887-8	001	0101	006	09:00
VINICIUS GRIGOLIN SANTOS	6723206-0	004	0105	014	09:00
VINICIUS GUSTAVO GALLO	6950193-9	007	0108	009	09:00
VINICIUS LEME PAQUES	6745242-6	007	0108	009	09:00
VINICIUS SPENCER NALLI	6841195-2	001	0101	006	09:00
VINICIUS STENICO CORRER	6722684-1	007	0108	009	09:00
VINICIUS VALERIANO BERALDO	6950145-9	007	0108	009	09:00
VITALINO LUIZ DE ARAUJO NETO	6950888-7	004	0105	015	09:00
VITHORIA PEREIRA DOS SANTOS	6737296-1	007	0108	009	09:00
VITOR AUGUSTO DE SOUSA	6762518-5	014	0103	011	09:00
VITOR BRANDAO DANTAS	6758755-0	011	0109	008	09:00

VITOR DE MORAES MONTEIRO	6779525-0	012	0104	012	09:00
VITOR GABRIEL DE SOUZA	6894473-0	003	0102	015	09:00
VITOR GALVAO GAGNO	6735526-9	012	0104	012	09:00
VITOR LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	6898641-6	007	0108	009	09:00
VITOR OTAVIO TABAI	6944725-0	003	0102	015	09:00
VITORIA CRISTINA DE OLIVEIRA FAHL	6923106-0	007	0108	009	09:00
VITORIA FERRAGUT MARQUES SILVA	6735397-5	007	0108	009	09:00
VITORIA POSSETTI LUIZ	6725941-3	007	0108	009	09:00
VITORIA SAN JUAN BACCHIN	6731541-0	007	0108	010	09:00
VITORIA VIEIRA RAMOS DA SILVA	6723654-5	007	0108	010	09:00
VIVIANA ZAMBELLO OLIVEIRA	6727064-6	003	0102	015	09:00
VIVIANE BARBOSA DA FORTUNA SILVA	6725631-7	004	0105	015	09:00
VIVIANE CHRISTINE SILVA	6950743-0	007	0108	010	09:00
VIVIANE DOMINGUES SILVA RIGO	6922960-0	007	0108	010	09:00
VIVIANE LOIOLA DA SILVA	6928794-5	007	0108	010	09:00
VIVIANE RODRIGUES VIEIRA	6726865-0	001	0101	006	09:00
VIVIANE SILVA CORREA NUNES	6727204-5	004	0105	015	09:00
VIVIANE VICENTE DA SILVA DOMINGOS	6788001-0	007	0108	010	09:00
VLAMIR JOSE ZOCCA	6763742-6	004	0105	015	09:00
WADSON APARECIDO DE OLIVEIRA VIEIRA	6729475-8	004	0105	015	09:00
WAGNER DANTAS MELO	6908729-6	011	0109	008	09:00
WAGNER DOS SANTOS MOURA	6727875-2	008	0104	006	09:00
WAGNER JOSE DE MELO	6919658-3	007	0108	010	09:00
WAGNER JUNIOR RUAS CHAVES	6940831-9	002	0103	008	09:00
WAGNER LUIZ VICTORIO DOS SANTOS	6900768-3	002	0103	008	09:00
WAGNER MARTINS DE FREITAS	6950803-8	004	0105	015	09:00
WAGNER MORAES GALLO	6949965-9	007	0108	010	09:00
WAGNER PENTEADO MONDINI	6753250-0	010	0109	003	09:00
WAGNER SANCHES RIBEIRO	6945568-6	004	0105	015	09:00
WAGNER VILAR DE CARVALHO	6724742-3	010	0109	003	09:00
WALDEMAR RASERA JUNIOR	6905261-1	002	0103	008	09:00
WALLACE DE SOUZA GOMES	6728172-9	010	0109	003	09:00
WALLACE NOGUEIRA GOMES DE OLIVEIRA	6839932-4	004	0105	015	09:00
WALTER AUGUSTO BENTO SILVA	6929841-6	008	0104	006	09:00
WALTER GARCIA	6732609-9	008	0104	006	09:00
WALTTHENNY DE MOURA SOUSA GONCALVES	6890428-2	007	0108	010	09:00
WASHINGTON LUIS ANTONIO	6948587-9	010	0109	003	09:00
WASHINGTON LUIS DE MORAES WASHINGTON	6833929-1	008	0104	006	09:00
WASHINGTON LUIS JULIANI	6721108-9	010	0109	003	09:00
WASHINGTON SILVA ROCHA	6906501-2	001	0101	006	09:00
WEBERTON DOS SANTOS PIRES	6725319-9	004	0105	015	09:00
WELBERT JAELCIO BIANO SILVA	6743920-9	007	0108	010	09:00
WELBERT JAELCIO BIANO SILVA	6743923-3	001	0101	006	09:00
WELLINGTON BONIFACIO DA SILVA	6797024-9	004	0105	015	09:00
WELLINGTON FERNANDO MARSON	6720782-0	012	0104	012	09:00
WELLINGTON HIKARU KUMAGAI	6920240-0	010	0109	003	09:00
WELLINGTON LIMA SANTANA	6946806-0	001	0101	006	09:00
WELLINGTON NUNES DE BRITO	6720747-2	004	0105	015	09:00
WELTO MACHDO DE OLIVEIRA	6725971-5	004	0105	015	09:00
WENDELL GLAUSSENN RODRIGUES FEITOSA	6727901-5	003	0102	015	09:00
WENDELL LUIZ RIBEIRO	6822323-4	003	0102	015	09:00
WERIK DE SOUSA SANTANA	6872434-9	012	0104	012	09:00
WESLEY DE JESUS EPIFANIO	6946752-8	007	0108	010	09:00
WESLEY MACEDO	6723527-1	007	0108	010	09:00
WESLEY MARINHO	6725663-5	004	0105	015	09:00
WESLEY OLIVEIRA DA SILVA MENEZES	6721377-4	007	0108	010	09:00
WESLEY PANTALEAO ALVES DE OLIVEIRA	6916604-8	004	0105	015	09:00
WEVERTON LUSIANO VIDAL	6950059-2	008	0104	006	09:00
WILIAN BALDASSO	6734634-0	007	0108	010	09:00
WILIAN NASCIMENTO SANTOS	6903237-8	011	0109	008	09:00
WILLIAM CESAR DE ALBUQUERQUE	6729423-5	004	0105	015	09:00
WILLIAM CORREA DE ALMEIDA	6720843-6	004	0105	015	09:00
WILLIAM DOS SANTOS PEREIRA	6728519-8	008	0104	006	09:00
WILLIAM GABRIEL GONCALVES	6914136-3	003	0102	015	09:00
WILLIAM GABRIEL GONCALVES FILHO	6877828-7	003	0102	015	09:00
WILLIAM HENRIQUE DE BRITO	6736030-0	004	0105	015	09:00
WILLIAM MENEGALI	6725853-0	001	0101	006	09:00
WILLIAM PRADO	6950211-0	013	0103	009	09:00
WILLIAM RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	6859348-1	003	0102	015	09:00
WILLIAM RODRIGO FELIPE	6947564-4	007	0108	010	09:00
WILLIAM SOUZA DE CAMARGO	6869043-6	007	0108	010	09:00
WILLIAM SOUZA TAVARES	6949199-2	007	0108	010	09:00
WILLIAM CAVALCANTE COELHO	6720847-9	003	0102	015	09:00
WILLIAM DA SILVA FERREIRA	6723486-0	004	0105	015	09:00
WILLIAM FELIPE CUSTODIO	6941574-9	007	0108	010	09:00
WILLIAM JARDIM RAMOS DA SILVA	6722126-2	004	0105	015	09:00
WILLIAM JORGE LEITE	6942429-2	004	0105	015	09:00
WILLIAM OLIVEIRA FERNANDES	6731293-4	011	0109	008	09:00
WILLIAM PABLO MEDINA	6744244-7	014	0103	011	09:00
WILLIAM RIBEIRO RODRIGUES	6785382-0	002	0103	008	09:00
WILLIAM ROBERTO PADILHA	6722277-3	004	0105	015	09:00
WILLIAMS ALVES CORREIA	6896329-7	004	0105	015	09:00
WILLIS SANTANA DE JESUS	6721799-0	004	0105	015	09:00
WILSON SABBADIN	6912665-8	008	0104	006	09:00
WINICIOS COSTA SOUSA	6726121-3	008	0104	006	09:00
YALANE JOICE LIMA SANTOS	6918854-8	007	0108	010	09:00
YAN VINICIUS KELLER	6723355-4	004	0105	015	09:00
YASMIN OSANA MARQUES	6903673-0	007	0108	010	09:00
YASMIN TEIXEIRA FRANCO BENTO	6749870-1	007	0108	010	09:00
YNGRID TREVISAN	6737534-0	007	0108	010	09:00
YURI FELTRIM PEROBELI CANDIDO	6761461-2	010	0109	003	09:00
YURI PEREIRA MACHI	6824301-4	007	0108	010	09:00
ZACARIAS DOS SANTOS CORDEIRO	6724381-9	004	0105	015	09:00
ZAQUEU RAMOS PAIXAO	6720754-5	004	0105	015	09:00
ZIRLEY ARANTES VICTORINO	6881514-0	007	0108	010	09:00
ZIZOIR DOS SANTOS	6938704-4	008	0104	006	09:00

O candidato poderá consultar seu local individualmente na área do candidato em LOCAL DE PROVA.

Comissão Especial de Concurso Público

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PRIMEIRO EXPEDIENTE

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 3) Não há Tribuna Popular
- 4) Não há Entrega de Moção

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Moção Nº 149/2024

Autoria: André Gustavo Bandeira

De Aplausos ao Sr. Irineu Guerreiro Junior pelos seus 20 anos de carreira como “Palhaço Bang”, dedicando-se à arte do entretenimento e da alegria em Piracicaba e região.

Requerimento Nº 818/2024

Autoria: André Gustavo Bandeira

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre operação tapa buracos na Rua Presidente Venceslau Braz, Jardim Camargo, objeto da Indicação nº 2187/24.

Requerimento Nº 819/2024

Autoria: André Gustavo Bandeira

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a operação tapa buraco na Rua Zulmira Ferreira do Vale, Nova Suíça, objeto da Indicação nº 2188/24.

Requerimento Nº 820/2024

Autoria: André Gustavo Bandeira

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o corte de mato no terreno localizado na Rua Pedro Carlos Barbosa, Bairro Água Branca, objeto da Indicação nº 2227/24.

Requerimento Nº 821/2024

Autoria: André Gustavo Bandeira

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a operação tapa buraco na Rua Aujovil Martini, Bairro Dois Córregos, objeto da Indicação nº 2179/24.

Requerimento Nº 822/2024

Autoria: André Gustavo Bandeira

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre poda de árvore na Rua Barão de Piracicamirim, Bairro São Dimas, objeto da indicação nº 2174/24.

Requerimento Nº 823/2024

Autoria: André Gustavo Bandeira

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre operação de recapeamento do cruzamento da Rua Dona Eugênia com prosseguimento na Garcia Bueno, no cruzamento com Av. Prof. Alberto Vollet Sachs, objeto da Indicação nº 2172/24.

Requerimento Nº 825/2024

Autoria: André Gustavo Bandeira

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre manutenção, limpeza e iluminação na Rua Visconde do Rio Branco, atrás da Santa Casa, objeto da Indicação nº 2157/24.

Requerimento Nº 826/2024

Autoria: Gustavo Pompeo

Voto de Congratulações à Beatriz Vitória Moreira Sampaio pela participação no Programa “Aluno Tutor do Google for Education”.

Requerimento Nº 827/2024

Autoria: Gustavo Pompeo

Voto de Congratulações à Rafaela Mendes pela participação no Programa “Aluno Tutor do Google for Education”.

Requerimento Nº 828/2024

Autoria: Gustavo Pompeo

Voto de Congratulações à Rafaela Santarato de Carvalho pela participação no Programa “Aluno Tutor do Google for Education”.

Requerimento Nº 829/2024

Autoria: André Gustavo Bandeira

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre corte de mato no terreno localizado na Travessa Jose Basílio de Camargo, esquina com a Rua Dr. Luís Faria de Lemos Pinheiro, Bairro Vila Monteiro, objeto da Indicação nº 2143/24.

Requerimento Nº 830/2024

Autoria: André Gustavo Bandeira

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os reparos na valeta localizada na interseção da Avenida Dona Francisca com a Rua Américo Brasileiro, Bairro Vila Rezende, objeto da Indicação nº 1958/24.

Requerimento Nº 831/2024

Autoria: André Gustavo Bandeira

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre corte de mato, capinação, limpeza e recolhimento dos entulhos localizado na Rua Alvares Florence, Bairro Santa Rosa Ipês, objeto da Indicação nº 520/24.

Requerimento Nº 832/2024

Autoria: Gustavo Pompeo

Voto de Congratulações à Comunidade Terapêutica “Estância Dolce Vita”, em reconhecimento ao apoio fundamental prestado durante a Semana de Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas.

Requerimento Nº 833/2024

Autoria: André Gustavo Bandeira

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a merenda escolar para crianças com transtorno do espectro autista com seletividade alimentar.

Requerimento Nº 834/2024

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai

Voto de Congratulações ao restaurante Frios Paulista pelos 37 anos de serviços prestados.

Requerimento Nº 835/2024

Autoria: Cássio Luiz Barbosa

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação de um redutor de velocidade (lombada) na Rua Sebastião Aparecido Nunes, Bairro Jardim Planalto, objeto da Indicação nº 3921/23.

Requerimento Nº 836/2024

Autoria: André Gustavo Bandeira

Voto de Congratulações à Dra. Ariane Marinho pelos relevantes serviços prestados à sociedade piracicabana.

Requerimento Nº 837/2024

Autoria: Gustavo Pompeo

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre operação tapa buraco em toda extensão da Rua Cristiano Mathiensen, Jardim São Francisco.

Requerimento Nº 838/2024

Autoria: Antonio Sérgio Rosa de Oliveira

Voto de Congratulações à Mississipi Jazz Band pela sua extraordinária atuação durante realização da turnê nacional e internacional.

Requerimento Nº 839/2024

Autoria: Antonio Sérgio Rosa de Oliveira

Solicita informações ao Chefe do Executivo, através do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, sobre o polo de atendimento do Bairro de Santa Terezinha.

Requerimento Nº 840/2024

Autoria: Gustavo Pompeo

Voto de Congratulações ao Centro de Apoio ao Dependente “Renascimento”, em reconhecimento ao apoio fundamental prestado durante a Semana de Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas.

Requerimento Nº 841/2024

Autoria: Sílvia Maria Morales

Convoca Secretários Municipais, convida o Senhor Prefeito e demais autoridades para participarem de Audiência Pública referente à discussão sobre o Projeto de Lei 162/2024, a ser realizada no dia 16 de agosto de 2024, sexta-feira, às 14h, no Plenário desta Casa de Leis.

Requerimento Nº 842/2024

Autoria: André Gustavo Bandeira

Voto de Congratulações à empresa “General Chains” pelos 20 anos de fundação e relevantes serviços prestados.

Requerimento Nº 843/2024

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai

Voto de Congratulações à aluna Isadora Pereira França, da “Escola Estadual Alcides Guidetti Zagatto”, pela conquista do 3º lugar na categoria frase, no 4º Concurso Cultural “Paradas pro Sucesso”.

Requerimento Nº 845/2024

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai

Convoca Secretários Municipais, o Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE), a Empresa Mirante, e convida o Senhor Prefeito, representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo (GAEMA), da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb), da Agência Reguladora ARES-PCJ e do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Comdema), bem como demais autoridades e interessados, e toda a população piracicabana para participarem de Audiência Pública para discussão e esclarecimentos sobre extravasamentos de esgoto nos bairros Jardim Abaeté e Potiguar, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2024, às 19h, no Plenário desta Casa de Leis.

Requerimento Nº 846/2024

Autoria: Cássio Luiz Barbosa

Solicita informações ao Chefe do Executivo, através da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial (Semughet), sobre a regularização fundiária do Núcleo Informar de Interesse Social (NIIS), denominado “PANTANAL”, bem como sobre as etapas de urbanização em toda área perimétrica.

Requerimento Nº 847/2024

Autoria: Cássio Luiz Barbosa

Solicita informações ao Chefe do Executivo, sobre corte de árvores na Rua Benjamin Constant, Bairro Paulista, objeto da Indicação nº 2734/23.

Requerimento Nº 848/2024

Autoria: Sílvia Maria Morales

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a afixação de placas de denominação em próprios municipais.

Requerimento Nº 850/2024

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre manutenção de calçada em área verde localizada na Rua Erasto Fonseca, Bairro Terra Rica, objeto da Indicação nº 1735/24.

Requerimento Nº 851/2024

Autoria: Sílvia Maria Morales

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a nova frota de ônibus da empresa “Rápido Sumaré”.

Requerimento Nº 853/2024

Autoria: Acácio Geraldo Souza de Godoy
Voto de Congratulações à nova diretoria da Associação Comercial e Industrial de Piracicaba - ACIPI -, representada pelo Presidente Maurício Benato.

Requerimento Nº 856/2024

Autoria: Sílvia Maria Morales
Convoca Secretários Municipais, o Procurador Geral do Município, o Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto e convida o Senhor Prefeito Municipal e representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo (GAEMA), da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb), da Agência PCJ, dos Comitês PCJ, do Consórcio PCJ, da ARES-PCJ, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Comdema) e dos municípios que interferem diretamente na bacia do Rio Piracicaba e demais autoridades para participarem de Audiência Pública referente à discussão sobre a mortandade de peixes no Rio Piracicaba, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2024, quarta-feira, às 14h, no Plenário desta Casa de Leis.

Requerimento Nº 857/2024

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Solicita informações ao Chefe do Executivo, complementares ao Requerimento nº 702/24, sobre estudos técnicos para análise de possibilidade de extração de árvore localizada na Rua Ernest Mahle, Bairro Vila Rezende, objeto da Indicação nº 3.625/23.

Requerimento Nº 860/2024

Autoria: José Everaldo Borges
Voto de Congratulações à Samira Jacqueline Vicente, filha do "Cidão Pamonheiro", por preservar a Cultura da Pamonha em Piracicaba.

Requerimento Nº 862/2024

Autoria: Wagner Alexandre de Oliveira
Voto de Congratulações ao Sr. Arthur Tibério de Moraes pelo relevante trabalho de voluntariado realizado pelo Grupo "PIRA + LIMPA".

Requerimento Nº 863/2024

Autoria: Wagner Alexandre de Oliveira
Voto de Congratulações à Sra. Helena Olégario Casini pelo relevante trabalho de voluntariado realizado pelo Grupo "PIRA + LIMPA".

Requerimento Nº 864/2024

Autoria: Wagner Alexandre de Oliveira
Voto de Congratulações à Sra. Karina Kirihara Vellochi pelo relevante trabalho de voluntariado realizado pelo Grupo "PIRA + LIMPA".

Requerimento Nº 865/2024

Autoria: Wagner Alexandre de Oliveira
Voto de Congratulações à Sra. Leticia Maria Gimenez pelo relevante trabalho de voluntariado realizado pelo Grupo "PIRA + LIMPA".

Requerimento Nº 866/2024

Autoria: Wagner Alexandre de Oliveira
Voto de Congratulações à Sra. Lorena Tibério de Moraes pelo relevante trabalho de voluntariado realizado pelo Grupo "PIRA + LIMPA".

Requerimento Nº 867/2024

Autoria: Wagner Alexandre de Oliveira
Voto de Congratulações à Sra. Maria Helena de Camargo Padilha pelo relevante trabalho de voluntariado realizado pelo Grupo "PIRA + LIMPA".

Requerimento Nº 868/2024

Autoria: Wagner Alexandre de Oliveira
Voto de Congratulações ao Sr. Murilo da Costa Basualto pelo relevante trabalho de voluntariado realizado pelo Grupo "PIRA+LIMPA".

Requerimento Nº 869/2024

Autoria: Wagner Alexandre de Oliveira
Voto de Congratulações à Sra. Mônica Tibério de Moraes pelo relevante trabalho de voluntariado realizado pelo Grupo "PIRA + LIMPA".

Requerimento Nº 871/2024

Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a fiscalização, atuação e limpeza em terreno localizado na Rua Rubens Óscar Guelli, Bairro Santa Rosa.

Requerimento Nº 877/2024

Autoria: Sílvia Maria Morales
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a supressão da árvore no Parque do Mirante.

Requerimento Nº 881/2024

Autoria: Cássio Luiz Barbosa
Solicita informações ao Chefe do Executivo, através da Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria (Semozel), sobre instalação de braço para postes de iluminação e colocação de lâmpadas na Estrada Juliano Belini, próximo ao Bairro Santa Rita Avenças, objeto da Indicação nº 1810/24.

Requerimento Nº 882/2024

Autoria: Paulo Roberto de Campos
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a coleta de lixo hospitalar e resíduos que era de competência da Prefeitura e deixou de ser, passando a ser cobrado taxa sobre referido trabalho de hospitais e clínicas.

Requerimento Nº 883/2024

Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as obras realizadas na Estrada Sra. Antonia Lídia de Almeida Barros, Bairro Campestre.

Requerimento Nº 884/2024

Autoria: Ary de Camargo Pedroso Júnior
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação de lombada no Bairro Algodoal, objeto da Indicação nº 549/21.

Requerimento Nº 885/2024

Autoria: Ary de Camargo Pedroso Júnior
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a demora para entrega do documento de iden-

tificação aos portadores de fibromialgia no Município, conforme Decreto Municipal nº 19.387/22 que regulamenta a Lei nº 9.750/22.

Requerimento Nº 886/2024

Autoria: Gustavo Pompeo
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a disponibilidade de órtese Baruk.

Requerimento Nº 887/2024

Autoria: Gustavo Pompeo
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a disponibilidade de especialista em nefrologia infantil.

Requerimento Nº 888/2024

Autoria: Gustavo Pompeo
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre disponibilidade de cirurgia de laqueadura.

Requerimento Nº 889/2024

Autoria: Gustavo Pompeo
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre disponibilidade de exame de ressonância magnética.

Requerimento Nº 890/2024

Autoria: Gustavo Pompeo
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre disponibilidade de exame de eco-doppler.

Requerimento Nº 891/2024

Autoria: Gustavo Pompeo
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre disponibilidade de exame de holter.

Requerimento Nº 892/2024

Autoria: Gustavo Pompeo
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre disponibilidade de exame de EEG.

Requerimento Nº 893/2024

Autoria: Gustavo Pompeo
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre exame de Ressonância Magnética.

Requerimento Nº 894/2024

Autoria: Gustavo Pompeo
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre disponibilidade de cirurgia de laqueadura.

Requerimento Nº 895/2024

Autoria: Gustavo Pompeo
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre disponibilidade de exame de colonoscopia.

Requerimento Nº 896/2024

Autoria: Gustavo Pompeo
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre disponibilidade de cirurgia.

Requerimento Nº 897/2024

Autoria: Cássio Luiz Barbosa
Solicita informações ao Chefe do Executivo, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes (Semuttran), sobre a implantação de uma proteção que possa coibir graves acidentes na Rua Antônio de Pádua, Bairro Kobaiat Líbano.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 3/2024

Autoria: Thiago Augusto Ribeiro
Revoga expressamente a Lei nº 8.238/15, que dispõe sobre a proibição do uso de aparelhos de telefonia móvel no interior das instituições bancárias no Município.

Projeto de Lei Nº 72/2024

Autoria: Thiago Augusto Ribeiro
Denomina de "Antonio Zinsly" via pública no Loteamento Jardim das Oliveiras, Bairro Conceição.

Projeto de Lei Nº 75/2024

Autoria: Thiago Augusto Ribeiro
Denomina de "Antonio Zinsly Júnior" via pública no Loteamento Jardim das Oliveiras, Bairro Conceição.

Projeto de Lei Nº 119/2024

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Dispõe sobre a implantação de sistema de monitoramento por câmeras de vídeo nas áreas externas de boates, bares, casas de diversão, casas noturnas, casas de show e similares, e dá outras providências (com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 79/2024

Autoria: Thiago Augusto Ribeiro
Denomina de "Aparecida de Toledo Gibério" via pública no Loteamento Jardim das Oliveiras, Bairro Conceição.

Projeto de Lei Nº 120/2024

Autoria: André Gustavo Bandeira
Denomina de "Luiz Antonio Bandeira" via pública no Loteamento Parque dos Laranjais, Bairro Dona Antônia.

Projeto de Lei Nº 121/2024

Autoria: André Gustavo Bandeira
Denomina de "Maria Antonia Thomaziello Valério de Souza" via pública no Loteamento Parque dos Laranjais, Bairro Dona Antônia.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores
Primeiro Orador: Ver. José Antonio Pereira

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
(Resolução nº 05/07)

PORTARIA Nº 43, DE 1 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, BARBARA LUANA BERTO, para exercer o cargo comissionado de Assessora Chefe de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência D5, criado pela Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 1 de agosto de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 1 de agosto de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA
- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial

Piracicaba, 30 de julho de 2024.

Parecer nº.- 002/2024

Interessado – ELRING KLINGER DO BRASIL LTDA.

Assunto – Inclusão no Programa de Incentivo ao Setor Automotivo

Prezado Senhor,

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, em reunião, os membros do COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial analisaram o pedido da Empresa ELRING KLINGER DO BRASIL LTDA., referente à Inclusão no Programa Especial de Incentivo ao Setor Automotivo do Município de Piracicaba e ressarcimento dos valores pagos de IPTU, poder de polícia e taxas de licença.

Conforme Art.7º, Capítulo III, da Lei 6336/2008 e suas alterações - Caberá ao COMEDIC analisar e emitir parecer a respeito de cada empresa selecionada no EDITAL DE SELEÇÃO, o qual foi habilitado através do Decreto 13.808/2010, estabelecendo que as propostas deveriam ser entregues até às 11 horas do dia 04 de novembro de 2010, no 6º andar do Centro Cívico, conforme apresentação de projeto constantes no Item 7.3 do anexo.

Diante do exposto acima informamos que no momento não há nenhum Edital de Seleção para aquisição desses benefícios.

Atenciosamente,

RAFAEL DOMARCO ALOISI
Presidente do COMEDIC



Conselho Municipal da Mulher

**EDITAL 001/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER**

A Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 7.235, de 14 de dezembro de 2011, modificada pela lei nº 9.967 de 09 de outubro de 2023, torna público o Edital de Chamamento para a eleição da sociedade civil organizada para indicação e posterior eleição das representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, para o biênio 2024-2026, cujo processo obedecerá as seguintes instruções:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Art. 1º Constitui objeto desse edital o processo de eleição de 14 representantes da sociedade civil, sendo 7 titulares e 7 suplentes, com comprovada atuação no âmbito dos direitos da mulher.

CLÁUSULA 2ª – DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER

Art. 2º O Conselho Municipal da Mulher constitui-se em importante instrumento democrático de discussão, deliberação e formulação de diretrizes e promoção em todos os níveis da Administração Direta e Indireta, de atividades que visem a defesa dos direitos da mulher, a fim de garantir a igualdade de oportunidades, de forma a assegurar às mulheres a promoção da cidadania plena e eliminação de todas as formas de discriminação.

CLÁUSULA 3ª – DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º O Conselho Municipal da Mulher, será composto por representantes titulares e suplentes do Poder Público e da sociedade civil eleitas dentre os segmentos dos movimentos sociais organizados, universidades, sindicatos, associações de classe e representantes de profissionais que estejam envolvidas no desenvolvimento e defesa dos interesses e direitos da mulher, conforme Lei nº 6.246 de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 7.235, de 14 de dezembro de 2011, modificada pela lei nº 9.967 de 09 de outubro de 2023.

CLÁUSULA 4ª – DAS VAGAS

Art. 4º O Conselho na Municipal da Mulher será composto por 28 (vinte e oito) Conselheiras, a saber:

a) Representantes do Poder Público: 07 (sete) mulheres titulares e 07 (sete) mulheres suplentes, indicadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, Guarda Civil Municipal (Patrulha Maria da Penha) e pelas respectivas Secretarias de: Educação; de Saúde; de Assistência e Desenvolvimento Social; de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e da Ação Cultural.

b) Representantes da Sociedade Civil: 07 (sete) mulheres titulares e 07 (sete) suplentes, eleitas dentre os segmentos dos movimentos sociais organizados, universidades, sindicatos, associações de classe legalmente constituídas, não necessitando a indicada fazer parte do quadro funcional da entidade eleita.



Parágrafo único. Somente poderão concorrer pessoas e entidades de classe que atuem efetivamente no Município, e que tenham comprovada atuação no âmbito dos direitos da mulher.

CLÁUSULA 5ª – DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, constituída por 3 membros, sendo: Fabiana Menegon de Campos, Valéria Júlia Patriani e Juliana Damianes Baccarin.

Art. 6º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- . Garantir a lisura no processo de eleição para a composição das representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Mulher;
- . Conduzir e acompanhar a realização da Assembleia Geral, até o final dos trabalhos;
- . Referendar o credenciamento das participantes no processo eleitoral;
- . Fazer publicar em imprensa local de ampla visibilidade a relação das eleitas;
- . Julgar as impugnações das candidatas;
- . Deliberar sobre a validade ou anulação do voto;
- . Dirimir as dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste Edital;
- . Homologar os resultados finais, elaborando Ata da Assembleia Geral, que deverá ser assinada por todos os componentes da Comissão Eleitoral, após o término do processo de apuração.

Art. 7º As atividades da Comissão Eleitoral obedecerão ao Regimento Interno, às normas suplementares e o edital de convocação.

Art. 8º A Comissão Eleitoral é temporária e deverá ao final do processo apresentar à Secretaria de Governo, ata de assembleia da eleição devidamente assinada para publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 6ª – DAS CONVOCADAS

Art. 9º Para a realização da eleição das representantes da sociedade civil, a Secretaria Municipal de Governo deverá enviar convite aos movimentos sociais organizados, universidades, sindicatos e associações de classe, que estejam direta ou indiretamente envolvidas com as questões inerentes ao Conselho, para que estas indiquem representantes para participar da eleição do Conselho Municipal da Mulher.

Art. 10o. Será deferida a indicação de apenas 01 (uma) mulher titular e 01 (uma) mulher suplente por entidade da sociedade civil

Parágrafo único. As entidades da sociedade civil que tiverem suas representantes eleitas para a composição do colegiado, ficam obrigadas a promover as condições necessárias para a efetiva participação destas, no exercício da função de Conselheiras, titular ou suplente, no Conselho Municipal da Mulher, durante os exercícios de 2024 a 2026.



CLÁUSULA 7ª – DAS INDICAÇÕES DAS CANDIDATAS E DELEGADAS (os)

Art. 11o. Poderão candidatar-se a representante da sociedade civil junto o Conselho Municipal da Mulher: mulheres indicadas pelas entidades dos segmentos descritos neste regimento, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em Piracicaba (SP), em pleno gozo dos direitos políticos, com comprovada atuação no âmbito dos direitos da mulher, não sendo obrigatória a participação da indicada no quadro de funcionários da entidade, conforme art. 4º §2º do Regimento Interno do Conselho aprovado pelo Decreto nº 16.308/2015 e suas alterações e art 99 da Lei nº 6.246/08 e suas alterações.

Parágrafo único. Podem ser indicadas mulheres transexuais como Conselheiras desde que submetidas aos mesmos critérios estabelecidos neste capítulo, conforme §9º do Art. 4º do Regimento Interno do Conselho aprovado pelo Decreto nº 16.308/2015 e suas alterações.

Art. 12o. Cada entidade da sociedade civil, deverá indicar 1 (um) único (a) Delegado (a) a ela vinculado (a) que seja maior de 18 anos, residente e domiciliado (a) em Piracicaba (SP).

Art. 13o. Nos termos do art. 12, retro, deve se entender por vinculado à entidade da sociedade civil, a pessoa que tenha sido eleita e empossada por Assembleia, bem como funcionário (a) que atue de forma efetiva na área de garantia dos direitos, desenvolvimento e defesa dos interesses e direitos da mulher.

Art. 14o. Poderá votar nas candidatas cadastradas indicadas pelas entidades no Conselho, somente o (a) delegado (a) formalmente indicado (a) pelas respectivas diretorias de sua entidade.

Art. 15o. Não poderá ser indicada como representante das entidades para fazer parte do Conselho Municipal da Mulher, pessoa que direta ou indiretamente ocupe cargo eletivo, emprego público, cargo ou função de confiança, na administração pública do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 16o. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público no processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal da Mulher.

CLÁUSULA 8ª – DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS E DELEGADOS

Art. 17o. As inscrições, tanto para delegados (as) quanto para candidatas, deverão ser realizadas no período de 05 a 15 de agosto de 2024, através do e-mail smg@piracicaba.sp.gov.br, com o assunto “ELEIÇÕES CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER”.

Art. 18o. Para as inscrições de candidatas e delegados (as) da sociedade civil, deverão ser apresentados o (s) Formulário (s) anexo, devidamente preenchido (s) e os documentos comprobatórios abaixo:

. Ofício em papel timbrado assinado pelo presidente ou representante legal que conste em ata



de eleição, endereçado ao Prefeito Municipal, com a indicação das representantes Titular e Suplente e Delegado (a) (modelo anexo); cópia simples da ata de eleição da diretoria vigente, registrada em cartório, cópias simples do RG, CPF (ou CNH), título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, comprovante de residência (últimos 90 dias) e ficha de inscrição das indicadas (modelo anexo)

Em caso de falta de qualquer um dos documentos no ato da inscrição, a mesma não será recebida. Não serão aceitos quaisquer documentos por meio físico.

§1º. A Comissão Eleitoral realizará análise para verificar se as entidades inscritas se enquadram nos critérios estabelecidos neste edital, e emitirá parecer deferindo ou indeferindo a solicitação, que será assinada por 2 (dois) dos seus membros.

§2º. O deferimento ou indeferimento do Formulário de Inscrição das concorrentes, será comunicado via e-mail às candidatas da sociedade civil, com as justificativas em caso de indeferimento, e será publicado no Portal dos Conselhos e Diário Oficial.

§3º. Das inscrições indeferidas, caberão um único recurso no prazo de 3 (três) dias úteis da data do recebimento do comunicado do indeferimento, através de ofício a ser protocolado na Secretaria Municipal de Governo, tendo a Comissão Eleitoral o mesmo prazo para respondê-los.

§4º. A Comissão Eleitoral e Secretaria Municipal de Governo publicará no Portal dos Conselhos e Diário Oficial, a relação da sociedade civil e das entidades habilitadas a votar e serem votadas.

§5º. Caso o número de candidatas seja inferior a 14 (catorze), o prazo para inscrições e demais fases desse pleito poderão ser alteradas pela Comissão Eleitoral e/ou Secretaria de Governo, que encaminhará a devida publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 9ª – DO LOCAL, DIA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

Art. 19º. A eleição das representantes da sociedade civil para o mandato de Conselheira do Conselho Municipal da Mulher, será realizada no dia 05 de setembro de 2024 das 16h00 às 18h00, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Cristiano Cleopath 1902, bairro Alemães, nesta cidade e Estado.

Parágrafo único. No ato do credenciamento, será obrigatória a apresentação de documento de identificação (RG ou CNH) das candidatas e delegados (as).

CLÁUSULA 10ª – DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Art. 20º. A eleição se dará por voto direto, secreto e presencial pelos (as) Delegados (as) devidamente inscritos das entidades da sociedade civil, sendo que cada Delegado (a) terá direito a 3 (três) votos.

Parágrafo único: o local definido para votação será especialmente preparado pela Comissão Eleitoral e equipe de apoio, contendo urna lacrada, espaço reservado para votação e demais



materiais e equipamentos necessários para o pleito.

Art. 21o. A Assembleia será instalada pelo (a) Presidente da Comissão Eleitoral, em primeira convocação às 16h00 e com início no máximo até às 16h15.

Art. 22o. Após ser instalada a Assembleia, a Presidente da Comissão Eleitoral fará a leitura das disposições sobre o processo de eleição descrito a seguir:

Art. 23o. Após a leitura das normas estabelecidas para o processo de eleição, a Presidente da Comissão Eleitoral será denominada Presidente da Assembleia e nomeará 1 (um) secretário (a) e 2 (dois) receptores de votos para composição da mesa, entre os membros da comissão eleitoral e representantes do poder público.

Parágrafo único. Não poderão compor a mesa receptora de votos, cônjuges e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos.

Art. 24o. A Presidente da Assembleia anunciará os nomes das candidatas da sociedade civil e respectivas entidades que representam (movimentos sociais organizados, universidades, sindicatos e associações de classe).

Art. 25o. A eleição será secreta, com cédulas rubricadas pela Presidente da Assembleia e entregue a cada Delegado (a).

§1º. A cédula oficial de votação será impressa pela Secretaria Municipal de Governo, nela contendo os nomes de todas as candidatas em ordem alfabética, e as entidades de classe que representam. Serão elegíveis apenas as representantes indicadas das entidades civis habilitadas pelo processo.

§2º. Ao lado direito da cédula haverá um espaço destinado para o (a) eleitor (a) assinalar com um "X" o nome das candidatas de sua preferência e as entidades de classe que representam, podendo votar em até 03 candidatas, sendo que o voto em mais candidatas anulará sua cédula.

§3º. Cada eleitor depositará em urna uma cédula indicando as representantes.

§4º. A cédula deverá ser dobrada em duas partes e colocada na urna eleitoral.

§5º. A cédula será entregue ao delegado (a) pela Comissão Eleitoral após assinatura na lista de votantes aptos e quando declarada aberta a votação pela Comissão Eleitoral.

§6º. É obrigatória a presença de todas as candidatas inscritas no dia e horário da eleição.

Art.26o. Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à mesa poderá intervir no funcionamento dos trabalhos.

Art. 27o. O local de votação será fiscalizado pelos membros da Comissão Eleitoral.



CLÁUSULA 11ª – DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 28o. Concluída a votação, a Comissão Eleitoral iniciará o trabalho de apuração dos votos, lavrando-se em ata circunstanciada a qual será assinada pela Presidente da Assembleia e pelos integrantes da mesa.

§1º. Serão anulados os votos que contiverem rasura, marcação fora do espaço reservado para votação, votação em mais de 03 candidatas, assim como qualquer outro sinal, escrito, símbolo, ou rasura.

§2º. Serão consideradas eleitas como Conselheiras Titulares e Suplentes as 14 (catorze) candidatas da sociedade civil representantes das entidades civis que obtiverem maior número de votos.

Art. 29o. Havendo empate no número de votos, será aplicado o Regimento Interno, utilizando-se como critério de desempate, a candidata que tiver maior idade.

Art. 30o. Persistindo o empate, será colocado em votação para que os (as) delegados (as) decidam em voto aberto.

Art. 31o. Encerrada a apuração, a Presidente da Assembleia proclamará o seu resultado, determinando a publicação do mesmo no Portal dos Conselhos e no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 12ª – DO MANDATO

Art. 32o. O mandato das Conselheiras, será de 2 (dois) anos, com reuniões mensais, realizadas preferencialmente em horário comercial.

§1º. A Conselheira eleita representante da entidade da sociedade civil que a indicou, caso venha a se desligar do Conselho ou da entidade que a indicou antes do término do seu mandato, a vaga será suprida pela sua suplente.

§2º. As Conselheiras da sociedade civil que vierem a ocupar cargos na Administração Pública Municipal, no Poder Executivo e Legislativo, perderão o mandato e serão substituídas pela sua suplente.

§3º. A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§4º. A Conselheira eleita se compromete a participar efetivamente de toda ação conselheira, a saber: reuniões ordinárias uma vez ao mês ou extraordinariamente quando convocada pela Presidente ou a requerimento da maioria simples de seus membros, com vistas a tratar nesse caso de assuntos de maior urgência; guardar sigilo das informações ou providências deliberadas pelo Conselho que tenham caráter sigiloso; acusar os impedimentos que lhes



afetem, comunicando-os à Presidente; despachar os expedientes que lhe forem distribuídos, cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regimentais; integrar as comissões para as quais for cumprir as disposições legais e regimentais, integrar as comissões para as quais for designada; assinar o livro de presença das sessões plenárias e das comissões; representar o CMM sempre que indicada pela Presidente mediante documento oficial; participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento que lhes forem oferecidos em razão de suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª – DA NOMEAÇÃO DAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ELEITAS

Art. 33o. As Conselheiras eleitas tomarão posse no dia e local a ser divulgado.

Art. 34o. A nomeação dos membros do Conselho Municipal da Mulher se dará por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 35o. O prazo para posse é de 30 (trinta) dias contados da nomeação, salvo motivo decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Art. 36o. A Conselheira eleita que não tomar posse no prazo estipulado de 30 (trinta) dias, perderá o mandato e será substituída pela suplente respectiva ou pela primeira suplente por ordem de nomeação.

CLÁUSULA 14ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37o. A Comissão Eleitoral durante todo o processo de eleição poderá solicitar quaisquer informações e/ou documentos caso entenda necessário.

Art. 38o. A inscrição das candidatas conforme descrito no Art. 12 deste Edital, implica na aceitação, por parte da candidata e da entidade que a indicou, de todas as normas e condições previstas neste Edital, no Regimento Interno e Legislação que rege o tema.

Piracicaba, 02 de agosto de 2024

Tássia Elisa Espego Masiero Pires
Secretária Municipal de Governo



MODELO – OFÍCIO
(para sociedade civil, indicados por entidades)

Eu, _____, RG nº _____

CPF nº _____, representante legal da entidade _____

_____, CNPJ nº _____

situada à _____

indico as candidatas a titular, suplente e delegado (a), conforme fichas anexas, para participar da eleição de representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal da Mulher na gestão 2024 – 2026.

Declaro estar ciente e de acordo em dispensar a funcionária no seu horário de trabalho, sempre que necessário, para o desenvolvimento de atividades do CMM caso a candidata indicada seja eleita para compor o CMM.

Piracicaba, ____ de _____ de 2024 .

(assinatura do Presidente ou representante legal que conste na ata de eleição)

Prefeito Municipal
Luciano Santos Tavares de Almeida

**FICHA DE INDICAÇÃO ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL (DELEGADO (A))**

Nome do candidato (a):		
Data de nascimento:		
Documentos:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Bairro:		
Município:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Entidade que representa:		
Profissão/Cargo:		
Tempo de vínculo com a entidade:		

assinatura do delegado (a) assinatura do Presidente ou representante legal

**FICHA DE INDICAÇÃO ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL (TITULAR)**

Nome da candidata:		
Data de nascimento:		
Documentos: RG:	CPF:	
Endereço:		
Bairro:		
Município:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Entidade que representa:		
Profissão/Cargo:		

assinatura da candidata

Anexar: ofício assinado pelo presidente ou representante legal ; cópia simples da ata de eleição vigente registrada em cartório; cópias do RG, CPF (ou CNH), título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, comprovante de residência.

FICHA DE INDICAÇÃO ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL (SUPLENTE)



Nome da candidata:		
Data de nascimento:		
Documentos: RG:	CPF:	
Endereço:		
Bairro:		
Município:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Entidade que representa:		
Profissão/Cargo:		

assinatura da candidata

Anexar: ofício assinado pelo presidente ou representante legal ; cópia da ata de eleição vigente registrada em cartório; cópias do RG, CPF (ou CNH), título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, comprovante de residência.